SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção indicidual para os colaboradores da SURG.

Dt emissão: 17 /04 /2023 **Dt abertura:** 03 /05 /2023

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 19 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 13 /2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

INTERESSADO: Departamento de Segurança do Trabalho.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 133.

Em, 30 de março de 2023.

Nayara K de Oliveira

Departamento de Licitações
NAYARA KAMINSKI DE OLIVEIRA

Requisição Preliminar n. 03/2023

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

2. **Justificativa:** Justifica-se a aquisição dos produtos descritos pela necessidade de garantir aos colaboradores da SURG itens de proteção individual destinados à prevenção contra riscos à segurança e à saúde do trabalhador, em conformidade com as respectivas normativas.

Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados, sendo que, segundo a Lei n. 6.514/1977, é obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

3. **Detalhamento dos produtos**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30, com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro. - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1.50 mm e gramatura 0.0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir
4	120	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm, com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.
8	100	CON	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ ziper e velcro e calça. Tamanhos a definir.
11	20	CON	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e

			avental em PVC. tamanho a definir
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.
14	100	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
15	600	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
16	50	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos
17	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.
18	1500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrílico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir
19	2500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.
20	1000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir
21	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir
22	200	PAR	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.
23	20	PAR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperimetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado.
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de particulas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruido de 24 db.
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponivel em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nivel de atenuação de ruido NRRsf 15 db Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituido de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.
33	100	PAR	Sapato de segurança tipo sapatênis confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada

			frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.
37	30	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.
38	100	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.
40	1300	PAR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
41	400	PAR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
42	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta c/ trama de nylon em camadas, c/ biqueira de aço, c/ forração em gáspea, c/ solado injetado bi densidade, c/ proteção de metatarso e fechamento em cordão, taloneira laranja ou vermelha. Numeração a definir.

4. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, no endereço: Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava, conforme especificar a ordem de compras, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2023.

IGRAZIANE LIMBERGER
Departamento de Segurança do Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas. Comprimento 120 cm e Largura 60 cm
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30, com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir
4	120	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm, com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m
8	100	CON	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ ziper e velcro e calça. Tamanhos a definir.
11	20	CON	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e avental em PVC, tamanho a definir.
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pos em geral
14	100	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
15	600	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
16	50	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos
17	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.

18	1500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrílico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir
19	2500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.
20	1000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir
21	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir
22	200	PAR	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.
23	20	PAR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0.2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes.
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperimetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado.
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de particulas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponivel em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituido de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.
33	100	PAR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removivel e anti microbiana. Numerações a definir.
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.
37	30	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro
38	100	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de

			aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.
40	1300	PAR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
41	400	PAR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
42	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta c/ trama de nylon em camadas, c/ biqueira de aço, c/ forração em gáspea, c/ solado injetado bi densidade, c/ proteção de metatarso e fechamento em cordão, taloneira laranja ou vermelha. Numeração a definir.

1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPI's, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

7. Os EPI's deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

1.2. AMOSTRAS/CORPO DE PROVA/LAUDO LABORATORIAL

O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato, uma amostra de cada produto objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.

No momento da entrega das amostras, deverá ser fornecida uma cópia do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo MTE (não será válida impressão de consulta no site do MTE), de todos os EPIs para os quais a emrpesa foi previamente vencedora, com vencimento mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da entrega. No CA deverá conter a identificação da data de fabricação, nº do lote e nº do CA.

O prazo máximo para a entrega das amostras será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, depois de declarada vencedora.

A amostra será analisada pela comissão de análise de amostras, formada por Amarildo Carraro e Igraziane Limberger, técnicos de segurança do trabalho da SURG.

Após a análise, a Comissão terá 10 (dez) dias corridos para emitir pronunciado acerca da amostra apresentada, informando se está de acordo com o solicitado pela SURG.

O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise.

Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos descritos pela necessidade de garantir aos colaboradores da SURG itens de proteção individual destinados à prevenção contra riscos à segurança e à saúde do trabalhador, em conformidade com as respectivas normativas.

Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados, sendo que, segundo a Lei n. 6.514/1977, é obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os quantitativos, constantes da tabela acima detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato vigente para o objeto licitado.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entrega parcelada, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de produto comum, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

Os produtos devem apresentar sua completa especificação junto à embalagem, para conferência das exigências contidas neste termo de referência. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.
A Contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, uma cópia do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE), de todos os EPI's, para possível aprovação, com vencimento mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da entrega.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 374.730,11 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e onze centavos).

O valor total estimado da aquisição dos produtos foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços e Portal de Compras do Governo Federal. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que para alguns itens foram desconsiderados preços excessivamente elevados ou possivelmente inexequíveis, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item. Alguns valores apresentados em orçamento também foram desconsiderados, porque não guardavam correspondência com a especificação aqui solicitada.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que 01 (uma) delas, localizada local ou regionalmente se trata de ME/EPP. As demais encontram-se em outras localidades, ou não se tratam de ME/EPP.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto sem defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 02/2023, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. Igraziane Limberger.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do objeto entregue, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.
A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.
É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
A gestão será realizada por meio de emissão de ordem de execução de fornecimento, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
A qualquer tempo, existindo saldo em ata, poderá ser formalizado contrato do saldo com as licitantes detentoras das atas de registro de preços, o qual poderá atingir até 12 (doze) meses de vigência e poderá ser prorrogado e reajustado, nos casos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG.

Guarapuava, 13 de março de 2023.

Termo de referência elaborado por:	Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:
ANA FLÁVIA TRACTZ DA LUZ Departamento de Compras	**IGRAZIANE LIMBERGER** Departamento de Segurança do Trabalho

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
CNPJ: 05.155.889/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza nº 2150 – Vila Industrial TOLEDO/PR
E-MAIL: vendas1@callai.com.br
TELEFONE: (45) 3252-4588
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: Andreia

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário	Valor total
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm.	39,00	3.900,00
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.	69,00	6.900,00
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm. com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.	179,00	3.580,00
8	100	PÇ	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir	79,00	7.900,00
11	20	PÇ	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.	135,00	2.700,00
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.	18,00	360,00
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.	7,00	2.100,00
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.	59,00	2.950,00
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	3,00	600,00
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através do ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".	32,00	480,00
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.	79,00	6.320,00
33	100	PR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.	110,00	11.000,00

13.√

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63 - Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.	210,00	2.100,00

Guarapuava, 09 de Janeiro de 2023

FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA:03353612939

Assinado digitalmente por FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA:03353612939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20781719000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA:03353612939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Aqui indicaríamos a localização da assinatura aqui
Data: 2023-01-09 09:25:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Fabiana Cristina Cheder Maurina

Sócia Administradora

RES: Solicitação de Orçamento EPIs

De Vendas1 <vendas1@callai.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 09/01/2023 09:25

14

COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf(~238 KB)

Bom dia,

Segue em anexo orçamento,

CALLAI
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
callai.com.br

ANDREIA DA SILVA MALIKOWSKI
COMERCIAL
45 3252-4588 45 99930-6991
vendas1@callai.com.br

BOMPEL

De: compras.ana@surg.com.br [mailto:compras.ana@surg.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 14:20
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento EPIs

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens em anexo. Pode deixar em branco o que não trabalharem.

Att,

--

ANA FLAVIA TEIXEIRA DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - COSUG
CNPJ N. 75.046.278/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - PATRIO BRIANON - CEP 85.015-040 - GUARAPUAVA/PR
TEF. (42)3637-0503

Não contém vírus.www.avast.com

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.155.889/0001-08 **MATRIZ**		**18/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
COUROS DO BOTINEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	**2150**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.906-070	**VILA INDUSTRIAL**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEMAR@CALLAI.COM.BR	**(45) 3252-4588/ (45) 3378-3368**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:38:22** (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: A.L.FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.596.450/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº300 CENTRO ROLÂNDIA PR
E-MAIL: COMERCIAL1@ALFORCEMILITAR.COM.BR
TELEFONE: (43) 3016-0023
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: LENICE

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário	Valor total
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm.	36,00	
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 nm) - Radiação UVB (290 – 320 nm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química.	17,00	
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir.	85,00	
4	120	PÇ	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.	89,00	
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja	78,00	
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.	22,00	
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m	470,00	
8	100	PÇ	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir	43,00	
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.	280,00	
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ zíper e velcro e calça. Tamanhos a definir.	270,00	
11	20	PÇ	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga	130,00	

			longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.		
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.	35,00	
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos quimicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.	18,00	
14	100	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir	5,60	
15	600	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir	8,90	
16	50	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos)	34,00	
17	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.	29,00	
18	1500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrilico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir	8,90	
19	2500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.	9,30	
20	1000	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir	11,30	
21	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir	32,00	
22	200	PÇ	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.	15,00	
23	20	PR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.	34,00	
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.	73,00	
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo branco com uma válvula de exalaç	5,60	
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperimetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado. Nas laterais da peça, existe quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. Demais especificações no termo de referência.	6,80	
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.	15,00	
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8	18,00	
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.	36,00	

30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	4,50	
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".	32,00	
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.	265,00	
33	100	PR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.	67,00	
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.	15,22	
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.	350,00	
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.	179,00	
37	30	UND	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.	36,00	
38	100	PR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	54,00	
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.	199,00	

ROLÂNDIA DIA 09 DE JANEIRO DE 2023

20.596.450/0001-04

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Re: Solicitação de Orçamento EPIs

De <comercial1@alforcemilitar.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 09/01/2023 14:32

19

ORÇAMENTO GJARAPUAVA.doc(~132 KB)

SEGUE ANEXO

A.L. FORCE MILITAR

LENICE EITEL
Gerente Regional

Telefone: +55 43 3016-0023 +55 43 3311-4360
Cel / Whatsapp: +55 43 9 9980-3543
Skype: vendas.alforce
E-mail: comercial1@alforcemilitar.com.br

A.L. FORCE MILITAR LTDA.
CNPJ: [illegible]
Rua: [illegible]
Vila [illegible]
CEP: [illegible]

Distribuidor direto:
GUARTELÁ Botas de alta performance
BÉLICA ARTIGOS MILITARES

Em 09/01/2023 14:32, comercial1@alforcemilitar.com.br escreveu:

BOA TARDE ANA FLÁVIA

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO

NÃO SOMEI O TOTAL ...MAS DEIXEI EM WORD PRA VOCÊ CONSEGUIR SOMAR

ATT

LENICE 19

A.L. FORCE MILITAR

LENICE EITEL

Gerente Regional

Telefone: +55 43 3016-0023 / +55 43 3311-4360
Cel / Whatsapp: +55 43 9 9980-3543
Skype: vendas.alforce
E-mail: comercial1@alforcemilitar.com.br

A.L. FORCE COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 20.596.453/0001-04
Rua: Sagarana nº213 - Sala B
Vila Oliveira - Rolândia/PR
CEP. 86604-092

Distribuidor de:

GUARTELÁ
Botas de alta performance

BÉLICA
ARTIGOS MILITARES

Em 06/01/2023 14:20, compras.ana@surg.com.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens em anexo. Pode deixar em branco o que não trabalharem.

Att,

--

ANA FLÁVIA TRACTZ DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR
TEF. (42)3630-0500

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.596.450/0001-04 **MATRIZ**		**30/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A L FORCE COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**300**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.600-183	**CENTRO**	**ROLANDIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALECOM@ALFORCEMILITAR.COM.BR	**(43) 9133-2508**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **14:38:49** (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	Bex Equipamentos Ltda
CNPJ:	03.190.828/0002-29
ENDEREÇO:	R. Vicente Machado, 2109 Centro
E-MAIL:	vendas3.guarapuava@bergardt.com.br
TELEFONE:	(42) 3036-0803
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	Michelle Ribas

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário	Valor total
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm.	49,90	
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro. - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química.	12,90	
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir.	120,00	
4	120	PÇ	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.	69,00	
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja	135,00	
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.	94,00	
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm, com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.	185,00	
8	100	PÇ	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir	40,00	
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir		
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ ziper e velcro e calça. Tamanhos a definir.		
11	20	PÇ	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga	68,00	

			longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.		
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.	10,50	
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.	8,99	
14	100	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir	5,99	
15	600	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir	6,50	
16	50	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos)	15,99	
17	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.	10,90	
18	1500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrílico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir	6,99	
19	2500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.	11,99	
20	1000	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir	3,60	
21	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir	17,99	
22	200	PÇ	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.	21,90	
23	20	PR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.	32,90	
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.	75,00	
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo branco com uma válvula de exalaç	1,85	
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperimetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado. Nas laterais da peça existe quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. Demais especificações no termo de referência.	3,99	
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.	5,90	
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8		
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.	28,00	

30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponivel em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	1,00	
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".	28,00	
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.	80,00	
33	100	PR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.	98,00	
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml	9,60	
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.	178,00	
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.	189,00	
37	30	UND	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.	39,00	
38	100	PR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	29,30	
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.	140,00	

Guarapuava, __ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Michelli Ribas
Gerente Comercial
Burgardt EPI'S

ENC: Solicitação de Orçamento EPIs

De <vendas3.guarapuava@burgardt.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 13/01/2023 08:26

24

CCF12012023.pdf(~608 KB) CCF12012023_0002.pdf(~514 KB) CCF12012023_0001.pdf(~672 KB)

Bom dia Ana, como vai?

Segue anexo cotação.

Sabe me dizer se vai ser pregão? E qual a data.

Att.

Michelle Ribas
Gerente Comercial
Fone (42) 3036-0808
WhatsApp (42) 99161-6220
www.burgardt.com.br

De: Giselle Stempniak [mailto:vendas1.guarapuava@burgardt.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:42
Para: vendas3.guarapuava@burgardt.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento EPIs

Atenciosamente

De: compras.ana@surg.com.br [mailto:compras.ana@surg.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 14:20
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento EPIs

tarde,

Solicito orçamento dos itens em anexo. Pode deixar em branco o que não trabalharem.

Att,

--

ANA FLÁVIA TRACTZ DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85015-060 - GUARAPUAVA/PR
TEF. (42)3630-0500

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.190.828/0002-29 **FILIAL**		**12/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MACHADO	**2109**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-260	**CENTRO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@BURGARDT.COM.BR	**(42) 3027-8400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **08:28:22** (data e hora de Brasília).

XSURG

Relatório de Cotação: EPIs

Pesquisa realizada entre 17/01/2023 16:05:01 e 20/01/2023 14:39:54

Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:40:52 (IP: 191.32.23.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item).
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: Avental confeccionado em raspa de couro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 23	100	R$ 35,55 (un)	-	R$ 35,55	R$ 3.555,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 12ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:52022 UASG:160383	13/09/2022	R$ 34,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1152022 UASG:986835	26/08/2022	R$ 36,71
Valor Unitário				R$ 35,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP - CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO | SECR. DESENV. ECONOMICO | REGISTRO	OC: 10233010061202200C00050	14/10/2022	R$ 35,00
Valor Unitário				R$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,55

Item 2: Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1.000	R$ 14,65 (un)	-	R$ 14,65	R$ 14.650,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | RIO CLARO	OC: 10232210061202200C00086	18/11/2022	R$ 14,70
2	COPASA	0520220438	26/09/2022	R$ 17,10
3	PM DE PORTO ALEGRE	54900-167-2022-PRE	18/08/2022	R$ 12,15
Valor Unitário				

26.V

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,65

Item 3: Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	4	R$ 97,24 (un)	-	R$ 97,24	R$ 388,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de material Belico do Brasil/FPV/SP	NºPregão:382022 UASG:168004	03/08/2022	R$ 84,48

Valor Unitário R$ 84,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRO PROGR.PENIT. DE FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA	OC: 38012000001202200269	11/11/2022	R$ 110,00

Valor Unitário R$ 110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 97,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 97,24

Item 4: Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	120	R$ 68,25 (un)	-	R$ 68,25	R$ 8.190,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:232022 UASG:160343	21/09/2022	R$ 65,56
2	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | Industrias Nucleares do Brasil S/A	NºPregão:10122022 UASG:113206	06/04/2022	R$ 72,22
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	NºPregão:112022 UASG:989395	11/03/2022	R$ 66,98

Valor Unitário R$ 68,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 68,25

Item 5: Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 6: Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 38,50 (un)	-	R$ 38,50	R$ 3.850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP - CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO | SECR. DESENV. ECONOMICO | REGISTRO	OC: 102330100612022OC00050	14/10/2022	R$ 38,50
Valor Unitário				R$ 38,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,50

Item 7: Cinto de segurança com 3 pontos de conexão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 12	20	R$ 174,52 (un)	-	R$ 174,52	R$ 3.490,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de material Belico do Brasil/FPV/SP	Nº Pregão:382022 UASG:168004	03/08/2022	R$ 196,52
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de material Belico do Brasil/FPV/SP	Nº Pregão:382022 UASG:168004	03/08/2022	R$ 153,52
Valor Unitário				R$ 174,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 174,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 174,52

Item 8: Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 9: Conjunto de nylon emborrachado com refletivos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 10: Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 11: Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	20	R$ 131,38 (un)	-	R$ 131,38	R$ 2.627,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO|INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	Dispensa de Licitação Nº 13/2022 UASG: 154579	01/12/2022	R$ 115,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Espírito Santo | Centro de Ciências Agrárias da UFES	Nº Pregão:20082022 UASG:153050	26/07/2022	R$ 147,76

27.V

Valor Unitário R$ 131,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 131,38 | Média dos Preços Obtidos: R$ 131,38

Item 12: Creme desengraxante, pote com 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	20	R$ 10,11 (un)	-	R$ 10,11	R$ 202,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL HILDA MACED | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 180187000012022OC01083	11/11/2022	R$ 10,11

Valor Unitário R$ 10,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,11

Item 13: Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 9,50 (un)	-	R$ 9,50	R$ 190,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A. | SECR. DESENV. ECONÔMICO | SÃO PAULO	OC: 103101100912022OC00376	10/10/2022	R$ 9,50

Valor Unitário R$ 9,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,50

Item 14: Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 7,50 (un)	-	R$ 7,50	R$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE HORIZONTINA	49500-74-2022-PRE	17/08/2022	R$ 7,50

Valor Unitário R$ 7,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,50

Item 15: Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	600	R$ 7,89 (un)	-	R$ 7,89	R$ 4.734,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas	Nº Pregão:142022 UASG:153037	18/08/2022	R$ 7,87
Valor Unitário				R$ 7,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Coronel Murta | Secret de Serviços Urb Meio Amb e Obras Publicas	622022	28/09/2022	R$ 7,90
Valor Unitário				R$ 7,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,89

Item 16: Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 26	50	R$ 15,64 (un)	-	R$ 15,64	R$ 782,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal	Nº Pregão:282022 UASG:120631	23/09/2022	R$ 16,54
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Nº Pregão:1722021 UASG:771300	04/08/2022	R$ 20,95
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Espírito Santo | Centro de Ciências Agrárias da UFES	Nº Pregão:20082022 UASG:153050	26/07/2022	R$ 16,76
Valor Unitário				R$ 18,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU | Prefeitura Municipal de Botucatu |	OC: 82240080100202200C00147	06/09/2022	R$ 10,00
2	CENTRO PROGR.PENIT. DE FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA	OC: 38012000001202200C00210	02/09/2022	R$ 13,98
Valor Unitário				R$ 11,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,64

Item 17: Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	300	R$ 10,99 (un)	-	R$ 10,99	R$ 3.297,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA | IBITINGA	OC: 93440080100202200C00103	23/08/2022	R$ 11,17
Valor Unitário				R$ 11,17

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MG	09/2022	R$ 10,80
Valor Unitário				R$ 10,80

Item 18: Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos, Dorso revesti [illegible] om punho em malha elasticizada e/ou lona

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,99

28.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1.500	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	2.500	R$ 9,00 (un)	-	R$ 9,00	R$ 22.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAI/DRMG - SEDE	4470-Compra direta	07/10/2022	R$ 9,00

Valor Unitário R$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Item 20: Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1.000	R$ 4,10 (un)	-	R$ 4,10	R$ 4.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	USP-INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE | SECR. DESENV. ECONOMICO | SÃO PAULO	OC 102104100582022OC00212	16/11/2022	R$ 4,10

Valor Unitário R$ 4,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,10

Item 21: Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	300	R$ 19,24 (un)	-	R$ 19,24	R$ 5.772,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR) | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | GUARUJá	OC 180201000012022OC00300	01/12/2022	R$ 16,98
2	GRUPO DE RESGATE - GRAU | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC 090200000012022OC00149	21/10/2022	R$ 21,50

Valor Unitário R$ 19,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,24

Item 22: Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	200	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: Mangas confeccionadas em raspa de couro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 23	20	R$ 28,71 (un)	-	R$ 28,71	R$ 574,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Nº Pregão:171/2022 UASG:987563	13/10/2022	R$ 40,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	Nº Pregão:52/2022 UASG:120632	17/08/2022	R$ 29,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Nº Pregão:87/2022 UASG:987503	05/08/2022	R$ 16,22
Valor Unitário				R$ 28,71

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,71

Item 24: Máscara de solda. Confeccionada em celebon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 1,50 (un)	-	R$ 1,50	R$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA	510020-5-031-2022	29/09/2022	R$ 1,50
Valor Unitário				R$ 1,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,50

Item 26: Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 18	300	R$ 3,29 (un)	-	R$ 3,29	R$ 987,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando de Operações Terrestres | Comando de Aviação do Exército | Base de aviação de Taubaté	Nº Pregão:152022 UASG:160518	27/09/2022	R$ 3,99
Valor Unitário				R$ 3,99

29.V

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA	00007822	22/11/2022	R$ 3,50
2	Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	14231_0382022	25/10/2022	R$ 2,68
3	COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | UNIDAI	OC 18015700001202200D00090	14/09/2022	R$ 2,97
Valor Unitário				R$ 3,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,29

Item 27: Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 25	300	R$ 5,43 (un)	-	R$ 5,43	R$ 1.629,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | 2 Batalhão Ferroviário	Nº Pregão:432022 UASG:160106	19/10/2022	R$ 7,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria	Nº Pregão:82022 UASG:160547	11/08/2022	R$ 4,05
Valor Unitário				R$ 5,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	27916	23/09/2022	R$ 5,24
Valor Unitário				R$ 5,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,43

Item 28: Óculos de segurança para maçariqueiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	4	R$ 17,50 (un)	-	R$ 17,50	R$ 70,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas	Nº Pregão:3042022 UASG:154039	28/07/2022	R$ 17,50
Valor Unitário				R$ 17,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,50

Item 29: Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db

30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	50	R$ 26,08 (un)	-	R$ 26,08	R$ 1.304,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	Nº Pregão:22022 UASG:135007	28/09/2022	R$ 31,34
2	PREFEITURA DE CAÇADOR	Nº Pregão:642022 UASG:988057	20/09/2022	R$ 17,06
Valor Unitário				R$ 24,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENITENCIARIA II DE SERRA AZUL | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | SERRA AZUL	OC: 38019800001202200C00308	22/10/2022	R$ 29,85
Valor Unitário				R$ 29,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,05

Item 30: Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 11	200	R$ 0,99 (un)	-	R$ 0,99	R$ 198,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA|UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	Dispensa de Licitação Nº 30/2022 UASG: 114604	01/12/2022	R$ 1,08
2	MINISTERIO DA ECONOMIA|ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SP	Dispensa de Licitação Nº 15/2022 UASG: 170533	01/09/2022	R$ 0,85
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Nº Pregão:162022 UASG:158718	05/08/2022	R$ 0,99
Valor Unitário				R$ 0,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAI/DRMG - SEDE	5096-Compra direta	30/11/2022	R$ 1,03
Valor Unitário				R$ 1,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,99

Item 31: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
30.V 12	15	R$ 26,11 (un)	-	R$ 26,11	R$ 391,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão 4092022 UASG:925373	02/09/2022	R$ 19,23
Valor Unitário				R$ 19,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAI/DRMG - SEDE	4470-Compra direta	07/10/2022	R$ 33,00
Valor Unitário				R$ 33,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,11

Item 32: Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	80	R$ 66,30 (un)	-	R$ 66,30	R$ 5.304,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	1064-Compra direta	05/09/2022	R$ 66,30
Valor Unitário				R$ 66,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,30

Item 33: Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 34: Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 7,56 (un)	-	R$ 7,56	R$ 756,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	00013722	17/08/2022	R$ 7,56
Valor Unitário				R$ 7,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,56

Item 35: Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	10	R$ 191,99 (un)	-	R$ 191,99	R$ 1.919,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	Nº Pregão:212022 UASG:925164	31/08/2022	R$ 191,99

Valor Unitário R$ 191,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 191,99

Item 36: Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	20	R$ 186,25 (un)	-	R$ 186,25	R$ 3.725,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP	Nº Pregão:42022 UASG:135024	21/09/2022	R$ 186,25

Valor Unitário R$ 186,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 186,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 186,25

Item 37: Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	30	R$ 33,31 (un)	-	R$ 33,31	R$ 999,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão:15152022 UASG:943001	29/09/2022	R$ 34,93

Valor Unitário R$ 34,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE | SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE | SÃO PAULO	OC: 26210126050202200C00256	13/09/2022	R$ 33,50
2	SENAI/DRMG - SEDE	4000-Compra direta	15/08/2022	R$ 31,50

Valor Unitário R$ 32,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,31

Item 38: Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	100	R$ 26,67 (un)	-	R$ 26,67	R$ 2.667,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND.|INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 183023	01/09/2022	R$ 26,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:122022 UASG:135014	18/08/2022	R$ 32,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	NºPregão:392022 UASG:985529	03/08/2022	R$ 22,00

Valor Unitário R$ 26,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,67

Item 39: Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	30	R$ 162,50 (un)	-	R$ 162,50	R$ 4.875,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura do Município de Londrina	PDMDL-2552022-Pregão	08/09/2022	R$ 150,00
2	8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - CANOAS	0736/2022	28/07/2022	R$ 175,00

Valor Unitário R$ 162,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 162,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 162,50

Valor Global: R$ 104.629,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: Avental confeccionado em raspa de couro

Preço Estimado: R$ 35,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 35,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,55

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tir as do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve aprese ntar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 34,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
12ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Eventual aquisição de material de gestão ambiental em proveito do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado e unidades participantes do GCALC-Sul.

Data: 13/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160383
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov br

Compras.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preços

Ministério da Economia

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
5/2023	929391	EPIs	DAYANE CORDEIRO	Rascunho

Observações

Total de itens cotados	Fonte dos itens
21	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

n-1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor	Maior	Média	Mediana
Avental De Soldador Material: Raspa De Couro . Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço. Sem Emendas. Com Fivelas E Tiras Ajuste				
Compras.gov.br -	R$ 9,5000	R$ 90,0000	R$ 43,3934	R$ 33,1200

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	100

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 49

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 39,8900	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO	89	R$ 41,8600	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	151	R$ 9,5000	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DA MARINHA	395	R$ 31,2000	23/02/2023	Sim
5	COMANDO DA MARINHA	20	R$ 42,9900	23/02/2023	Sim
6	DISTRITO FEDERAL	3	R$ 83,3300	23/02/2023	Sim

32.V

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	ESTADO DE GOIAS	1893	R$ 28,6100	23/02/2023	Sim
8	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R$ 31,0000	23/02/2023	Sim
9	COMANDO DO EXERCITO	40	R$ 26,9700	23/02/2023	Sim
10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	2	R$ 10,5750	23/02/2023	Sim
11	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	50	R$ 90,0000	23/02/2023	Sim
12	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	5	R$ 70,0000	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DA AERONAUTICA	25	R$ 26,5000	23/02/2023	Sim
14	COMANDO DA AERONAUTICA	40	R$ 26,1000	23/02/2023	Sim
15	COMANDO DA MARINHA	30	R$ 45,0000	23/02/2023	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 79,0000	23/02/2023	Sim
17	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R$ 41,7800	23/02/2023	Sim
18	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R$ 27,9500	23/02/2023	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO	5	R$ 60,0000	23/02/2023	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO	397	R$ 51,9900	23/02/2023	Sim
21	COMANDO DA MARINHA	2	R$ 30,0000	23/02/2023	Sim
22	ESTADO DE TOCANTINS	104	R$ 32,0000	23/02/2023	Sim
23	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	2	R$ 47,7500	23/02/2023	Sim
24	COMANDO DA MARINHA	2	R$ 88,1200	23/02/2023	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO	5	R$ 62,4000	23/02/2023	Sim
26	COMANDO DA MARINHA	70	R$ 73,5600	23/02/2023	Sim
27	COMANDO DA MARINHA	6	R$ 55,8800	23/02/2023	Sim
28	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	400	R$ 11,0600	23/02/2023	Sim
29	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	50	R$ 25,5900	23/02/2023	Sim
30	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R$ 47,5200	23/02/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
32	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 23,2000	23/02/2023	Sim
33	ESTADO DO PARANA	2	R$ 30,7200	23/02/2023	Sim
34	COMANDO DO EXERCITO	68	R$ 30,0000	23/02/2023	Sim
35	COMANDO DO EXERCITO	3	R$ 32,3800	23/02/2023	Sim
36	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	34	R$ 19,7000	23/02/2023	Sim
37	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	18	R$ 77,2200	23/02/2023	Sim
38	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	20	R$ 27,9900	23/02/2023	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO	20	R$ 31,7500	23/02/2023	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO	35	R$ 44,1700	23/02/2023	Sim
41	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	15	R$ 33,1200	23/02/2023	Sim
42	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	24	R$ 32,9800	23/02/2023	Sim
43	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	2	R$ 52,3800	23/02/2023	Sim
44	ESTADO DAS ALAGOAS	155	R$ 65,0000	23/02/2023	Sim
45	COMANDO DO EXERCITO	10	R$ 84,3200	23/02/2023	Sim
46	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	25	R$ 60,0000	23/02/2023	Sim
47	ESTADO DE GOIAS	12	R$ 75,0000	23/02/2023	Sim
48	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R$ 26,0000	23/02/2023	Sim
49	ESTADO DO PARANA	10	R$ 29,9990	23/02/2023	Sim

Item-2

Descrição do item

Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Característica Adicional: Isento De Óleo

Unidade Fornecimento Frasco 120

Quantidade 1.000

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 9,1000	R$ 13,5900	R$ 11,7300	R$ 12,6000

33.V

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DA MARINHA	1800	R$ 9.1000	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DO PARANA	150	R$ 13.5900	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DA MARINHA	240	R$ 12.5000	23/02/2023	Sim

Item-3

Descrição do item

Cinto Segurança Material: 100% Poliéster . Uso: Paraquedista . Comprimento: 1,30 M. Largura: 19 CM. Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte . Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 150.0000	R$ 240.3000	R$ 185.0533	R$ 164.8600

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	10	R$ 240.3000	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DA MARINHA	5	R$ 164.8600	23/02/2023	Sim
3	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	8	R$ 150.0000	23/02/2023	Sim

Item-4

Descrição do item

Vestuário Proteção Material: Jaleco E Calça 100%

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
		R$ 103.7000	R$ 92.0483	R$ 95.0000

Viseira Proteção , Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos , Caracteristicas Adicionais: Calça Com Reforço Frontal Emborrachado E Avental

34

Unidade Fornecimento	Quantidade
Conjunto	20

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 6

Filtro Aplicado

Periodo: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	13	R$ 103.7000	23/02/2023	Sim
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	30	R$ 68.5900	23/02/2023	Sim
3	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	R$ 95.0000	23/02/2023	Sim
4	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	R$ 95.0000	23/02/2023	Sim
5	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	R$ 95.0000	23/02/2023	Sim
6	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	R$ 95.0000	23/02/2023	Sim

Item-5

Descrição do item

Luva Borracha Material: Latex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Caracteristicas Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj

Unidade Fornecimento	Quantidade
Par	100

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 2.0300	R$ 18.0000	R$ 4.9586	R$ 3.0950

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 44

Filtro Aplicado

Periodo: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	2582	R$ 2.0300	23/02/2023	Sim

34.V

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
2	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1720	R$ 2.4400	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3450	R$ 2.4400	23/02/2023	Sim
4	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3450	R$ 2.4400	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DE SANTA CATARINA	700	R$ 2.1600	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO	500	R$ 3.0800	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DO PARA	40	R$ 18.0000	23/02/2023	Sim
8	ESTADO DA BAHIA	500	R$ 2.9500	23/02/2023	Sim
9	DISTRITO FEDERAL	10	R$ 2.9000	23/02/2023	Sim
10	DISTRITO FEDERAL	153	R$ 2.9000	23/02/2023	Sim
11	DISTRITO FEDERAL	96	R$ 2.3000	23/02/2023	Sim
12	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	900	R$ 2.5700	23/02/2023	Sim
13	ESTADO DE GOIAS	3400	R$ 2.8400	23/02/2023	Sim
14	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R$ 3.2000	23/02/2023	Sim
15	ESTADO DE MINAS GERAIS	700	R$ 10.9000	23/02/2023	Sim
16	ESTADO DAS ALAGOAS	500	R$ 2.7000	23/02/2023	Sim
17	COMANDO DA MARINHA	150	R$ 2.1900	23/02/2023	Sim
18	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2604	R$ 2.5700	23/02/2023	Sim
19	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2604	R$ 2.5300	23/02/2023	Sim
20	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2604	R$ 2.5300	23/02/2023	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO	180	R$ 2.9200	23/02/2023	Sim
22	COMANDO DO EXERCITO	180	R$ 3.1100	23/02/2023	Sim
23	COMANDO DO EXERCITO	2500	R$ 2.7900	23/02/2023	Sim
24	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 6.1000	23/02/2023	Sim
25	ESTADO DE MINAS GERAIS	2000	R$ 4.8900	23/02/2023	Sim
26	ESTADO DE MINAS GERAIS	500	R$ 10.0000	23/02/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
27	ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	R$ 10,0000	23/02/2023	Sim
28	ESTADO DE MINAS GERAIS	2000	R$ 10,0000	23/02/2023	Sim
29	ESTADO DE MINAS GERAIS	600	R$ 6,7200	23/02/2023	Sim
30	COMANDO DA AERONAUTICA	200	R$ 6,0000	23/02/2023	Sim
31	COMANDO DA AERONAUTICA	3000	R$ 2,3600	23/02/2023	Sim
32	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	50	R$ 4,8900	23/02/2023	Sim
33	COMANDO DA MARINHA	23	R$ 4,5000	23/02/2023	Sim
34	ESTADO DO PARANA	100	R$ 4,8900	23/02/2023	Sim
35	ESTADO DE RORAIMA	600	R$ 2,3000	23/02/2023	Sim
36	COMANDO DA MARINHA	2786	R$ 2,8000	23/02/2023	Sim
37	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 3,7500	23/02/2023	Sim
38	ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	R$ 4,9800	23/02/2023	Sim
39	ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	R$ 4,9800	23/02/2023	Sim
40	ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	R$ 8,5000	23/02/2023	Sim
41	ESTADO DO PARANA	6271	R$ 12,0100	23/02/2023	Sim
42	ESTADO DO PARANA	19344	R$ 12,0200	23/02/2023	Sim
43	ESTADO DO PARANA	100	R$ 6,0000	23/02/2023	Sim
44	ESTADO DO PARANA	100	R$ 6,0000	23/02/2023	Sim

Item-6

Descrição do item

Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Caracteristicas Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado

Unidade Fornecimento 600

Quantidade

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 3,2500	R$ 8,3500	R$ 5,8154	R$ 5,2800

35.V

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 11

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DE MINAS GERAIS	250	R$ 7,6100	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DA BAHIA	500	R$ 3,2500	23/02/2023	Sim
3	JUSTICA ELEITORAL	30	R$ 8,3500	23/02/2023	Sim
4	ESTADO DE PERNAMBUCO	48	R$ 5,2800	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R$ 4,9000	23/02/2023	Sim
6	ESTADO DE SAO PAULO	1100	R$ 3,9500	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DO PARANA	300	R$ 5,2000	23/02/2023	Sim
8	COMANDO DA MARINHA	100	R$ 7,0100	23/02/2023	Sim
9	ESTADO DO PARA	1960	R$ 3,5790	23/02/2023	Sim
10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	160	R$ 7,2900	23/02/2023	Sim
11	COMANDO DA AERONAUTICA	100	R$ 7,5500	23/02/2023	Sim

Item-7

Descrição do item

Luva Segurança Material: Raspa De Couro , Tamanho: G , Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes , Caracteristicas Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 60 Cm , Tipo: Anatômica

Unidade Fornecimento Par

Quantidade 50

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 10,7900	R$ 16,7300	R$ 12,8400	R$ 11,0000

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	955	R$ 10,7900	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DO CEARA	400	R$ 11,0000	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE SAO PAULO	20	R$ 16,7300	23/02/2023	Sim

Item-8

Descrição do item

Luva Segurança Material: Raspa De Couro . Tamanho: G . Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes . Caracteristicas Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm . Tipo: Anatômica

Unidade Fornecimento: Par

Quantidade: 300

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 8,9000	R$ 13,4000	R$ 10,9320	R$ 10,6250

Fonte da cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 14

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	450	R$ 11,9000	23/02/2023	Sim
2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	19	R$ 9,9473	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE SAO PAULO	230	R$ 12,7500	23/02/2023	Sim
4	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R$ 12,7900	23/02/2023	Sim
5	COMANDO DA AERONAUTICA	68	R$ 11,6400	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO	200	R$ 9,0000	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DE MINAS GERAIS	200	R$ 10,7500	23/02/2023	Sim
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	120	R$ 12,5000	23/02/2023	Sim
9	COMANDO DO EXERCITO	520	R$ 8,9000	23/02/2023	Sim
10	ESTADO DE RONDONIA	600	R$ 9,2800	23/02/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
11	COMANDO DO EXERCITO	505	R$ 9,7900	23/02/2023	Sim
12	ESTADO DE MINAS GERAIS	600	R$ 13,4000	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO	700	R$ 10,5000	23/02/2023	Sim
14	ESTADO DE MINAS GERAIS	600	R$ 9,9000	23/02/2023	Sim

Item-9

Descrição do item

Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Cor: Coral , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil , Tipo Proteção: Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações

Unidade Fornecimento Par

Quantidade 1500

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 4,2300	R$ 4,2300	R$ 4,2300	R$ 4,2300

Fonte do cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 1

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DA BAHIA	100	R$ 4,2300	23/02/2023	Sim

Item-10

Descrição do item

Luva Segurança Material: Vaqueta , Características Adicionais: Elástico Dorso, Reforço Palma, Reforço Polegar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica

Unidade Fornecimento Par

Quantidade 300

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 13,5000	R$ 22,4400	R$ 17,4292	R$ 15,7800

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DA MARINHA	10	R$ 22,2400	23/02/2023	Sim
2	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	100	R$ 22,3400	23/02/2023	Sim
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	110	R$ 16,0000	23/02/2023	Sim
4	ESTADO DE MINAS GERAIS	1000	R$ 15,5600	23/02/2023	Sim
5	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4	R$ 15,0000	23/02/2023	Sim
6	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	50	R$ 22,4400	23/02/2023	Sim
7	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	55	R$ 15,2200	23/02/2023	Sim
8	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10	R$ 14,4200	23/02/2023	Sim
9	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	1840	R$ 13,5000	23/02/2023	Sim
10	COMANDO DA MARINHA	16	R$ 17,4000	23/02/2023	Sim
11	ESTADO DE MINAS GERAIS	300	R$ 20,0300	23/02/2023	Sim
12	ESTADO DE MINAS GERAIS	650	R$ 15,0000	23/02/2023	Sim

Item-11

Descrição do item

Máscara Soldador Características Adicionais: Visor Articulado Ajustável Por Catraca , Material: Celeron

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 2

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 54,0000	R$ 89,0000	R$ 72,3400	R$ 74,2900

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 10

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R$ 57,3800	23/02/2023	Sim

37.V

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
2	COMANDO DO EXERCITO	20	R$ 75,8000	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	5	R$ 83,3000	23/02/2023	Sim
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	116	R$ 89,0000	23/02/2023	Sim
5	COMANDO DA MARINHA	1	R$ 78,1400	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO	12	R$ 80,0000	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	R$ 63,0000	23/02/2023	Sim
8	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 70,0000	23/02/2023	Sim
9	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá	5	R$ 72,7800	23/02/2023	Sim
10	COMANDO DA MARINHA	100	R$ 54,0000	23/02/2023	Sim

Item-12

Descrição do Item

Respirador Material: Camadas Fibras Sintéticas , Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica: Clipe Nasal , Tamanho Peça Facial: Adulto , Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente , Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - S , Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado , Tipo Uso: Descartável , Formato: Tipo Concha , Quantidade Válvulas: C/ Válvulas

Unidade Fornecimento
Unidade

Quantidade
300

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 2,0500	R$ 2,0500	R$ 2,0500	R$ 2,0500

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 1

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá	538	R$ 2,0500	23/02/2023	Sim

Item-13

Descrição do item

Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral , Cor Lente: Incolor , Caracteristicas Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A

Unidade Fornecimento
Unidade

Quantidade
300

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 2,5900	R$ 8,5400	R$ 5,0618	R$ 4,9900

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 16

Filtro Aplicado

Periodo: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DO PARANA	100	R$ 2,5900	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DE MINAS GERAIS	200	R$ 3,1500	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE PERNAMBUCO	400	R$ 4,9900	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	30	R$ 7,4900	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DO PARA	1620	R$ 5,0000	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO	100	R$ 4,9900	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DO PARANA	30	R$ 3,3500	23/02/2023	Sim
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	10	R$ 5,1990	23/02/2023	Sim
9	COMANDO DA MARINHA	26	R$ 3,9800	23/02/2023	Sim
10	ESTADO DE MINAS GERAIS	40	R$ 3,4700	23/02/2023	Sim
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	20	R$ 8,2000	23/02/2023	Sim
12	ESTADO DO MATO GROSSO	140	R$ 2,6300	23/02/2023	Sim
13	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6	R$ 6,4100	23/02/2023	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO	35	R$ 4,0000	23/02/2023	Sim
15	COMANDO DA MARINHA	8	R$ 8,5400	23/02/2023	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 7,0000	23/02/2023	Sim

38.V

Item-14

Descrição do item

Óculos Proteção Tipo Lente: Redonda , Cor Lente: Preta , Aplicação: Solda Oxi-Acetileno E Proteção Em Geral , Características Adicionais: Proteção Lateral Não Perfurado , Material Lente: Polietileno , Tamanho: Padrão

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 4

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 12,0000	R$ 19,8800	R$ 15,3600	R$ 14,2000

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	100	R$ 19,8800	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DA MARINHA	125	R$ 12,0000	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE RONDONIA	10	R$ 14,2000	23/02/2023	Sim

Item-15

Descrição do item

Abafador Ruido Auricular Material: Polietileno , Formato: Semicircular , Tamanho: Regulável , Uso: Absorção Ruído , Aplicação: Proteção Auricular Em Trabalho Mecânico , Características Adicionais: Nivel De Redução Ruído Igual Ou Superior A 25 Db

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 50

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 31,5100	R$ 36,2000	R$ 33,4060	R$ 32,9500

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 5

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	110	R$ 36,2000	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO	2235	R$ 31,5100	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	650	R$ 32,9500	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	450	R$ 33,6800	23/02/2023	Sim
5	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	9	R$ 32,7900	23/02/2023	Sim

Item-16

Descrição do item

Protetor Auricular Tipo Concha Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Caracteristicas Adicionais: Anti-Alergico/Atoxico

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 200

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 0,6700	R$ 6,0000	R$ 1,8335	R$ 1,5400

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 31

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 1,0400	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DA MARINHA	100	R$ 1,8900	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	1600	R$ 1,5400	23/02/2023	Sim
4	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	600	R$ 3,6000	23/02/2023	Sim
5	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	50	R$ 5,0000	23/02/2023	Sim
6	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	15000	R$ 0,9300	23/02/2023	Sim
7	ESTADO DO MATO GROSSO	100	R$ 0,9000	23/02/2023	Sim
8	COMANDO DO EXERCITO	100	R$ 2,2100	23/02/2023	Sim
9	COMANDO DA AERONAUTICA	693	R$ 1,4000	23/02/2023	Sim

39.V

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
10	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	700	R$ 1,4400	23/02/2023	Sim
11	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100	R$ 1,2500	23/02/2023	Sim
12	COMANDO DO EXERCITO	500	R$ 1,3000	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO	1200	R$ 1,2100	23/02/2023	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO	60	R$ 4,9900	23/02/2023	Sim
15	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	100	R$ 1,1400	23/02/2023	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO	1170	R$ 0,6700	23/02/2023	Sim
17	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	100	R$ 1,6600	23/02/2023	Sim
18	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	150	R$ 2,2300	23/02/2023	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO	810	R$ 1,1200	23/02/2023	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO	200	R$ 1,8500	23/02/2023	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO	1000	R$ 1,9900	23/02/2023	Sim
22	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100	R$ 1,6000	23/02/2023	Sim
23	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	100	R$ 1,5500	23/02/2023	Sim
24	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	200	R$ 1,3200	23/02/2023	Sim
25	COMANDO DA MARINHA	200	R$ 2,0600	23/02/2023	Sim
26	COMANDO DO EXERCITO	600	R$ 2,4200	23/02/2023	Sim
27	COMANDO DO EXERCITO	200	R$ 2,3000	23/02/2023	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO	2038	R$ 1,5300	23/02/2023	Sim
29	COMANDO DO EXERCITO	4000	R$ 1,3000	23/02/2023	Sim
30	ESTADO DE RORAIMA	100	R$ 2,3000	23/02/2023	Sim
31	ESTADO DE TOCANTINS	125	R$ 1,1000	23/02/2023	Sim

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados				
		Menor	Maior	Média	Mediana
Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Caracteristicas Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo , Tipo Fixação: Carneria Regulável	Compras.gov.br -	R$ 11,0000	R$ 50,0000	R$ 24,9952	R$ 23,8800

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 15

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 13

Filtro Aplicado

Periodo: 6 Meses

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	360	R$ 17,1000	23/02/2023	Sim
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	4	R$ 23,9975	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE MINAS GERAIS	15	R$ 36,0000	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	120	R$ 12,7400	23/02/2023	Sim
5	COMANDO DO EXERCITO	100	R$ 18,0000	23/02/2023	Sim
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	100	R$ 19,9999	23/02/2023	Sim
7	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4	R$ 44,0000	23/02/2023	Sim
8	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TECNOLOGIA DA BAHIA	3	R$ 25,0000	23/02/2023	Sim
9	ESTADO DE MINAS GERAIS	500	R$ 18,5700	23/02/2023	Sim
10	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE	100	R$ 11,0000	23/02/2023	Sim
11	ESTADO DE RORAIMA	80	R$ 50,0000	23/02/2023	Sim
12	COMANDO DA AERONAUTICA	143	R$ 23,8800	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DA AERONAUTICA	60	R$ 24,6500	23/02/2023	Sim

40.V

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados				
		Menor	Maior	Média	Mediana
Filtro Respirador Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos . Compatibilidade: Respirador Semi Facial Plastcor	Compras.gov.br -	R$ 29,0000	R$ 135,9600	R$ 70,4768	R$ 42,1166

Unidade Fornecimento
Unidade

Quantidade
80

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 8

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 29,0000	23/02/2023	Sim
2	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	10	R$ 39,5930	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	595	R$ 44,6400	23/02/2023	Sim
4	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	5	R$ 119,6600	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R$ 29,0000	23/02/2023	Sim
6	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	15	R$ 135,9600	23/02/2023	Sim
7	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	5	R$ 135,9600	23/02/2023	Sim
8	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R$ 30,0000	23/02/2023	Sim

Item-19

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados				
		Menor	Maior	Média	Mediana
Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet . Concentração: Até 20% . Forma Farmacêutica: Spray	Compras.gov.br -	R$ 7,1000	R$ 12,9300	R$ 9,3550	R$ 8,1500

Unidade Fornecimento
Frasco 200 Mililitro

Quantidade
100

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 6

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DO PARANA	500	R$ 7.9000	23/02/2023	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO	2200	R$ 7.9000	23/02/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	2000	R$ 7.1000	23/02/2023	Sim
4	ESTADO DE SAO PAULO	1250	R$ 12.9300	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DE SAO PAULO	3750	R$ 11.9000	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO	4050	R$ 8.4000	23/02/2023	Sim

Item-20

Descrição do item

Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Caracteristicas Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm

Unidade Fornecimento Unidade

Quantidade 10

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 119.0000	R$ 208.0000	R$ 158.0454	R$ 149.9800

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 29

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DA MARINHA	5	R$ 161.7100	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DE SANTA CATARINA	30	R$ 152.0000	23/02/2023	Sim
3	ESTADO DE SANTA CATARINA	30	R$ 189.0000	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	120	R$ 142.0000	23/02/2023	Sim
5	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	40	R$ 148.9900	23/02/2023	Sim
6	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R$ 149.9800	23/02/2023	Sim

41.V

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R$ 189,5500	23/02/2023	Sim
8	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	6	R$ 150,4200	23/02/2023	Sim
9	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 180,0000	23/02/2023	Sim
10	COMANDO DA AERONAUTICA	17	R$ 138,1000	23/02/2023	Sim
11	ESTADO DE TOCANTINS	2	R$ 198,5000	23/02/2023	Sim
12	COMANDO DA MARINHA	46	R$ 135,1000	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO	7	R$ 200,0000	23/02/2023	Sim
14	ESTADO DE MINAS GERAIS	3	R$ 169,9666	23/02/2023	Sim
15	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10	R$ 119,0000	23/02/2023	Sim
16	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25	R$ 180,0000	23/02/2023	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO	3	R$ 165,0000	23/02/2023	Sim
18	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	13	R$ 180,0000	23/02/2023	Sim
19	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2	R$ 180,0000	23/02/2023	Sim
20	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3	R$ 143,9900	23/02/2023	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO	55	R$ 144,0000	23/02/2023	Sim
22	COMANDO DO EXERCITO	10	R$ 208,0000	23/02/2023	Sim
23	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	8	R$ 133,0000	23/02/2023	Sim
24	COMANDO DA AERONAUTICA	18	R$ 129,9900	23/02/2023	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO	80	R$ 140,4000	23/02/2023	Sim
26	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	45	R$ 144,8500	23/02/2023	Sim
27	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	30	R$ 133,0000	23/02/2023	Sim
28	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10	R$ 138,6000	23/02/2023	Sim
29	COMANDO DA MARINHA	50	R$ 138,1700	23/02/2023	Sim

Descrição do item

Perneira Material: Couro Sintetico , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Protoção Individual , Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Velcro , Tipo: Perneira Bota

Unidade Fornecimento Par 2 Unidade

Quantidade 100

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br -	R$ 16,0000	R$ 41,0000	R$ 27,8548	R$ 24,3750

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 22

Filtro Aplicado

Periodo: 6 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	COMANDO DO EXERCITO	351	R$ 27,0000	23/02/2023	Sim
2	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20	R$ 21,5500	23/02/2023	Sim
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	50	R$ 32,0000	23/02/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	150	R$ 21,7500	23/02/2023	Sim
5	CONSELHO REG. ENG. E AGRONOMIA DE MG	45	R$ 20,0000	23/02/2023	Sim
6	COMANDO DA AERONAUTICA	70	R$ 38,0000	23/02/2023	Sim
7	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	50	R$ 40,0000	23/02/2023	Sim
8	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	100	R$ 20,2500	23/02/2023	Sim
9	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	10	R$ 38,7000	23/02/2023	Sim
10	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 18,6500	23/02/2023	Sim
11	ESTADO DAS ALAGOAS	20	R$ 21,7500	23/02/2023	Sim
12	COMANDO DO EXERCITO	4	R$ 37,5000	23/02/2023	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO	100	R$ 18,0000	23/02/2023	Sim
14	COMANDO DA AERONAUTICA	20	R$ 41,0000	23/02/2023	Sim
15	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	50	R$ 18,8800	23/02/2023	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO	50	R$ 21,5500	23/02/2023	Sim

42.V

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
17	COMANDO DO EXERCITO	140	R$ 34,4500	23/02/2023	Sim
18	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	15	R$ 37,2666	23/02/2023	Sim
19	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R$ 20,4700	23/02/2023	Sim
20	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	10	R$ 20,2500	23/02/2023	Sim
21	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	10	R$ 34,9900	23/02/2023	Sim
22	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	200	R$ 18,8500	23/02/2023	Sim

Relatorio emitido em 24/02/2023 - 15:23

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP.
CNPJ: 08.763.888/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Ceará, N° 550, Bairro: Centro. Município: Portão/ RS. CEP: 93180-000.
E-MAIL: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br
TELEFONE: 51-3562-3538
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: ANDREIA RODRIGUES

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário	Valor total
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm.		
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química.		
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir.		
4	120	PÇ	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.		
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja		
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.		
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm. com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.		
8	100	PÇ	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir		
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.	**R$ 185,00**	**R$ 18.500,00**
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ zíper e velcro e calça. Tamanhos a definir.	**R$ 140,00**	**R$ 14.000,00**

11	20	PÇ	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.		
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergenicos, isento de Abrasivos e Solventes.		
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.		
14	100	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir		
15	600	PR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir		
16	50	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos)		
17	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.		
18	1500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrílico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir		
19	2500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.		
20	1000	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir		
21	300	PR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir		
22	200	PÇ	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.		
23	20	PR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.		
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, cameira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.		
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo branco com uma válvula de exalaç		
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperímetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado. Nas laterais da peça. existe quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. Demais especificações no termo de referência.		
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.		
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e		

			lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8		
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.		
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.		
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".		
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.		
33	100	PR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.		
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.		
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.		
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.		
37	30	UND	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.		
38	100	PR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.		
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.	R$ 280,00	R$ 8.400,00

Guarapuava, 19 de JANEIRO de 2023.

08.763.888/0001-26
VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
Av. Ceará, 560
Centro - CEP: 93180-000
Portão - RS

Andréia Rodrigues

ANDRÉIA RODRIGUES
CPF: 006.121.130-35/ RG: 108.5520.243
DEPARTAMENTO COMERCIAL E LICITAÇÕES-
VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.763.888/0001-26

RES: Solicitação de Orçamento EPIs

45

De Licitações | Vértice Impermeáveis <licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 19/01/2023 14:50

COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf(~153 KB)

BOA TARDE, segue em anexo o orçamento

Atenciosamente!!

vértice
VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS

Andréia Rodrigues
Departamento de Licitações
licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br
(51) 3562 3538 98178 6151
www.verticeimpermeaveis.com.br

De: compras.ana@surg.com.br [mailto:compras.ana@surg.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 14:23
Para: Licitações | Vértice Impermeáveis
Assunto: Solicitação de Orçamento EPIs

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens em anexo. Pode deixar em branco o que não trabalharem.

Att,

--

ANA FLAVIA TRACTZ DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR
TEL. (42)3630-0500

46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.763.888/0001-26 **MATRIZ**		**16/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERTICE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CEARA	**550**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.180-000	**CENTRO**	**PORTAO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@VERTICEIMPERMEAVEIS.COM.BR	**(51) 3562-4237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **15:07:43** (data e hora de Brasília).

47

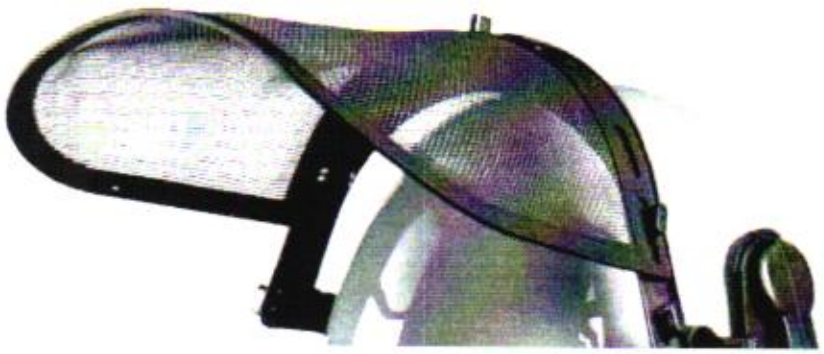

KIT ROCADOR - CAPACETE + PROTETOR FACIAL + ABAFADOR - CAMPER

R$ 100,73

Marca: Camper

CAMPER

47,V

DESCRIÇÃO

KIT ROCADOR - CAMPER

PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTO, SISTEMA AUDITIVO E FACE

DESCRIÇÃO

KIT ROCADOR COMPOSTO POR CAPACETE INJETADO EM UMA UNICA PEÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA, JUGULAR, ABAFADOR DE RUIDOS, SUPORTE UNIVERSAL 3X1 E MALHA DE AÇO 8X12

OBS: ESTE ITEM NÃO É RECONHECIDO COMO EPTE POR ISSO NÃO TEM C.A DO CONJUNTO, SENDO OS CA'S INDEPENDENTES.

MANUTENÇÃO:

MANTENHA SEU KIT ROCADOR LIMPO E HIGIENIZADO REGULARMENTE, UTILIZANDO SABÃO NEUTRO E AGUA MORNA. GUARDE SEMPRE EM LOCAL FRESCO E SECO, PROTEGIDO DE LUZ SOLAR, UMIDADE E CONTAMINANTES.

CAs: 34414 - 40430

MAIS INFORMAÇÕES NAS FICHAS

PRODUTOS RELACIONADOS

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES

Informe seu e-mail e receba promoções e todas as novidades da TEXSEG

MINHA CONTA

Painel

Meus Pedidos

Alterar Informações

Meus Endereços

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Normas Regulamentadoras

Notícias Destaques

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.819.377/0001-28 MATRIZ		29/11/2001

NOME EMPRESARIAL
PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PORTATIL EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS BEVILAQUA	590	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.321-110	BAIRRO PLANTA NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS@TEXSEG.COM.BR	(41) 4042-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **07:55:24** (data e hora de Brasília).

Conjunto nylon emborrachado com refletivos

Conjunto Impermeável Em Nylon Amarelo Canário Com Refletivo Vértice Ca 28742

ALVAR

Sobre esses resultados

49

Opções de compra

R$ 254,27
3 × R$ 89,22 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Super Epi

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Super Epi	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 254,27 3 × R$ 89,22 - com juros	Frete não incluído

Talvez você também goste de

R$ 755,80

R$ 133,51

R$ 120,00

R$ 69,99

R$ 71

Vistos recentemente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.588.821/0001-84 MATRIZ		23/11/2016

NOME EMPRESARIAL
SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE SETEMBRO	856	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.052-001	VILA GUILHERME	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NARDINICONTABEIS@UOL.COM.BR	(11) 2204-3344

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:14:30** (data e hora de Brasília).

MULTISEG

51

Conjunto Capa de Chuva Nylon Motoqueiro - Pantaneiro

CA

(M) G GG XGG

Simule o seu frete aqui

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA ANEXOS PERGUNTAS E RESPOSTAS

Jaqueta com bolso, capuz, cintura ajustada com elastico e regulador e punhos com elastico e velcro.

Fechamento frontal com zíper e velcro.

Refletivo nas costas e no peito da calça.

Possui capuz.

Espessura 0,20mm.

Tamanho M Altura (1,65m / Peso até 80kg

Tamanho G Altura (1,70m / Peso até 90kg

Tamanho GG Altura (1,75m / Peso até 100kg

ANEXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.498.304/0001-84 MATRIZ		26/11/2008

NOME EMPRESARIAL
MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	3393	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.210-001	ITAUM	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULTISEG@MULTISEGONLINE.COM.BR	(47) 3426-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:13:56** (data e hora de Brasília).

53

avalie este produto!!

Vendido e entregue por Potencya Ferramentas

R$19,00

à vista no Boleto
ou em até 1x de R$ 19,00

PREÇO À VISTA EM 1X SEM JUROS

53.√

Consultar prazo e valor do frete

Descrição do Produto

LUVA PVC VOLK VERDE C/F G 26CM CA 37127

• **Modelo** - COM FORRO

Ref.: VOLK-244486

Marca.: VOLK

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

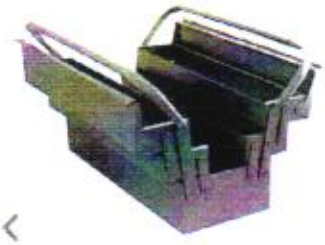

Caixa de Ferramentas Azul 500 x 200 x 325mm 5 Gavetas - 1831

Estanho em Fio Tubinho 1mm 25g para Solda - 14360

Jogo de Brocas HSS Aço Rapido com 25 peças de 1 a 13 mm - 85141

Desempenadeira Dentada Metálica 270mm - 20594

Quem viu, viu também

Luva de Segurança Nitrili-Ka35 Azul Punho em Lona Tamanho XG - 114729

Luva de Segurança Nitrili-Ka35 Azul Punho em Lona Tamanho G - 114728

Luva de Látex/Neoprene M Amarela e Azul LNV 200 - 103388

Luva Nitrílica com Forro Tamanho G - 103393

54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.302.348/0001-15 MATRIZ		20/12/2017

NOME EMPRESARIAL
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALAGOAS	1193	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.401-402	JARDIM PAULISTA	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@LOJADOMECANICO.COM.BR	(16) 2103-0800/ (16) 2103-0814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:19:46** (data e hora de Brasília).

(//d3ugyf2ht6aenh.cloudfront.net :821f0e392e3a159838189914 84-

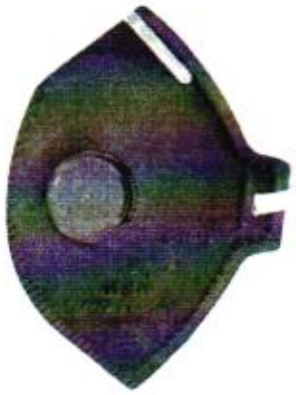

RESPIRADOR PFF1 AZ COM VALVULA KSN CA10577

R$2,62

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Nossa loja

Total Safety Rua Barão do Rio Branco, 713, Guaranésia, Minas Gerais - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 17:48 **Grátis**

55.V

Compartilhar:

(whatsapp://send?text=https://www.totalsafetyepi.com.br/produtos/respirador-pff1-az-com-valvula-ksn-ca10577/)

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.totalsafetyepi.com.br/produtos/respirador-pff1-az-com-valvula-ksn-ca10577/)

(https://twitter.com/share?url=https://www.totalsafetyepi.com.br/produtos/respirador-pff1-az-com-valvula-ksn-ca10577/)

Respirador Descartável tipo dobrável PFF1 com válvula

Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação.

APLICAÇÃO: proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, tais

como: carvão mineral, minério de alumínio, minério de ferro, fibras têxteis, cimento refinado, cal, talco, soda cáustica, sabão em pó, poeiras vegetais, poeiras de lixamento e esmerilhamento, entre outros.

Marca: KSN

Código/Referência: 20.01

CA: 10577

Cor: azul

56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.406.800/0001-78 MATRIZ		09/05/2018

NOME EMPRESARIAL
ALINE DE OLIVEIRA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL SAFETY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	713	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.810-000	CENTRO	GUARANESIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULT@CONSULT.CNT.BR	(35) 3555-1235/ (35) 3555-1121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:27:56** (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
CNPJ: 05.155.889/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 2150 – VILA INDUSTRIAL
E-MAIL: vendas1@callai.com.br
TELEFONE: (45) 3252-4588
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: Andreia

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário
1	1300	PAR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.	R$ 110,00
2	300	PAR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.	R$ 99,90
3	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta c/ trama de nylon em camadas, c/ biqueira de aço, c/ forração em gáspea, c/ solado injetado bi densidade, c/ proteção de metatarso e fechamento em cordão, taloneira laranja ou vermelha. Numeração a definir.	R$ 289,90

Guarapuava, 08 de Março de 2023

FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA: 03353612939

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

RES: Solicitação de Orçamento Calçados

De Vendas1 <vendas1@callai.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 08/03/2023 14:59

SURG.pdf (~89 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo orçamento.

CALLAI
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
callai.com.br

ANDREIA DA SILVA MALIKOWSKI
COMERCIAL
45 3252-4588 45 99936-6991
vendas1@callai.com.br

BOMPEL

De: compras.ana@surg.com.br [mailto:compras.ana@surg.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2023 09:23
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento Calçados

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo

Att,

--
ANA FLAVIA PRADO DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URGANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-67
RUA AFONSO BOTELHO, N. 61 - BAIRRO TRIANON - CEP 85015-030 - GUARAPUAVA/PR
TEL. (42)3633-8900

59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.155.889/0001-08 **MATRIZ**		**18/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
COUROS DO BOTINEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	**2150**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.906-070	**VILA INDUSTRIAL**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEMAR@CALLAI.COM.BR	**(45) 3252-4588/ (45) 3378-3368**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:01:22** (data e hora de Brasília).

BRX EQUIPAMENTOS DE PROTEÇ('NDIVIDUAL EIRELI
Rua Vicente Machado - Sala 01, 2109 CEP: 85010-260 Centro - GUARAPUAVA - PR
Fone: 4230360808 Fax: 4230360808 E-mail: vendas3.guarapuava@burgardt.com.br Site: www.burgardt.com.br
CNPJ: 03.190.828/0002-29 Inscrição Estadual: 90.643.802.03

Cotação Venda Nº 11732

nte: 30401 - SURG - CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAV **CNPJ:** 75.646.273/0001-07 **I.E:** ISENTO **Situação:** Aberto
eço: RUA AFONSO BOTELHO, 63 - CEP: 85015000 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR **Emissão:** 09/03/2023
ato: AMARILDO **Fone:** 4236300500 **Celular:** 04236235844

igo	Descrição	Uni.	Marca	NCM	C.A.	Qtd	Valor	Desc.	% IPI	Vl.Total	Obs Entrega	Entrega
	BOTINA KD 3000PVC21 PREMIUM 40 EL HDF PP (*SD)	PAR	KADESH	64039990	18223	1.300,00	114,00	0,00	0,00	148.200,00		
	COTURNO KD 253COTMSRTBLAÇO MOTOS 42 TAL/BICO LAR	PAR	KADESH	64034000	16253	20,00	189,00	0,00	0,00	3.780,00		
	SAP PREMIUM ELAST PU BI B/PP HIDROF CA 18228				0	300,00	117,60	0,00	0,00	35.280,00		

rtadora:
Entrega:
entante:
rvação:

Frete: DESTINATÁRIO
Condição Pagto: À COMBINAR

Sub-Total R$	187.260,00
Vl. Desconto R$	0,00
Vl. Frete R$	0,00
Vl. Outras Despesas R$	0,00
Vl. IPI R$	0,00
Subs. Tributária R$	0,00
FCP ST R$	0,00
Valor Total R$	**187.260,00**

alidade: VALIDADE 2 DIAS

A MELHOR PROTEÇAO PARA TODOS DESDE 1994

GISELE FILIAL

09

ENC: Solicitação de Orçamento Calçados

De Vendas1 - Burgardt Guarapuava <vendas1.guarapuava@burgardt.com.br>
Para <compras.ana@surg.com.br>
Data 09/03/2023 15:17
Prioridade Mais alta

COTAÇÃO DE PREÇOS (2).doc (~30 KB) COTACAO_VENDA_11732.PDF (~31 KB)

Ana Flávia boa tarde,

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida a disposição

Atenciosamente,

GISELLE STEMPNIAK
Vendas
(42) 3036-0808
(42) 99812-0133
vendas1.guarapuava@burgardt.com.br
www.burgardt.com.br

BURGARDT
Equipamentos - Proteção Individual
A melhor proteção para todos!

KADESH Ansell DANNY MSA MARLUVAS

De: compras.ana@surg.com.br [mailto:compras.ana@surg.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2023 09:23
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento Calçados

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo

Att,

--
ANA FLÁVIA CRACTI DA LUZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.645.273/0001-27
AV. AFONSO BOTELHO, N. 61 - BAIRRO TRIANON - CEP 85.015-010 - GUARAPUAVA/PR
TEL. (42) 3630-0520

62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.190.828/0002-29 FILIAL		12/09/2013

NOME EMPRESARIAL
BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MACHADO	2109	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-260	CENTRO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@BURGARDT.COM.BR	(42) 3027-8400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **12:58:32** (data e hora de Brasília).

XSURG

Relatório de Cotação: Sapatos

Pesquisa realizada entre 10/03/2023 16:07:29 e 13/03/2023 08:35:01

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Calçado de segurança tipo bota confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 - 38	300	R$ 99,86 (un)	-	R$ 99,86	R$ 129.818,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA / Comando da Aeronáutica / Grupamento de Apoio dos Afonsos	NºPregão:1012022 UASG:120623	24/01/2023	R$ 103,96
2	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS / PORTO/RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	NºPregão:322022 UASG:399009	01/12/2022	R$ 98,75
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / EMBRAPA RONDÔNIA-PORTO VELHO-RO	NºPregão:162022 UASG:135001	07/10/2022	R$ 96,86
Valor Unitário				R$ 99,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,86

Item 2: Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 - 37	300	R$ 99,97 (un)	-	R$ 99,97	R$ 29.991,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:32023 UASG:929146	06/02/2023	R$ 103,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA / Comando do Exército / Indústria de Material Bélico do Brasil/FEMG	NºPregão:1462022 UASG:168205	05/01/2023	R$ 105,92
3	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais	NºPregão:872022 UASG:389089	16/11/2022	R$ 96,00
Valor Unitário				R$ 99,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,97

Item 3: Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta

63.V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 - 6	20	R$ 196,42 (un)	-	R$ 196,42	R$ 3.928,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Nº Pregão:92022 UASG 160060	23/02/2023	R$ 210,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colegio Militar de Curitiba	Nº Pregão:92022 UASG 160377	02/02/2023	R$ 187,67
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 2ºBatalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão:332022 UASG 160205	10/11/2022	R$ 191,60

Valor Unitário: R$ 196,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 196,42

Valor Global: R$ 163.737,

Detalhamento dos Itens

Item 1: Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elastico lateral recoberto

Preço Estimado: R$ 99,86 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 99,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,86

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Pares	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elastico lateral recoberto, com solado injetado bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabeçal costurado com 4 costuras, formação interna em raspa e não tecido e palmilha anatomica bilaminada. Numeração a definir.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 103,96

Aquisição de bota para manutenção preventiva e corretiva do acervo do Museu Aeroespacial

Órgão:	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio dos Afonsos	Data:	24/07/2023 09:00
Objeto:	Aquisição de bota para manutenção preventiva e corretiva do acervo do Museu Aeroespacial	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Botina Segurança - Material: Vaqueta Relax, Modelo: Elástico Não Lateral Recoberto, Material Sola: Poliuretano (PU) Bi-Densidade, Cor: Preta, Tamanho: 38, Caracteristicas Adicionais: Absorvedor, Palmilha Couro, Biqueira Plastica.	SRP:	SIM
		Identificação:	Nº Pregão:1012022 / UASG:120623
		Lote/Item:	/99
		Ata:	Link Ata
CatMat:	364705 - BOTINA SEGURANCA	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.959.265/0001-26 *VENCEDOR*	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 103,86
25.105.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 103,81
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 103,96
40.879.519/0001-33	NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI	R$ 103,96

CIA. DE SERVICOS DE URB. DE GUARAPUAVA Pg: 1

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

64

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente
Validade da Proposta Pesquisa....: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Cod	Nome	CNPJ/CPF/C.I. Estrangeiro
16	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	30.396.410/0001-04
577	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	30.486.300/0001-78
13	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	05.190.5[illegible]/0001-[illegible]4
57	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	05.157.333/0001-05
669	Gurpelmin Maquinas e Ferramentas S.A.	04.80[illegible].344/0001-[illegible]5
569	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS DO GOVER	00.394.460/0001-41
76	MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD	10.498.304/0001-44
581	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.96[illegible]/0001-45
474	PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD	01.419.377/0001-[illegible]5
575	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	26.589.811/0001-44
514	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. EPP	04.[illegible].[illegible]/0001-16

Item/Item Quantidade Un.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 100,0000 UN Facial confeccionado em raspa	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 39,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 3.900,00 12 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 39,5800 Quantidade 100,0000 Valor Total 3.958,00 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 45,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 4.500,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 1.600,00 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 40,3951 Quantidade 100,0000 Valor Total 4.039,51 12 meses	
0002/0002 Quantidade 1.000,0000 UN Protetor solar tipo loca co	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 14,6100 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 14.610,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 12,9000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 12.900,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 17.000,00 12 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 12,7[illegible]00 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 12.790,00 12 meses
0003/0003 Quantidade 4,0000 UN Oculos de seguranca para soldo	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 9[illegible],1[illegible]00 Quantidade 4,0000 Valor Total 3[illegible],96 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 120,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 480,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 320,00 12 meses	
0004/0004 Quantidade 120,0000 PAR Oculos de seguranca tipo rota	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 60,1100 Quantidade 120,0000 Valor Total 7.21[illegible],00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 64,0000 Quantidade 120,0000 Valor Total 7.[illegible]80,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 120,0000 Valor Total 10.6[illegible]9,00 12 meses	
0005/0005 Quantidade 10,0000 UN Capacete florestal conjugado c	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 135,0000 Quantidade 10,0000 Valor Total 1.350,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 74,0000 Quantidade 10,0000 Valor Total 740,00 12 meses
	PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS 64.V

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Item/Lote	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca Prazo	Marca Prazo
	Valor Unitario 100,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.024,60 12 meses	
2021/1264 Quantidade 100,0000 PC Calca de brim confeccionada e	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 34,6000 Quantidade 100,0000 Valor Total 3.450,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 44,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 4.400,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 2.200,00 12 meses	
2021/1021 Quantidade 20,0000 PC Cinto de seguranca com 5 ponto	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 174,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 3.480,00 12 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 174,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 3.480,00 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 181,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 3.700,00 12 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 185,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 3.701,37 12 meses
2021/1028 Quantidade 100,0000 PC Conjunto de calca impermeavel	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 39,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 3.900,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 40,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 4.000,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 43,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 1.310,00 12 meses	
2021/1029 Quantidade 100,0000 PC Conjunto de blusa encapuchada	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD Valor Unitario 187,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 18.000,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 19.000,00 12 meses
	STARS EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDU Valor Unitario 191,2500 Quantidade 100,0000 Valor Total 19.125,00 12 meses	
2021/1030 Quantidade 100,0000 PC Conjunto de blusa encapuchada	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD Valor Unitario 187,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 14.000,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 270,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 27.000,00 12 meses
	MULTIEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEGA Valor Unitario 265,9600 Quantidade 100,0000 Valor Total 26.596,00 12 meses	
2021/1031 Quantidade 20,0000 PC Conjunto para resfriado de agu	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 138,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.760,00 12 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 132,3600 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.647,20 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 69,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 1.380,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.600,00 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 1.010,0000 Quantidade 20,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

65

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Lote/Item Quantidade Un.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
	Valor Total 1.210,97 10 meses	
0001/0012 Quantidade 23,0000 PR Creme desengraxante, pote com	COUROS DO POTTKETRO PIRELI Valor Unitario 14,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 280,00 10 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 23,0000 Valor Total 276,00 10 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 10,4000 Quantidade 20,0000 Valor Total 208,00 10 meses	
0001/0013 Quantidade 20,0000 PAR Creme grupo II, protecao para	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 20,0000 Valor Total 190,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 8,9900 Quantidade 20,0000 Valor Total 179,80 10 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 200,00 10 meses	
0001/0014 Quantidade 100,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionad	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 7,8000 Quantidade 100,0000 Valor Total 780,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 8,4400 Quantidade 100,0000 Valor Total 844,00 10 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 5,6000 Quantidade 100,0000 Valor Total 560,00 10 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 4,4556 Quantidade 100,0000 Valor Total 445,56 10 meses
0001/0015 Quantidade 600,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionad	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 7,8000 Quantidade 600,0000 Valor Total 4.704,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 8,4400 Quantidade 600,0000 Valor Total 5.400,00 10 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 600,0000 Valor Total 5.940,00 10 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 9,0744 Quantidade 600,0000 Valor Total 5.444,64 10 meses
0001/0016 Quantidade 50,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionad	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 15,6000 Quantidade 50,0000 Valor Total 780,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 16,8800 Quantidade 50,0000 Valor Total 844,00 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 10,8900 Quantidade 50,0000 Valor Total 544,50 10 meses	
0001/0017 Quantidade 300,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionad	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 10,9200 Quantidade 300,0000 Valor Total 3.276,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 10,7800 Quantidade 300,0000 Valor Total 3.234,00 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 10,7844 Quantidade 300,0000 Valor Total 3.235,32 10 meses	
0001/0018 Quantidade 1.500,0000 PR Luvas de seguranca confeccionad	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 6,9400 Quantidade 1.500,0000 Valor Total 10.410,00 10 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 8,9000 Quantidade 1.500,0000 Valor Total 13.350,00 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

65.V

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Sociedade Quantidade Unid.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
	Valor Unitario 4,2300 Quantidade 1.[illegible],0000 Valor Total 4.241,00 12 meses	
2023/1019 Quantidade 2.500,0000 PAR Luvas de vaqueta confeccionada	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 8,0000 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 20.000,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 11,9900 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 29.975,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 23.750,00 12 meses	
2023/1020 Quantidade 1.000,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionada	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 4,7000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 4.700,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 3,6000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 3.600,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 11.500,00 12 meses	
2023/1021 Quantidade 300,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionada	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 18,2400 Quantidade 300,0000 Valor Total 5.472,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 17,4400 Quantidade 300,0000 Valor Total 5.232,00 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 17,0000 Quantidade 300,0000 Valor Total 5.118,00 12 meses	
2023/1022 Quantidade 300,0000 PAR Luvas de seguranca confeccionada	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 11,9000 Quantidade 300,0000 Valor Total 3.570,00 12 meses	JurgelMix Maquinas e Ferramentas S.A. Valor Unitario 19,0000 Quantidade 300,0000 Valor Total 5.700,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 11,0000 Quantidade 300,0000 Valor Total 3.300,00 12 meses	
2023/1023 Quantidade 10,0000 PAR Mangas confeccionadas em raspa	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 47,0000 Quantidade 10,0000 Valor Total 470,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 32,4000 Quantidade 20,0000 Valor Total 650,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 680,00 12 meses	
2023/1024 Quantidade 1,0000 PC Mascara de solda. Confeccionada	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 0,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 150,00 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 146,00 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 70,3400 Quantidade 2,0000 Valor Total 144,68 12 meses	
2023/1025 Quantidade 100,0000 PC	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS Ltda Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,0000	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 1,4500 Quantidade 100,0000

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

66

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Lote Item Quantidade Un.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
Mascara Descartavel c/ Vap. Or	Valor Total 180,00 10 meses	Valor Total 180,00 10 meses
	ALINE DE OLIVEIRA ATIVA Valor Unitario 2,6200 Quantidade 100,0000 Valor Total 262,00 10 meses	
0001/0026 Quantidade 300,0000 UN Mascara descartavel para vap.O	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 2,4900 Quantidade 300,0000 Valor Total 747,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 2,4900 Quantidade 300,0000 Valor Total 747,00 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 2,5000 Quantidade 300,0000 Valor Total 750,00 10 meses	
0001/0027 Quantidade 300,0000 UN Oculos de seguranca c/ protecao	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 7,0000 Quantidade 300,0000 Valor Total 2.100,00 10 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 3,4900 Quantidade 300,0000 Valor Total 1.047,00 10 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 5,9000 Quantidade 300,0000 Valor Total 1.770,00 10 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 3,0600 Quantidade 300,0000 Valor Total 1.818,00 10 meses
0001/0028 Quantidade 4,0000 UN Oculos de seguranca para macar	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 17,5000 Quantidade 4,0000 Valor Total 70,00 10 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 15,4000 Quantidade 4,0000 Valor Total 61,60 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 15,3600 Quantidade 4,0000 Valor Total 61,44 10 meses	
0001/0029 Quantidade 53,0000 UN Protetor auricular (concha) at	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 53,0000 Valor Total 1.802,00 10 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 34,0000 Quantidade 53,0000 Valor Total 1.802,00 10 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 36,0000 Quantidade 53,0000 Valor Total 1.908,00 10 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 33,0000 Quantidade 53,0000 Valor Total 1.749,00 10 meses
0001/0030 Quantidade 200,0000 UN Fr protetor auricular tipo plug d	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 3,0000 Quantidade 200,0000 Valor Total 600,00 10 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 2,9900 Quantidade 200,0000 Valor Total 598,00 10 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 3,0000 Quantidade 200,0000 Valor Total 600,00 10 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 3,0035 Quantidade 200,0000 Valor Total 766,70 10 meses
0001/0031 Quantidade 15,0000 UN Protetor facial de seguranca,	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 35,0000 Quantidade 15,0000 Valor Total 525,00 10 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 15,0000 Valor Total 38,40 10 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 30,0000 Quantidade 15,0000 Valor Total 450,00 10 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 15,0000 Valor Total 38,40 10 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS 66.Y

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Item/Lote Quantidade Unidade Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
	Valor Unitario 24,9900 Quantidade 15,0000 Valor Total 374,85 12 meses	
0001/001 Quantidade 80,0000 PC Respirador multifiltro de ar,	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 70,0000 Quantidade 80,0000 Valor Total 5.600,00 11 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 64,3500 Quantidade 80,0000 Valor Total 5.304,00 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,0000 Valor Total 6.400,00 12 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 70,4796 Quantidade 80,0000 Valor Total 5.638,13 12 meses
0002/.003 Quantidade 100,0000 CAI Suporte de seguranca tipo panel	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 110,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 11.000,00 11 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 90,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 9.000,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 6.4000 Quantidade 100,0000 Valor Total 6.400,00 12 meses	
0003/.004 Quantidade 100,0000 PC Spray repelente de insetos, fr	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 9,6000 Quantidade 100,0000 Valor Total 96,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 9,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 900,00 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 9,3660 Quantidade 100,0000 Valor Total 936,60 12 meses	
0004/.005 Quantidade 10,0000 PC Talabarte regulavel de posicio	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 210,0000 Quantidade 10,0000 Valor Total 2.100,00 12 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 191,9000 Quantidade 10,0000 Valor Total 1.919,40 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 199,0000 Quantidade 10,0000 Valor Total 1.990,00 12 meses	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS D Valor Unitario 198,8681 Quantidade 10,0000 Valor Total 1.988,45 12 meses
0005/.006 Quantidade 20,0000 PC Vestimenta de seguranca tipo b	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 146,3500 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.927,00 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 144,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 2.880,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 174,2500 Quantidade 10,0000 Valor Total 1.742,50 12 meses	
0006/.007 Quantidade 30,0000 PCS Vestimenta de seguranca tipo a	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 33,9100 Quantidade 30,0000 Valor Total 339,30 12 meses	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 39,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 1.170,00 12 meses
	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 36,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 1.080,00 12 meses	
0007/0008 Quantidade 100,0000 UAR	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 4,8720 Quantidade 100,0000	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIR Valor Unitario 19,9000 Quantidade 100,0000

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

67

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca - Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
Vestimenta de seguranca tipo p	Valor Total 1.[illegible] 12 meses	Valor Total [illegible] 12 meses
	MINISTERIO DA ECONOMIA (PORTAL DE COMPRAS) Valor Unitario 27,[illegible] Quantidade 100,0000 Valor Total 2.7[illegible] 12 meses	
0001/0039 Quantidade 30,0000 UN Vestimenta tipo jardineira cor	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD Valor Unitario 290,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 8.[illegible] 12 meses	M2 CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 261,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total [illegible] 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Valor Unitario 140,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 4.[illegible] 12 meses	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Valor Unitario 294,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total [illegible] 12 meses
0001/0040 Quantidade 1.300,0000 PR Calcado de seguranca tipo bot	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 110,0000 Quantidade 1.300,0000 Valor Total [illegible] 12 meses	M2 CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario [illegible] Quantidade 1.300,0000 Valor Total [illegible] 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Valor Unitario [illegible] Quantidade 1.300,0000 Valor Total 156.[illegible] 12 meses	
0001/0041 Quantidade 400,0000 PAR Calcado de seguranca tipo sapa	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 99,[illegible] Quantidade 400,0000 Valor Total 39.9[illegible] 12 meses	M2 CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario [illegible] Quantidade 400,0000 Valor Total 39.9[illegible] 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Valor Unitario 11,[illegible] Quantidade 400,0000 Valor Total [illegible] 12 meses	
0001/0042 Quantidade 20,0000 PR Calcado de seguranca tipo cotu	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI Valor Unitario 289,9000 Quantidade 20,0000 Valor Total [illegible] 12 meses	M2 CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario [illegible] Quantidade 20,0000 Valor Total [illegible] 12 meses
	BRX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Valor Unitario 194,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total [illegible] 12 meses	

Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Fra	Fra
0001/0001	Avental confeccionado em raspa	PECAS	30,7486	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0002	Bloqueador solar tipo local c	Frasco	14,0700	14.070,00	[illegible]	[illegible]
0001/0003	Blusao de seguranca para solda	PECAS	100,7486	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0004	Calcado de seguranca tipo bot	PAR	70,4166	9.[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0005	Capacete Florestal confugaco	PECAS	104,5766	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0006	Capas de chuva confeccionada	PECAS	34,8333	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0007	Cinto de seguranca com 3 pont	PECAS	90,8933	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0008	Conjunto de chuva impermeavel	Conjunto	54,0000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0009	Conjunto de nylon emborrachad	Conjunto	139,9566	23.[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0010	Conjunto de nylon emborrachad	Conjunto	117,3000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0011	Conjunto para aplicacao de ag	Conjunto	144,2866	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0012	Creme desengraxante, pote com	Frasco	12,8700	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0013	Creme grupo II, protecao para	UNIDADE	10,1633	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0014	Luvas de seguranca confeccion	PAR	6,0733	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0015	Luvas de seguranca confeccion	PAR	7,0763	4.[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0016	Luvas de seguranca confeccion	PAR	44,5733	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0017	Luvas de seguranca confeccion	PAR	30,9436	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0018	Luvas de seguranca confeccion	Pares	6,7366	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0019	Luvas de seguranca confeccion	PAR	10,0466	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0020	Luvas de seguranca confeccion	PAR	6,3333	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0021	Luvas de seguranca confeccion	PAR	26,0197	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0022	Luvas de seguranca confeccion	PAR	16,6333	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0001/0023	Mangas confeccionadas em raspa	PAR	8,8700	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS 67.V

Compra Pesquisa No.....: 3 / 2023

2301/0014	Mascara de solda. Confeccionad	PECAS	73,1466	146,49	3,0000
2301/0015	Mascara Descartavel p/ Vap. O	PECAS	1,9900	199,00	3,0000
2301/0016	Mascara descartavel para vap.	PECAS	4,1300	413,00	3,0000
2301/0017	Oculos de segurança c/ protec	PECAS	8,8479	1.734,37	4,0000
2301/0018	Oculos de segurança para masc	PECAS	16,4500	67,91	3,0000
2301/0019	Protetor auricular (concha) e	PECAS	30,8715	1.213,58	4,0000
2301/0020	Protetor auricular tipo plug	PECAS	7,7059	311,16	4,0000
2301/0021	Protetor facial de segurança,	PECAS	28,6110	699,32	5,0000
2301/0022	Respirador purificador de ar,	PECAS	73,9111	1.915,53	4,0000
2301/0023	Sapato de segurança tipo sapa	PAR	41,6666	4.166,66	3,0000
2301/0024	Spray, repelente de insetos, f	Frasco	3,8333	383,33	3,0000
2301/0025	Talabarte regulavel de poliam	PECAS	184,5095	1.845,09	4,0000
2301/0026	Vestimenta de segurança tipo	PECAS	161,7500	3.645,00	3,0000
2301/0027	Vestimenta de segurança tipo	CAL	36,1033	1.083,10	3,0000
2301/0028	Vestimenta de segurança tipo	PAR	28,1416	2.814,16	3,0000
2301/0029	Vestimenta tipo jardineira co	PECAS	190,3750	5.861,25	4,0000
2301/0042	Calçado de segurança tipo bot	Pares	107,9633	140.339,29	3,0000
2301/0043	Calçado de segurança tipo sap	PAR	105,8033	42.309,32	3,0000
2301/0044	Calçado de segurança tipo bot	Pares	225,1066	1.802,13	3,0000

Total do Item: 1 374.730,11

Total da Pesquisa: 374.730,11

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

ANA FLÁVIA T. DA LUZ
DEPTO DE COMPRAS

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

PREVISÃO DE RECEITA/FATURAMENTO

Requisição Preliminar: 003/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para colaboradores da SURG.

Declaramos para os devidos fins existir **previsão de receita/faturamento** (valor que se espera faturar e receber num determinado período) para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 349/2022 anexo entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2023.

BRUNA VANESSA PORTELLA

Contabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/08/2022 11:30:03-03
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL ACESSE https://atende.net/e6326c719b0592

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO N.º 349/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA E A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG - NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento administrativo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF**, e pelos Secretários Municipais, **FLÁVIO CARLOS VERAS JUNIOR,** Secretário Municipal de Viação, Obras e Serv. Urbanos; **PABLO DE ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação; **ORIDES NEGRELLO NETO,** Procuradoria Geral do Município; **CHAYANE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde; **CELSO ALVES DE ARAÚJO,** Secretário Municipal do Meio Ambiente; **PRISCILA SCHRAN DE LIMA** Secretária de Políticas para as Mulheres; **ITACIR JOSÉ VEZZARO,** Secretário Municipal de Agricultura; **KATRIANE MILA,** Secretária Municipal de Turismo e Eventos; **ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS,** Secretário Municipal de Trânsito e Transporte; **RITA FELCHAK,** Secretária Municipal de Cultura; **SÁVIO FRANÇA DENARDI,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação; **DORACI SERGER LUY,** Secretária Municipal de Administração; **DIOCESAR COSTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Finanças; **PAULO DIRCEU ROSA DE SOUZA** Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo; **ELENITA LUIZA LODI,** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **FERNANDO DAMIANI** Secretário Municipal de Habitação; **MILTON DE LACERDA ROSEIRA JUNIOR,** Secretário Municipal de Esportes e Recreação, e de outro lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG –** sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.646.273/0001-07, sediada na Rua Afonso Botelho, n.º 063, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, inscrito no CPF nº 057.836.209-04, e Diretor Técnico, **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, inscrito no CPF n.º 881.700.209-72, partes que celebram o presente contrato observadas as disposições presentes na Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município sob n° 873/2022 nas condições firmadas na **DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 33/2022 de acordo com a Requisição ao Compras n.º 673/2022** bem como com fulcro nas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Sociedade de Economia Mista, para prestação de serviços e execução e/ou administração de obras, conforme tabela de serviços e preços constantes no Anexo II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para serviços de execução contínua:

I. A Secretaria solicitante emitirá uma única Ordem de Serviço para o ano da emissão para cada categoria de serviço, especificando os serviços continuados e em qual categoria do Plano de Contas será enquadrada.

Parágrafo Segundo: Para serviços que não caracterizam execução contínua:

I. A Secretaria solicitante emitirá uma Ordem de Serviço para cada serviço a ser realizado especificando a categoria do Plano de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelas obras e/serviços objeto deste contrato será apurado mensalmente, de acordo com o levantamento das obras e/ou serviços prestados no período do contrato, devendo tais valores serem pagos até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura correspondente, a qual deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE,** sendo que a somatória das faturas deve obedecer ao limite global de **R$ 75.101.500,00 (setenta e cinco milhões cento e um mim e quinhentos reais)** sendo a somatória dos valores:

SECRETARIA DE OBRAS – R$ 45.000.000,00
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – R$ 7.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – R$ 1.200.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R$ 800.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO - R$ 600.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 600.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – R$15.000.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO – R$ 300.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS – R$ 100.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – R$ 20.000,00
SECRETARIA DE TURISMO – R$ 180.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – R$ 650.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA – R$ 50.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – R$40.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO– R$ 3.000.000,00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – R$ 60.000,00
PROCURADORIA GERAL - PGM - R$ 1.500,00
SECRETARIA DE CULTURA - R$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro – Os valores de cada obra e/ou serviço serão pagos com base nas tabelas constantes no Anexo II, parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O pagamento da obra e/ou serviço que pode ser objeto de mensuração será feito conforme a medição assinada por Fiscal e Gestor qual deverá especificar em qual categoria do Plano de Contas se enquadra e com anuência do Secretário da pasta solicitante do serviço.

Parágrafo Terceiro – A medição que trata o Parágrafo Segundo deverá ser entregue até o

dia 10 (dez) do mês subsequente contendo o Relatório dos serviços executados e a Ordem de Serviço emitida para execução de tal obra e/ou serviço e em consonância com o Anexo II.

Parágrafo Quarto - A secretaria deverá devolver a medição em até 5 (dias) após o recebimento das medições.

Parágrafo Quinto – Em caso de desacordo com a medição deverá ser feito um documento, onde consta o desacordo com a medição.

Parágrafo Sexto – Os valores consignados nas tabelas constantes do Anexo II poderão ser revisados na mesma proporção e periodicidade aplicadas pelos órgãos competentes que as definem.

Parágrafo Sétimo – A providência prevista no Parágrafo Sexto será de iniciativa da CONTRATADA, sendo endereçada ao Gestor do Contrato, e sua aprovação será precedida de análise pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução do contrato será **12(doze) meses**, tendo início a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato poderá ser prorrogado por iniciativa da **CONTRATANTE**, desde que tal prorrogação atenda ao interesse público, devidamente declarado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do presente contrato poderá ser solicitada pela **CONTRATADA**, mediante concordância expressa do **CONTRATANTE,** e na ocorrência de quaisquer dos casos abaixo descritos:

I) ocorrer atos do **CONTRATANTE** que interfiram na execução contratual;

II) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

III) ocorrer, por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, *lock out*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do **CONTRATANTE** que venham causar atrasos à **CONTRATADA**. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro – Enquanto perdurarem os motivos do **Parágrafo Segundo**, ou quando ocorrer a suspensão do Contrato, por ordem do **CONTRATANTE**, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves dos funcionários da **CONTRATADA**, ou atrasos por parte de empresas sub-contratadas, não serão entendidas como de força maior.

Parágrafo Quarto – Para que a **CONTRATADA** possa requerer a prorrogação do prazo de execução deste Contrato, servindo-se dos fatos descritos no Parágrafo Segundo, os mesmos deverão ser comunicados ao **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início da referida ocorrência, dar-lhes comprovação.

Parágrafo Quinto – Após devidamente comprovados, os motivos invocados pela **CONTRATADA** serão analisados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sexto – Após a aceitação dos motivos invocados pela **CONTRATADA**, e havendo a concordância do **CONTRATANTE**, deverá ser formalizada a prorrogação do Contrato.

Parágrafo Sétimo – O recebimento definitivo das obras e/ou serviços deverão ser atestados pelo Fiscal e pelo Secretário(a) solicitante, e somente poderão ser pagos se estiverem de acordo com a Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e vantagens decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÕES

A gestão contratual, assim como a fiscalização da execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, através de profissionais indicados pelas Secretarias afins, aos quais caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, e também conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro – Fica nomeado Gestor conforme descrito cláusula 19ª

Parágrafo Segundo – Ficam nomeados Fiscais Contrato conforme descrito na cláusula 19ª

Parágrafo Terceiro – As Secretarias afins indicarão um Fiscal Setorial para o presente Contrato.

Parágrafo Quarto – A Secretaria solicitante poderá nomear Fiscal Especial para atuar, única e exclusivamente, na fiscalização de determinada obra e/ou serviço, o qual atuará em conjunto com o Fiscal Setorial previsto no Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Quinto – Para as obras de infraestrutura, a **CONTRATADA** deverá elaborar os

projetos técnicos, memoriais, cronograma físico-financeiro, e orçamento, ART ou RRT, os quais deverão ficar disponíveis para o manuseio dos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato, assim como para o acesso de eventual órgão externo que assuma a condição de financiador da obra e/ou serviço.

Parágrafo Sexto – Para emissão das ordens de serviços relativos a obras e/ou serviços que não sejam considerados de caráter contínuo, o Secretário da pasta poderá solicitar a apresentação do quantitativo, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de execução, a ser aprovada pelo Secretário da Pasta requisitante e pelo fiscal de obras ou fiscal setorial.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

I - Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
II - Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Oitavo – No desempenho das funções de gestão e fiscalização do Contrato os servidores da **CONTRATANTE** contarão com a total colaboração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Nono – A **CONTRATADA** deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de obras e/ou serviços, principalmente nos de trabalho em vias e logradouros públicos, de acordo com as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se integralmente em respeitar as normas vigentes.

Parágrafo Décimo – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro, a fim de revisar e discutir os planos para o trabalho remanescente, visando eliminar problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências será decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo – Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por meio escrito, sendo admitida a comunicação por meios eletrônicos (*e-mail*). A notificação tornar-se-á efetiva após a confirmação de seu recebimento. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou correspondências.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inexecução ou inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com base em processo administrativo onde fique assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, assim como às seguintes penalidades:

I – Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada da obra e/ou serviço, ou quando (i) houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou (ii) na ocorrência de faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do

Contrato, não eximindo o advertido, das demais penalidades;
II – Multa de 100 (cem) UFM's (Unidade Fiscal do Município) quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais; ou quando, na avaliação do **CONTRATANTE**, os serviços não forem executados de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao caso;
III – Multa de 500 (quinhentas) UFM's (Unidade Fiscal do Município) quando a **CONTRATADA** ceder, no todo ou em parte, os direitos e vantagens decorrentes do Contrato;
IV – Multa de 1.000 (mil) UFM's (Unidade Fiscal do Município) pela inexecução parcial da obra e/ou serviço contratado; ou na hipótese de rescisão contratual motivada por falhas da **CONTRATADA**;
V – Multa de 2.000 (duas mil) UFM's (Unidade Fiscal do Município) pela inexecução total da obra e/ou serviço contratado.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das penalidades enumeradas acima não impede a rescisão do Contrato ou a efetivação de outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – As multas serão cobradas, preferencialmente, através de descontos nos recebimentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência da **CONTRATADA** sobre a aplicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro – Caso a opção pelo pagamento das multas venha a ser em moeda corrente, o não recolhimento das mesmas no prazo estipulado no Parágrafo Anterior, implicará na suspensão de qualquer outro pagamento devido à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto – É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE** se obriga a:
I – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato;
II – Fiscalizar as obras e/ou serviços ora contratados.
III- Emitir Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a:
I – cumprir fiel e integralmente todos os encargos e obrigações previstas neste Contrato;
II – enviar, de forma periódica e contínua, até o décimo dia do mês subsequente, contados da emissão da Ordem de Serviço das Obras e/ou dos serviços continuados, as medições relativos as obras e/ou serviços solicitados;
III – assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço, na forma como é expressa e considerada nos parágrafos 3° e 6° do regulamento de

Seguro Acidente de Trabalho, aprovado pelo decreto n.º 61.784/67;
IV – assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
V – manter, em todos os locais de serviço, um seguro sistema de sinalização e segurança do trabalho de acordo com as normas de segurança do trabalho;
VI – não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
VII – atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
VIII – apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
IX – executar o objeto contratado na forma ajustada.
X – Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter no local da obra o DIÁRIO DE OBRA, que deverá ser apresentado ao Fiscal quando solicitado;
XI – Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização e pagamento de laudos e ensaios necessários para comprovar especificações técnicas de obras e serviços de engenharia, quando solicitados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO:
A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, assim como disponibilizar o treinamento respectivo e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

a) O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do contratado.

b) O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nº. 01 a 36 e em especial as nos. 04, 05, 06, 18 e 35.

c) O contratado, quando necessário realizar trabalhos em altura, deverá observar as normas contidas na NR 35.

d) O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

e) Deverão ser observadas pelo contratado todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

f) Somente está autorizada a executar a obra para o contratante o contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

g) O contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

h) O contratado deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

i) Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do contratado as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

j) Cabe ao contratado solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O **CONTRATANTE** poderá fornecer as instalações, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das obras e serviços solicitados à **CONTRATADA**, que poderá assumir os custos de execução, aquisição e/ou manutenção dos mesmos, após aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Os custos descritos no *caput* desta Cláusula, por serem imprevisíveis, serão representados pela sigla VB (verba), e deduzidos do pagamento devido à **CONTRATADA** mediante apresentação de medição específica e discriminada, confeccionada pelo **CONTRATANTE** e visitada pela **CONTRATADA**, por meio da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Caberá a rescisão do Contrato quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – As espécies de rescisão são aquelas previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser obedecidas as disposições legais aplicáveis a cada hipótese.

Parágrafo Segundo – A rescisão do Contrato, quando motivada por culpa da **CONTRATADA**, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro – Formalizada a rescisão contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar as obras e/ou serviços já concluídos, os materiais depositados, e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando óbices de qualquer natureza à CONTRATANTE no que tange à assunção da obra e/ou serviço não finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio escrito, através de protocolo, sendo admitida a utilização de meios eletrônicos (*e-mail*). A notificação tornar-se-á efetiva após a confirmação de seu recebimento. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por comum acordo entre as partes, à luz do ordenamento jurídico Lei Federal n.º 8.666/93 e demais aplicável ao caso. Na impossibilidade de acordo, deverão ser utilizados os meios judiciais e extrajudiciais cabíveis na espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes:
(i) Das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**,
(ii) De alterações nas características quantitativas e qualitativas do objeto,
(iii) Modificação do regime de execução ou fornecimento dos serviços e obras a serem contratadas, ou
(iv) Nas demais hipóteses previstas no Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação, para o exercício de 2022, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA / CANALIZAÇÕES / CALÇADAS		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/504
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/504
3390392100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/504
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/504
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/504
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/504
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/504
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/504
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS	000/504
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/504
4490510201	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	000/504
4490510202	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	000/504
4490510203	PONTES E VIADUTOS	000/504
4490510204	GALERIAS PLUVIAIS	000/504
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/504
4490510206	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/504
4490510207	ATERROS SANITÁRIOS	000/504
4490510208	POÇOS ARTESIANOS	000/504
4490510209	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	000/504
4490510210	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	000/504
4490510211	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	000/504
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/504
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E SERVICOS URBANOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/003
3390392100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/003
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/003
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/003
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS	000/002/003
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/003
3390392100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/003
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/003
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/003
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	000/002/003
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
4490510201	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	000/002/003
4490510202	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	000/002/003
4490510203	PONTES E VIADUTOS	000/002/003

4490510204	GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/002/003
4490510206	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002/003
4490510211	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	000/002/003
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/002/003
MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/003
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003
3390394310	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002/003
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/003
4490510206	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002/003
MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E CALÇADAS EXISTENTES		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003/504
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/003/504
3390392100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003/504
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/003/504
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/003/504
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003/504
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003/504
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	000/002/003/504
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/003/504
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003/504

4490510201	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	000/002/003/504
4490510202	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	000/002/003/504
4490510203	PONTES E VIADUTOS	000/002/003/504
4490510204	GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003/504
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/002/003/504
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/002/003/504
REURBANIZAÇÃO DAS RUAS		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/003
3390392100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/003
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/003
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/003
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	000/002/003
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/002/003
4490510201	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	000/002/003
4490510202	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	000/002/003
4490510203	PONTES E VIADUTOS	000/002/003
4490510204	GALERIAS PLUVIAIS	000/002/003
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/002/003
4490510206	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002/003
4490510207	ATERROS SANITÁRIOS	000/002/003
4490510208	POÇOS ARTESIANOS	000/002/003
4490510209	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	000/002/003

4490510211	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	000/002/003
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/002/003
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/003
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/003
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/003
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LIXOS		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/003/511
3390398203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	000/002/003/511
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/002/003/511
4490510207	ATERROS SANITÁRIOS	000/002/003/511
4490510209	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	000/002/003/511
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/002/003/511
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/103/104
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/103/104
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/103/104
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/555
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/555

3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/555
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/555

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	0
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0

SECRETARIA DE TURISMO

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	0
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002
3390394310	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002

SECRETARIA DE FINANÇAS

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/510/077
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/510/077

3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/510/077
3390394310	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/002/510/077
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/510/077

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	0
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390930300	INDENIZAÇÕES	000/002/509
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/509
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/509
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/509

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/560
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/560

3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002/560
3390398201	LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	000/002/560
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/560
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/560
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTES**
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002
4490399916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/613/614
4490399904	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS	000/613/614
4490399901	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	000/613/614
4490510201	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	000/613/614
4490510202	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	000/613/614
4490510203	PONTES E VIADUTOS	000/613/614
4490510204	GALERIAS PLUVIAIS	000/613/614
4490510205	SISTEMA DE ESGOTOS	000/613/614
4490510206	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	000/613/614
4490510207	ATERROS SANITÁRIOS	000/613/614
4490510208	POÇOS ARTESIANOS	000/613/614
4490510209	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	000/613/614
4490510210	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	000/613/614
4490510211	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	000/613/614
4490510299	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	000/613/614

SECRETARIA DE CULTURA		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002/150
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002/150
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	000/002/150
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002/150
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002/150

SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	000/002
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000/002
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	000/002
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000/002
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000/002

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES
3390391601	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0
3390391602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	0
3390398202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
4874	08	001	0010	2109	3339039000000000000	00000

5007	08	002	0010	2117	3339039000000000000	00000
5008	08	002	0010	2117	3339039000000000000	00303
5009	08	002	0010	2117	3339039000000000000	00494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	**ÓRGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**VÍNCULO**
6306	15	001	0008	2127	3339039000000000000	00000

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias para os exercícios seguintes serão adequadas de acordo com o Orçamento Geral do Município de cada exercício, a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo, ou de outro interesse que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Contrato, é de propriedade do **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR E FISCAIS

A) DA PREFEITURA

Fica nomeado como Gestor deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Sr. **TIAGO BRONOSKI**, portador do RG 10.076.037-1, inscrito no CPF 075.050.299-16.

Ficam nomeados como Fiscais deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os Srs.:

Secretaria Municipal de Comunicação Social: **MARIELE CRISTINA CORDOVA VOGT**, CPF: 049.900.179-60 - RG: 7.666.436-6;

Secretaria de Turismo: **CARLOS ALBERTO TROMBINI** - CPF 458.350.559-00 RG 3.077.903-7

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: **ADRIANO VOLKWEIS**, RG Nº 5.541.724.-5. CPF Nº 037.925.719-00

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Eng. Civil **JOSÉ ELIAS SYDOR**, CPF: 748.773.729-20, RG: 6076328-3, CREA: 64.902/D; Eng. Civil **ELIANE APARECIDA BISCHOF KECHE** CPF: 614.884.459-15, RG: 1891655-0, CREA-PR 16047/D; Eng. Civil **FABIANO RIBEIRO STOCCO**, CPF Nº 099.540.569-71, RG Nº12.964.732-9, CREA/PR 177.642/D.

Secretaria de Saúde: **MARCIO ROSA LOSSO** - RG: 8.011.439-7, CPF: 004.638.379-40; **PEDRO ADEMILSON HORST** - RG: 3.210.482-7, CPF: 409.432.599-91

Secretaria de Administração: **JOSÉ AIRSON HORST** CPF Nº 435.801.149-72, RG Nº 37324396; **SCHEILA APª KULKA SCHWANS** CPF Nº031.991.029-64. RG Nº 70270790; **CARLOS MARCELO KALIBERDA** CPF Nº 018.595.619-00, RG Nº 62732741;
Secretaria de Trânsito e Transporte: Engenheiro de Tráfego **DANIEL GONZAGA MOURA DE SOUZA**, RG Nº 7044767-3, CPF Nº 004.377.839-95 CREA/PR 103.636/D; Diretor de Trânsito **ALTAIR BONASSA**, RG Nº 3151446-0, CPF Nº 442.399.479-87 ;
Procuradoria Geral do Município: **DIVONEI JOSÉ DA COSTA**, CPF: 044.289.409-04, RG: 8609331-6
Secretaria de Esportes e Recreação: **ROBSON PRESTES**, CPF nº 486.989.709-15, RG nº 3.289.203-5;
Secretaria de Habitação: **FLÁVIO ALEXANDRE**, CPF nº 080.288.538-11, RG nº 17693618 – SSP/SP
Secretaria de Agricultura: **LEOZELIA SAIDEL PEDROSO** - CPF 630.821.959-20 RG 12.785.115-8; **AMARILDO ANTONIO FREDER** - CPF 029.173.269-05 RG 7.339.474-0
Secretaria de Meio Ambiente: Engenheiro Químico **TIAGO FERREIRA** CPF: 093.325.849-66, RG: 10.877.702-8,
Secretaria de Finanças: **UEUDES SOUSA MOTA** CPF: 018.674.623-70 RG: 13.218.329-5
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: **ROSA APARECIDA RAMOS DANIEL** - CPF 025.523.189-08 RG 6.688.120-2; **PATRICIA HIARITHSA MANDU RIBEIRO RIBAS** - CPF 106.412.149-79 RG 13.457.323-6 PR
Secretaria de Planejamento e Urbanismo: Eng. **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, RG N.º 89687355-1 SSP/PR, CPF N.º 050.087.429-81;
Secretaria de Educação: **SUZANA DE SOUZA CHAGAS** - CPF Nº 956.766.279-72 - RG Nº 5.394.668-2; **ROSANA ARAUJO MARCONDES SOARES** - CPF Nº 539.069.429-53 - RG Nº 3.407.840-8
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres: **ELENI CASTRO RODRIGUES** - CPF 026.199.259-75 RG 7.034.569-2; **LAURA MARIA IATSKIU VASCONCELOS** - CPF 039.274.709-02 RG 8.136.781-7
Secretaria de Cultura: **GABRIELA DE OLIVEIRA** CPF 090.972.989-11 RG 12.966.528-9

B) DA CONTRATADA - SURG
Fiscais Técnicos de Obras, reformas e serviços de engenharia da SURG: Eng. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, CREA N° 30592/D e a Eng. **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, CREA N° 25728/D.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo Contratual, perante o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, Estado do Paraná.

Guarapuava, 22 de Setembro de 2022.

DIEGO VOLFF
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 8437/2021
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitação Contratos

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
22/09/2022 11:29:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
22/09/2022 13:50:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF:

ERIX BIM DENCK BONFIM
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
23/09/2022 08:11:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NOME:
RG/CPF:

PAMELA PAULETTI FERREIRA
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
23/09/2022 08:20:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatros dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: **a)** Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1° da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. **b)** Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, n° 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 9.771.629-3 (PR) e CPF n° 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera, brasileiro, casado,** Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 1.467.818-2 (PR) e CPF n° 881.700.209-72 e Registro no CREA n° PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021.

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo

Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico

Antônio Carlos Santos Alves

Acir Ribeiro Queiróz

Edenilson Antônio Pires

Shaylane Stavinski Ribeiro

Valdeney Jorge Domingues da Silva

Nilton Cesar dos Santos

Diário Oficial Certificado Digitalmente

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 148 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972).**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná.**DIA E HORA:** 04 de Janeiro de 2021, as 17h00min (dezessete horas).**QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento).**CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Diretor Administrativo da SURG e secretário: Paulo Cezar Tracz.**ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração; II – Eleição do Conselho Fiscal.**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, orgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27; **Valdeney Jorge Domingues da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2538, Centro, Guarapuava, Paraná, portador da identidade Civil RG nº 2.042.797-3 SESP/PR e CPF nº 288.212.629-87; **Nilton Cesar dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 154, Bairro Industrial, Guarapuava - Paraná, portador da identidade Civil RG nº 7.835.323-9 SESP/PR e CPF nº 019.403.919-62, II) Conforme artigo 24º do Estatuto Social, A Companhia terá em funcionamento permanente, um Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dessa forma foi deliberado para compor o **CONSELHO FISCAL, foram reeleitos**, membros efetivos, os senhores: **José Jacir Queiróz**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Travessa Dr. Murici,35 Alto da XV, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.025.582 SSP/PR e CPF nº 412.029.379-34; **Paulo Sérgio Syritiuk**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 14 Santana, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.100.822-9 SSP/PR e CPF nº 604.164.599-00; **Adão Alcione Monteiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, 31 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 926.116-9 SSP/PR e CPF nº 177.270.659-00; **membros suplentes**: respectivamente: **José Valdir Ribeiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli, 214 São Cristóvão, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.101.690-8 SSP/PR e CPF nº 495.630.769-15; **Flávio Alexandre**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 233 Santana, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.693.618-X e CPF nº 080.288.538-11,0, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **ACIONISTAS PRESENTES:** Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brantner pela SURG, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro e Valdeney Jorge Domingues da Silva. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 144 do livro de Atas das Assembléias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Doraci Senger Luy – Presidente,Halmunth Fagner Goba Brantner,Acir Ribeiro de Queiroz,Antonio Carlos Santos Alves,Edenilson Antonio Pires,Nilton Cesar dos Santos,Shaylane Stavinski Ribeiro,Valdeney Jorge Domingues da Silva,Adão Alcione Monteiro,José Valdir Ribeiro,Paulo Sérgio Syritiuk.

4683/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Paulo Roberto Pereira, CPF nº 637.851.456-91 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Bairro dos Macacos, S/N, Bairro - Barbosa, Siqueira Campos, Paraná.

4550/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4528/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Renovação da Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, nº83/2018 implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissopólis, município de Pinhais/PR.

4828/2021

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatros dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: **a)** Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. **b)** Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021.Halmunth Fagner Goba Brandtner,Sandro Alex Russo Valera,Antônio Carlos Santos Alves,Acir Ribeiro Queiróz,Edenilson Antônio Pires,Shaylane Stavinski Ribeiro,Valdeney Jorge Domingues da Silva,Nilton Cesar dos Santos.

4543/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4825/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A AS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS - EIRELI, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de embalagens, a ser implantada sito à Rua Cruzeiro do sul, 1102, bairro Emiliano Perneta, município de Pinhais/PR.

4817/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A LORIVAL MOREIRA COSTA ME, CNPJ 13.621.042/0001-91, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, a ser implantada sito à R RIO TINGUI, nº 60, bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4812/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4529/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDRO MACIJESKI torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para PISCICULTURA DE CORTE a ser implantada LR 199, GLEBA 8, COLONIA PINDORAMA, BAIXO IGUAÇUZINHO. Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná Validade: 20.01.2027.

4494/2021

PORTARIA Nº 19/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. **Paulo Cezar Tracz** para exercer as atribuições de Pregoeiro como titular, e como suplente a sra. **Leiliane Ap. Santos Gaspar**.

Parágrafo Único: Cumulativamente, o sr. **Paulo Cezar Tracz** fica nomeado para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e como suplente a sra. Leiliane Ap. Santos Gaspar.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de Pregão Presencial, o senhor **Felipe Veroni Caldas** e a senhora **Nayara Kaminski de Oliveira.**

Parágrafo Único: Cumulativamente, o senhor **Felipe Veroni Caldas** e a senhora **Nayara Kaminski de Oliveira** ficam nomeados para responder como Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG

EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número do Contrato: 74/2022
Data de Início do Contrato: 13/12/2022 Data de Expiração do Contrato: 10/02/2023
Processo: 84/2022 Modalidade: 49 - Pregão
Fornecedor: 24.035.925/0001-36 - SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Descrição do Objeto: Aquisição de placas vibratórias compactadoras.
Valor total do Contrato: 9.957,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 108/2022 Data da Ata: 13/12/2022 Data da Assinatura da Ata: 13/12/2022
Data de Início da Ata: 13/12/2022 Data de Expiração da Ata: 13/12/2023
Processo: 83/2022 Modalidade: 48 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS INSUMOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA.
Valor total da Ata: 118.712,93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 48/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do objeto oriundo do contrato 48/2021, que tem por finalidade a prestação de serviço de fornecimento de Internet secundária para a Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO - A motivação para o presente aditivo de prazo, encontra-se descrita na solicitação de prorrogação contratual página 94 do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO - Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA - O contrato ora aditivado, expirará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de DEZEMBRO de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULAS ALTERADAS E FUNDAMENTO LEGAL -Em conformidade com o artigo 127, inciso III, letra "a" e seu § 3º do RILICC da SURG demais dispositivos pertinentes a espécie.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO Em tudo o mais fica ratificado para todos os efeitos de direito as cláusulas do contrato 48/2021. Guarapuava, 13 de dezembro de 2022. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER(A) e outros

PORTARIA Nº 19/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. Paulo Cezar Tracz para exercer as atribuições de Pregoeiro como titular, e como suplente a sra. Leiliane Ap. Santos Gaspar.

Parágrafo Único: Cumulativamente, o sr. Paulo Cezar Tracz fica nomeado para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e como suplente a sra. Leiliane Ap. Santos Gaspar.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de Pregão Presencial, o senhor Felipe Veroni Caldas e a senhora Nayara Kaminski de Oliveira.

Parágrafo Único: Cumulativamente, o senhor Felipe Veroni Caldas e a senhora Nayara Kaminski de Oliveira ficam nomeados para responder como Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG

xtrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 10/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 1/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG A EDERSON WOJCIK - ME.

BJETO - O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do objeto oriundo do contrato 10/2022, ue tem por finalidade a Locação de veículo utilitário.

ALOR

ote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário novo ou seminovo, motor diesel com capacidade cúbica mínima de 1.390 cm³, com motor potência mínima de 120cv, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, cor sólida clara, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, bancos para passageiros reclináveis em couro ou com capa protetora; somente para transporte no município, todos com engate de reboque.	MERCEDES BENS / SPRINTER 2020 /	/Mês 2.000 KM	12	R$5.707,92	R$68.495,04

A VALIDADE E VIGÊNCIA - O contrato ora aditivado, expirará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 3 de fevereiro de 2022.

UNDAMENTO LEGAL - Em conformidade com o artigo 127, 133, 134, 136 do Regulamento Interno de Licitações, ontratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, artigo 27 da Lei 3.303/16. Guarapuava,14 de fevereiro de 2023. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (a) e outros.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

PORTARIA Nº 002/2023

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução no exercício de 2023:

GESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- Jorgete Lacerda - matrícula 139106

FISCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Almoxarifado:
- João Vanor Siqueira - matrícula 140520
- Dirceu Kloster - matrícula 137103

Departamento Administrativo
- Vera Aparecida Leck Santos - matrícula 116260
- Alaize Paulena - matrícula 192392
- Josmar Pereira - matrícula 160954

Departamento de Varreção
- Rosangela Aparecida de Marios Fonseca - matrícula 160530

Departamento de Coleta de lixo
- Fernanda de Oliveira Lopes - matrícula 191140
- Silvana Cândido - matrícula 160006

Departamento de Manutenção Mecânica
- Francisco José Pereira Silvério - matrícula 191949

Departamento de Manutenção Elétrica
- Clodoaldo de Oliveira Santos - matrícula 190772

Departamento de Obras
- João Valdecir dos Santos - matrícula 150215
- José Maria Trindade de Jesus - matrícula 140740
- José Santos - matrícula 140094
- Matheus Camilo Stempinski - matrícula 191302

Departamento de Praças, Parques e Jardins
- Eduardo Moreira da Rosa - matrícula 160571

Departamento de Segurança do Trabalho
- Igraziane Limberger - matrícula 160571

Departamento de Sinalização Viária
- Leocir Carlos da Fonseca - matrícula 134694

Departamento Técnico
- Maria de Fátima Werneck Lange - matrícula 134970
- Cristiane Doménico Lacerda - matrícula 191965

Departamento de Transportes
-Rodrigo Bredum - matrícula 170399
-Leandro Monteiro da Silva - matrícula 150497

Departamento de Tecnologia e Informática
- João Dutra Cristoforu - matrícula 191620

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 001/2023.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PSS 001/2023

Eu, Celso Fernando Góes, Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, considerando a necessidade da contratação de pessoal apontada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, considerando a justificativa apresentada anexo ao memorando nº001/2023-D.E., autorizo a abertura do PSS 001/2023, devendo ser realizado estudo de impacto financeiro, nomeação da comissão para elaboração do edital e julgamento do Processo Seletivo 001/2023, bem como parecer jurídico para realização do processo.

03 de fevereiro de 2023

Celso Fernando Góes
Presidente do CISS°RS

94

MINUTA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, doravante denominada abreviadamente SURG, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 19/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Guarapuava, Paraná, edição nº 2521 de 15 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 03/2023, emitida pelo Departamento de Segurança do Trabalho e com as especificações conforme o ANEXO I deste Edital.

Esta licitação será regida pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019 e nº 1.447/2007, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e está subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto)
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

.... de ..... de 2023 às 08h30min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 929391 – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Disponível até o horário da abertura da sessão, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Pelo site www.surg.com.br/surg/licitacoes , na sede da SURG à rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava – Paraná. Pelo telefone: (042) 3630-0500. No Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br

Pregoeiro: Paulo Cezar Tracz ou Leiliane Ap. Santos Gaspar

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG***, conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I, a saber:

1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. A SURG não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados nos contratos que venham a ser firmados (oriundos da(s) ata(s) de registro de preço), tendo em vista que referida aquisição se dará de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta de recursos financeiros próprios da SURG.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.2.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

4.2.3. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.3.1. Veda-se a participação de empresas reunidas em consórcio por se tratar o objeto deste pregão um produto/serviço simples e comum.

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 13, do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade licitante deverá declarar:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, somente no caso de se tratar de entidade de menor porte.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. Independente do porte da entidade, deverá assinalar, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Todos os participantes deverão encaminhar a proposta e os documentos de habilitação – item 8 – exclusivamente via sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e documentos apresentados.

5.6. O licitante deverá também enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;
5.6.2. Marca;
5.6.3. Fabricante;
5.6.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - ANEXO I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte até destino designado pelo fiscal do contrato, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O ANEXO I E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO ANEXO I.**

5.10. A desistência da proposta apresentada no certame somente é possível quando operada antes da revelação dessa oferta ou na hipótese de desistência motivada, por força da superveniência de um fato que impeça ou prejudique seu cumprimento segundo os termos originais.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2,00% (dois por cento).**

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. Será adotado para o envio de lances neste pregão **o modo de disputa aberto;**

6.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

6.13.2 Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática de que trata o item 6.13.2 ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.4 Na hipótese de não haver lances 6.13.1 e 6.13.2 a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, nos termos do disposto no item 6.13.

6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21. A desistência da proposta apresentada no certame somente é possível quando operada antes da revelação dessa oferta ou na hipótese de desistência motivada, por força da superveniência de um fato que impeça ou prejudique seu cumprimento segundo os termos originais.

6.22. Após a etapa de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2. A licitante que apresentar proposta com valor global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (i) média aritmética dos valores das propostas das licitantes que participaram da fase de lance do certame superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou, (ii) valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista, deverá comprovar, juntamente com a proposta reajustada, que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado.

7.3. Após a análise da proposta quanto sua exequibilidade, o Pregoeiro realizará negociação por meio do sistema eletrônico com o licitante que apresentou o lance mais vantajoso, a fim de obter melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.3.1. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Encerrada essa etapa, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de anexo feita via sistema**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou proposta negociada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.4.1. Dentre os demais documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.4.2. A proposta final (ajustada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, e deverá:

7.4.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.4.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.4.2.3. Deverá conter todas as informações exigidas nos **ANEXOS I** e **IV** do Edital.

7.4.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, conforme as orientações presentes no Termo de Referência.

7.6. ENVIO DE AMOSTRAS

7.6.1. Não havendo manifestação de interposição de recurso, o proponente vencedor da melhor proposta e habilitada do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.

7.6.2. A amostra deverá ser feita de acordo com o ANEXO I.

7.6.3. O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, depois de declarada a vencedora.

7.6.4. A amostra será analisada pela comissão de análise de amostras, formada por Amarildo Carraro e Igraziane Limberger, técnicos de segurança do trabalho da SURG.

7.6.5. Após a análise, a Comissão terá 10 (dez) dias corridos para emitir pronunciamento acerca da amostra apresentada, informando se está de acordo com o solicitado pela SURG.

7.6.6. O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise.

7.6.7. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

7.6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados no site www.surg.com.br.

7.6.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

7.6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

7.6.12. As amostras ficarão retidas na SURG para fins de comparação com os produtos que serão entregues futuramente.

7.6.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 8.6 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

8.4.1. Quando não enviado a documentação pela licitante no sistema do Comprasnet o Pregoeiro poderá (a seu critério) consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

8.4.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF ou as enviadas via sistema comprasnet.

8.4.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira e técnica nas condições seguintes:

8.6. Habilitação jurídica

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
8.7.2. Prova de regularidade com relação aos Tributos Federais e para com a Dívida Ativa da União;
8.7.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente do domicílio da licitante;
8.7.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente do domicílio da licitante;
8.7.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS).
8.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. Declaração ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação.

8.9.1.1. Esta declaração deverá conter **CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida/ ou digitalmente verificável pelo site https://validar.iti.gov.br/ , salvo se for órgão público.**

8.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares e mediante solicitação do Pregoeiro, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 4 (quatro) horas ou período superior definido pelo pregoeiro e informado via chat.

8.10.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **04 (quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.12. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para a data de abertura da licitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.17. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que detenha a proposta mais vantajosa, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 5 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 – DA GARANTIA

11.1. Não aplicável para a presente licitação.

12 – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de Registro de Preço. Assinado a ata a licitante se compromete a entregar os itens quando solicitado pela SURG, mediante ordem de fornecimento, não havendo necessidade de contrato.

12.1.1. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

12.1.2. A gestão será realizada por meio de emissão de ordem de fornecimento, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

12.1.3. A qualquer tempo, existindo saldo em ata, poderá ser formalizado contrato do saldo com as licitantes detentoras das atas de registro de preços, desde que realizado dentro do prazo de vigência da ata, observando os quantitativos remanescentes, preço mais vantajoso para a SURG e demais condições fixadas na respectiva ata. Esse contrato poderá atingir até 12 (doze) meses de vigência e poderá ser prorrogado e reajustado, nos casos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG.

12.1.3.1 Havendo celebração de contrato entre as partes, este seguirá a minuta constante no **Anexo III.**

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, n. 63 - Trianon - Guarapuava/Pr - CEP 85.012-030, TEL: (42) 3630-0500 ou no mesmo prazo, assinar eletronicamente e devolver no e-mail juridico@surg.com.br.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas **no item 12.9** deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

12.5. Quando solicitado, no ato da contratação/assinatura da Ata de Registro de Preços, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, a saber: (i) documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa, se for o caso; e, (ii) Planilha de composição do novo preço (preço reajustado), com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa, juntamente com a cópia dos orçamentos e ou notas fiscais de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual e futura solicitação de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.6. No ato de assinatura dos contratos, quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débitos Federais, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato e sofrer as sanções cabíveis.

12.7. Previamente à contratação, a critério da SURG, será realizada consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.8. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação, no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o termo firmado, independente de transcrição.

12.10. A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO I**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à contratada as sanções previstas no artigo 181 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 5% do remanescente, limitado a 10% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes.

12.11. As multas mencionadas no **item 12.10** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes, sendo-lhes franqueada vista no processo.

12.13. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.14. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes ou outro que venha a substituí-lo.

13.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme **item 13.4.**

13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata/Contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura das proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.4.1. Faculta-se a juntada – no sistema eletrônico – de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

13.4.2. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata/Contrato emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no **item 13.3**, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contratos para conferência.

13.4.3. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contratos encaminhará o processo ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer Jurídico.

13.4.4. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.5. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido

13.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.7. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata/Contrato adotar as medidas necessárias à revisão da ata/ contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.8. Compete ao Gestor de Contratos, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.9. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.10. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.11. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

14.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

14.3. Os produtos devem apresentar sua completa especificação junto à embalagem, para conferência das exigências contidas neste termo de referência.

14.4. A Contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, uma cópia do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE), de todos os EPIs, para possível aprovação, com vencimento mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da entrega.

14.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

14.6. Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada, como também qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

14.7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

14.8. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso sejam rejeitados os produtos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo 5 (cinco) dias, por outros que atendam de forma satisfatória à contratação, sem ônus adicionais para a SURG.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E A SURG

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. São obrigações da Contratada:

15.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

15.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste CONTRATO, o objeto em desacordo com o contratado.

15.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.3.9. Para os produtos que tiverem validade, esses deverão ser entregues para a SURG com no mínimo 70% de seu prazo ainda vigênte.

15.3.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.3.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência (**Anexo I**) ou na minuta de contrato;

15.3.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.3.13. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

16.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 16.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

16.1.2. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

16.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato.
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRF;

16.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

16.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

16.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

16.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

16.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

16.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este edital e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG que venha a prejudicar a empresa, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas, garantida a prévia defesa, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

17.2.1. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

17.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela SURG;
III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
VI - incorrer em inexecução contratual; e
VII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

17.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

17.4.1. A aplicação de advertência importa na comunicação da mesma à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

17.4.2. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

17.5. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a presente licitação.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
IV - nos demais casos de atraso, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
V - no caso de inexecução parcial, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

17.5.1. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

17.5.2. Havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de Publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e comunicação formal ao Cadastro de Fornecedores do Município para fins de registro.

17.5.3. Não havendo concordância da contratada e a SURG acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

17.5.4. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo.

17.5.5. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis.

17.5.6. O valor da multa aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pela SURG;
II - pago por meio de Guia de Recolhimento;
III - descontado do valor da garantia prestada; ou
IV - cobrado judicialmente.

17.5.7. A SURG poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

17.6. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem,meio ambiente ou a terceiros.

17.6.1. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

17.6.2. Se a sanção for aplicada no curso da vigência de um contrato, a SURG poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

17.6.3. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

17.7. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SURG às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SURG em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no artigo 185 e seguintes do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **juridico@surg.com.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Afonso Botelho, n. 63 - Trianon - Guarapuava/Pr - CEP 85.012-030, telefone (42) 3630-0500, Departamento de Licitações.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO / CONTRATO

20.1. Em conformidade com a Portaria nº 02/2023, fica designada Gestora das contratações a **Sra. Jorgete Lacerda.**

20.2. Compete ao Gestor da ATA/Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, bem como:

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência (**Anexo I**), projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;
IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;
V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;
IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;
XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;
XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;
XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;
XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

21 – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA/CONTRATO

2.1. Em conformidade com a Portaria nº 02/2023, fica designado Fiscal de Contrato o **Sr. Igraziane Limberger**.

21.2. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).
II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;

III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis;
XI - Elaborar Relatório de Análise Técnica.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SURG.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.11. Os documentos assinados digitalmente pelos licitantes deverão ser passíveis de verificação pelo site https://validar.iti.gov.br/

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos à luz da Lei 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da SURG.

22.13.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.surg.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, Guarapuava - PR, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Guarapuava - PR, ... de ..... de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Processo Administrativo nº 19/2023

1. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir
4	120	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm. com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.
8	100	CON	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ zíper e velcro e calça. Tamanhos a definir.
11	20	CON	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergênicos, isento de Abrasivos e Solventes.

13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.
14	100	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
15	600	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
16	50	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos
17	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.
18	1500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrilico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir
19	2500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.
20	1000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir
21	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir
22	200	PAR	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.
23	20	PAR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo branco com uma válvula de exalaç
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperímetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado. Nas laterais da peça. existe quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa. uma tira de material metálico moldável. Demais especificações no termo de referência.
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8

MINUTA

29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.
33	100	PAR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.
34	100	FR	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.
37	30	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.
38	100	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.
40	1300	PAR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
41	400	PAR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
42	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta c/ trama de nylon em camadas, c/ biqueira de aço, c/ forração em gáspea, c/ solado injetado bi densidade, c/ proteção de metatarso e fechamento em cordão, taloneira laranja ou vermelha. Numeração a definir.

Obs:

- Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é **SIGILOSO** e somente será divulgado após a fase de lances.

- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

2.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

2.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

2.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

2.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

2.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

2.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

MINUTA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH F. GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em __ de _____ de 2023, às XXh00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, **registrar preços aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG,** conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua XXXXXX, bairro XXXX, CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 13/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.3. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.5. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.6. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.7. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital e as seguintes:

1.7.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.7.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

1.7.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

1.7.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

1.7.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

1.7.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

1.7.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

1.7.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ ( ).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 14 desse edital.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Igraziane Limberger,** matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 16 desse edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILC da SURG;

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

MINUTA

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da ata

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 057.836.209-04, e o seu diretor Técnico, **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 881.700.209-72, ambos com domicílio profissional no mesmo endereço indicado da SURG.

E de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., (cidade, estado)....., neste ato representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preço nº .../2023,** nos termos da Lei nº federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como, o processo realizado na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023**, por Sistema de Registro de Preços, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

MINUTA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG,** conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 1.4 deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Conforme permissivo legal, insculpido no artigo 139, parte final do §2º do RILC da SURG, as partes convencionam que a Contratante, no decorrer da vigência contratual, poderá exceder os limites de supressão dos objetos estabelecidos no §1º, do referido RILC.

1.4. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
					VALOR TOTAL R$	

1.5. A SURG procederá a aquisição do(s) produtos acima referidos de acordo com a oportunidade e conveniência do departamento solicitante, razão pela qual não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados no subitem acima (1.4), sendo que tal fato não gerará direito algum à contratada, acerca do recebimento total do valor ora contratado, e ou mesmo a aplicação de qualquer penalidade à contratante por suposto descumprimento parcial do contrato.

1.6. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital e as seguintes:

1.6.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.6.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

1.6.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

1.6.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

1.6.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

1.6.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

1.6.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

1.6.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de .... (.....) meses, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 133 e 136, ambos do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da SURG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos próprios da SURG.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 16 desse edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento prévio da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice que menor percentual represente à época de sua concessão, acarretando a menor onerosidade possível à SURG, de acordo com o que determina o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – I°) / I°, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

6.10. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da SURG ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

6.11. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas neste contrato, no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços.

6.12. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da publicação deste contrato;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

6.13. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.14. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico

6.15. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

6.16. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes da assinatura do contrato;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.18. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a SURG, deverá o Gestor do Contrato adotar as medidas necessárias à revisão do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

6.19. Compete ao Gestor do contrato, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

6.20. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

6.21. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

6.22. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor contratado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços contratados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de rescisão do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 14 desse edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 166, § 2º e artigos seguintes do RILC, será designado representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento continuo e periódico da execução do contrato e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SURG ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Tema nº 246/STF.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fica nomeada como GESTORA deste contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Igraziane Limberger,** matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

9.5. Compete ao **Gestor de Contrato** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades

de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

9.6. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal do Contrato,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.3.3. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

10.3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato;

10.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.9. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

10.3.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10.3.11. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

IV - devido o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILC da SURG;

12.2. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o subitem anterior° será de 90 (noventa) dias.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.

12.5. A rescisão por ato unilateral da SURG acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILC da SURG:

I - assunção imediata do objeto contratado, pela SURG, no estado e local em que se encontrar;
II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela SURG;
III - na hipótese de insuficiência ou ausência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à SURG.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 173 do RILC da SURG.

12.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.7.3 Indenizações e multa

12.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, conforme art. 137 do RILC da SURG, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a - omissão ou atraso de providências a cargo da SURG;

b - atraso nos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.8.1. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

12.8.2. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos no RILC da SURG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 139 e seguintes do RILC da SURG.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RILC da SURG, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município, no prazo previsto no RILC da SURG.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Guarapuava para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme RILC da SURG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guarapuava, ... de..... de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Testemunha/Gestora do contrato

IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha/Fiscal do Contrato

MINUTA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Empresa: ..... CNPJ .....

Endereço: ..... Cidade: ..... Estado: .....

Fone / Whatsapp: ..... Email: .....

Dados Bancários:

Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu **Anexo I**.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01						
02						
...						

Valor unitário = R$ ..... (... por extenso...)

Valor global = R$ ..... (... por extenso ...)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Local, ... de ..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante
(N° Cédula de Identidade)

PARECER JURÍDICO nº 020/2023

Interessado: Departamento de Segurança do Trabalho.

Processo de pregão eletrônico nº13/2023 – Processo Administrativo nº 19/2023

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão eletrônico, registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão ELETRÔNICO. Critério julgamento menor preço por ITEM. Leis 13.303/2016, 10.520/2002, Lei 123/2006, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão ELETRÔNICO.

I – Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24 e alínea "g", §único do art. 15, ambos, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº03/2022 – critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, donde consta:

No documento **requisição preliminar 3/2023** (de folhas 03, 04 e 05 em seu item **1.1.**Indica o objeto como **"Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG."** Na sequência há motivação, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.

1.2. No documento **Termo de referência** (das folhas 07 até 12), contem item 1 "objeto" com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é **"Justifica-se a aquisição dos produtos descritos pela necessidade de garantir aos colaboradores da SURG itens de proteção individual, detinados à prevenção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, em conformidade com as respectivas normativas. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados, sendo que, segundo a Lei n. 6.514/1977, é obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequdo ao reisco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os quantitativos, constantes da tabela acima detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a previsão para os próximos 12 (doze) meses.."** Consta do termo de referência a informação da inexistência de contrato vigente e também, justificativa para utilização do sistema de registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, valor estimado, Microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.E JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA, nos seguintes termos: **"Em anexas ao presente Termo de Referência as pequisas de preços elaboradas em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, as quais foram obtidas, os quais forma obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, e sistema do Banco de Preços e Portal de Compras do Governo Federal. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise critica, sendo que para alguns itens foram desconsiderados preços excessivamente elevados ou possivelmente inexequíveis,**

quando, comparativamente, verificadas grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item. Alguns valores apresentados em orçamento também foram desconsiderados, porque não guardavam correspondência com a especificação aqui solicitada."

1.3. 1.4. Foram juntados:

- Das folhas 13 a 14 - 16 a 19/verso - 21 a 24 - 43 a 45 - 47 à 47/verso - 49, 51, - 53 à 53/verso - 55 à 55/verso - 57 à 58 e 60 à 61 orçamentos e respectivos e-mails;
- Às folhas 15, 20, 25, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 59 e 62, cadastro nacional da pessoa jurídica das empresas que apresentaram orçamentos;
- Das folhas 26 à 31/verso e 63 a 63/verso, Cotação de preços junto ao Banco de preços;
- Das folhas 32 à 42/verso, Cotação de preços junto ao Portal de Compras;
- Das folhas 64 até 67/verso, mapa comparativo de preços;
- Às folhas 68 previsão de haver recursos financeiros assinado pela Contadora da SURG;
- Das folhas 69 até 89 contrato de prestação de serviços com o Município de Guarapuava;
- Às folhas 90 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 91 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 92 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 93 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 94 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos;

1.5. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Eletrônico nº 13/2023 (folhas 95"usque"114); E anexos:

- **Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto (das folhas 115 à 118);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (das folhas 119 até 124);**
- **Anexo III - Minuta de Contrato(das folhas 125 à 132), e**
- **Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial (folhas 133).**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que ao Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, destacando que estão excluídos desta análise os aspectos relativos à *conveniência e a oportunidade* da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Assim, não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada Parecerista possui natureza opinativa e, portanto *não vinculante* para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem *natureza obrigatória*, porém, *não vinculante.*

De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:
"(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5°, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".** Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A ENTÃO, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", TEVE como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração, tal Lei vigorou em *sua totalidade* até o começo de 2021, quando então em 01 de abril de 2021 passou *a complementá-la* a lei 14.133/21. Bom destacar que a Lei n° 10.520/02 instituiu a modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços. E a Lei 12.462/11 regula o Regime Diferenciado de Contratações. No entanto, como a própria lei 14.133/21

dispõe em seu artigo 1°, §1° as sociedades de economia mista não são regidas por esta lei, senão vejamos:

> **Art. 1° Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:**
>
> **.....**
>
> **§ 1° Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.**

Ressalvado portanto o seu artigo 178, o qual delineia os crimes de licitação e contratos da administração pública, que inclusive foram incluídos no Código Penal.

De tal maneira, para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, *foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016)* e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

> **Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

> **Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.**

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – PREGÃO ELETRÔNICO:

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão,** encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

> **Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**
>
> I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;
>
> II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
>
> III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;
>
> **IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)**

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

> **"Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**
> **I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
> **II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**
> **III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado**

pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.** E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:
I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;
II – Licitação pelo modo de disputa aberto;
III – Licitação pelo modo de disputa fechado;
IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.
Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória **pregão eletrônico** depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.
No Acórdão nº 785/2008-Pleno do TCE-PR, por exemplo, **o Tribunal respondeu consulta no sentido de entender pela aplicabilidade de pregão eletrônico para a compra de televisores, reforçando que cabe ao ente demonstrar que o objeto a ser licitado por pregão deve ser de natureza comum "ao considerar-se que os padrões de desempenho e qualidade podem, como foram, objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.**

Enfim, rito procedimental do pregão coerente com a finalidade e os objetivos preconizados no artigo 37, XXI e no artigo 173, parágrafo 1°, III da Constituição da República.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da forma de obtenção da média constante da tabela de preços:

Observei que foi efetuada a média de preços, constante da tabela de preços, com base em pesquisas **junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, e sistema do Banco de Preços e Portal de Compras do Governo Federal**, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se **três** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

> Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:
> **I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;**
> III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
> IV – preços de tabelas oficiais;
> V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;
> **VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;**
> **VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**
> **§1°. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**
> **§2°. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.**

§3°. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
§4°. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5°. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6°. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**
O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a **qual parece ser a mais ampla possível, como constante do item 5 do termo de referênica (páginas 10 e 11).**

3.5. Do critério de julgamento – MENOR PREÇO:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **ITEM,** opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

"Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:
I – menor preço;
II- maior desconto
....."

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido.

3.6. Do regime de execução da licitação - Da forma de fornecimento:

Quanto ao regime de execução, nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu artigo 22, determina que o Administrador deve determinar se a licitação será por item ou lote global, quando a proposta dos licitantes deve englobar toda a execução do objeto, senão vejamos:

Art. 22. Nas contratações da SURG poderá ser utilizado um dos seguintes regimes de execução:

142

I - empreitada por preço unitário;
II - empreitada por preço global;
III - contratação por tarefa;
IV - empreitada integral;
V - contratação semi-integrada;
VI - contratação integrada.

O Tribunal de Contas da União editou a Súmula 247 que preconiza: "**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".**

Deste modo, a regra é que as licitações sejam por **ITEM**, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 2º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

3.7. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a *necessidade e conveniência da contratação*; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, *autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado*; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante **a prazos e atos essenciais**, *não nos competindo*

143

nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação **(item 1.1)**, qual seja, **"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificaões constantes nete edital e no seu Anexo I...."**, atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão ELETRÔNICO** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos 4, 5, 6 e 7 do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item 5, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de desempate foram observados preâmbulo e nos sub-itens item 6 do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item 7 do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

  a) Bom destacar que no tocante aos critérios para aferição de suposta inexequibilidade das propostas no pregão, na esteira do que consta do enunciado na Súmula 262 do TCU, vislumbra-se a relevância de se aplicar as disposições do artigo 56, incisos III e V e parágrafos 2º e 3º, da Lei das Estatais. Tais dispositivos não só estabelecem o dever de realização de "diligências para aferir a exequibilidade das propostas" — o que inclui a garantia da oportunidade para que as licitantes demonstrem a viabilidade econômica de suas ofertas, como também a obrigatoriedade de fazer constar dos editais os "critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários"(o que consta do edital item 7).
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no item 8 do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno;
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados nos itens 9 e 18 da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os item 14 do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, **ESTA VEM ESTAMPADA NO ITEM 12.1.1.**, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
- **Observei que no edital existe a indicação do gestora do contrato(ITEM 20.1), que á a mesma da minuta "ata registro de preços"(item 5.1), bem como, da Minuta Contratual(item 9.4). Quanto ao fiscal constante do (ITEM 21 - 2.1) é o mesmo constante da Minuta Contratual(item 9.4), que á o mesmo da minuta "ata registro de preços"(item 5.1), bem como, da Minuta Contratual(item 9.4).**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item 16 da minuta de edital e quanto ao critério de revisão dos preços e do equilíbrio econômico este foi apresentado no item 13 do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **esta foi dispensada no item 11;**

- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item 17, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta **no item 5.8** de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

3.8. Da Minuta do Contrato:

Antes de adentrar na análise, convém fazer sintética digressão acerca dos Contratos Administrativos. Segundo DI Pietro, **a expressão contrato Administrativo revela os ajustes que a administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para consecução de fim público, segundo o regime jurídico de Direito Público. (DI PITRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, São Paulo, Atlas 2011).**
Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, conceitua a figura **como um acordo de vontades em que uma das partes integra a Administração Pública, orientando a constituir relação jurídica submetida ao regime de Direito Público e destinada ou a fazer de modo direto as necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público (JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética 2012).**
É importante destacar as características peculiares da relação jurídica gerada pelo contrato administrativo, a saber:

1. Relevante frisar que no instrumento contratual deve haver formalismo posto que não baste o mero pacto entre as partes, sendo indispensável à instrumentalização do contrato com a observância de todos os requisitos externos e internos;
2. Comutatividade, posto que as obrigações pactuadas entre os contratante devem guardar relação de equivalência entre si;
3. Confiança recíproca, pois o contrato administrativo é celebrado *intuitu personae*, pois somente quem é considerado apto a contratar com a Administração Pública, será aquele que comprovar que possui condições para tanto, a ser verificado no procedimento licitatório destinado averiguar qual das propostas é a mais vantajosa para o Estado, daí a aplicação do princípio da vedação da substituição contratual.

4. Bilateralidade, pois encerra sempre obrigações e direitos recíprocos, e pro fim;
5. Oneroso, pois prevê a remuneração conforme a forma convencionada.

A hemenêutica dada ao contrato administrativo é sempre voltada para as regras do direito público somente aplicando-se de forma supletiva as normas de direito privado

Para tanto convém citar *in literis o artigo 54 da Lei 8.666/93:*

> **Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**

Assim, o contrato administrativo é sempre consensual, não sendo fruto de imposição da Administração e em geral é formal (por escrito, sujeito a certos requisitos), oneroso, comutativo (compensações recíprocas) e realizado *intuitu personae* (em função da pessoa contratada).

Além dessas características essenciais (internas), o contrato administrativo possui também característica externa: a exigência em regra de prévia licitação.

Bom destacar que a minuta do contrato, quando não for utilizado minutas padrão previamente aprovadas, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

Incumbe à parecerista desta Estatal pesquisar a conformidade com disposto no nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) para nortear a Minuta Contratual, e ao confrontá-lo observamos que:

A) No aspecto formalização dos contratos, deu-se atendimento ao estabelecido nos artigos 126 e 127 do RILCC:

B) Destaco que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC;

C) Na minuta contratual consta condição de pagamento e seus critérios e no contrato definitivo deve constar o preço.

D) **No Contrato definitivo cabe preenchimento de lacuna;**

E) A cláusula com o valor contratual deve ser preenchida quando do contrato definitivo e

F) Por fim entendo que a matriz de risco, indicada no inciso XV do artigo 131 de nos RILCC, neste processo licitatório é facultativa, devendo existir obrigatoriamente, matriz de risco nas contratações semi-integradas e integradas, em obras e serviços de engenharia e quando utilizado o critério de julgamento "Maior Retorno Econômico". Nos demais casos, a Matriz de Riscos é facultativa, sendo a escolha de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

Feitas tais considerações é bom que se diga que, devem ser observados os artigos 152, 153 e 154, quanto a publicação dos contratos, e estes devem ser padronizados como determina o inciso I do artigo 3º do RILCC. De tal maneira, faço as seguintes recomendações.

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

A) Ao Senhor Diretor Administrativo:

- Seja ratificado pelo Diretor Administrativo o contido nos Termos de Referência e emitida autorização pelo Diretor Administrativo para o pregão ELETRÔNICO, pois a Autoridade Administrativa, deve dedicar à devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, inclusive, observando o cronograma a ser seguido para o controle financeiro e de execução do objeto visando a previsão de custos e tempo a ser gasto para o êxito na efetivação do objeto contratado.

B) Ao responsável pelo Departamento de Licitações:

- Quando do edital definitivo e minutas preencham os espaços onde deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo e minutas definitivas, dando atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

- Seja publicado o extrato na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face ao princípio da publicidade, nos termos do inciso I, letra "a", do artigo 61 e seus parágrafos de nosso RILCC, em razão que que se trata de AQUISIÇÃO DE BENS.

C) Ao responsável pelo Departamento de Compras - Departamento que recebe os orçamentos:

148

- *sempre* se cercar das cautelas necessárias para assegurar a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes.
- Destacamos, que a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informou **que os módulos das licitações** (Pregão e Concorrência, na forma eletrônica) **e das contratações diretas** (dispensa e inexigibilidade, na forma eletrônica)**do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)** desenvolvido à luz da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, poderão ser utilizados, no que couber, pelas **empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias**, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangidas pela **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.(N01/2023).** Tal medida se estende, ainda, aos seguintes **módulos** do referido Sistema:(i) Planejamento e Gerenciamento das Contratações,(ii) Gestão de Riscos,(iii) ETP Digital,(iv) Pesquisa de Preços,(v) Gestão de Atas, (vi) Publicador de Contratos e (vii) Integração ao PNCP.

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo, há critério de aceitação do objeto e prazos, há justificativa **para o objeto em questão.** Assim, **depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas**, entendo que, estarão preenchidos os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão **ELETRONICO**.

S. M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 31 de março de 2023.

Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG

CERTIDÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

Tendo em vista a recomendação do nobre Jurídico, no que consta nas folhas 147 e 148,

- Quanto ao **item "B"**, CERTIFICO que:
  - No momento de publicação do edital definitivo serão preenchidas as lacunas deixadas em branco na minuta encaminhada para análise jurídica.
  - Os prazos de divulgação do edital constantes no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, serão respeitados, deixando o prazo necessário entre a disponibilização do edital e a abertura da sessão pública.

- Quanto ao **item "C"**, as recomendações feitas ao Departamento de Compras abaixo reproduzidas, CERTIFICO que foi dado ciência à responsável pelo setor, Sra. Dayane Cordeiro.

> *"Que o Departamento de Compras - Departamento que recebe os orçamentos: sempre se cercar das cautelas necessárias para assegurar a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes."*
>
> *"Destacamos, que a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informou que os módulos das licitações (Pregão e Concorrência, na forma eletrônica) e das contratações diretas (dispensa e inexigibilidade, na forma eletrônica) do Sistema de Compras do Governo federal (compras.gov.br) desenvolvido à luz da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser utilizados, no que couber, pelas empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. (N01/2023). Tal medida se estende, ainda, aos seguintes módulos do referido Sistema: (i) Planejamento e Gerenciamento das Contratações, (ii) Gestão de Riscos, (iii) ETP Digital, (iv) Pesquisa de Preços, (v) Gestão de Atas, (vi) Publicador de Contratos e (vii) Integração ao PNCP."*

Guarapuava, 03 de abril de 2023.

LEILIANE AP. SANTOS GASPAR
Analista de Licitações

Ciente: Dayane Cordeiro
Em: 03 / 04 / 23

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

Tendo em vista a necessidade da aquisição em epígrafe, conforme justificativa e motivação constantes no termo de referência, autorizo a abertura do presente processo, acolhendo os termos do Parecer nº 020/2023, elaborado pela advogada da SURG, Maria de Fátima M. C. L. de Souza, pelos motivos de fato e direito ali consignados, como fundamento e razão de decidir pela autorização da realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos moldes previstos na minuta do edital nº 13/2023 e seus anexos.

Guarapuava, 14 de abril de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, doravante denominada abreviadamente SURG, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 19/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Guarapuava, Paraná, edição nº 2521 de 15 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 03/2023, emitida pelo Departamento de Segurança do Trabalho e com as especificações conforme o ANEXO I deste Edital.

Esta licitação será regida pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019 e nº 1.447/2007, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e está subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto)
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de maio de 2023 às 08h30min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 929391 – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Disponível até o horário da abertura da sessão, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Pelo site www.surg.com.br/surg/licitacoes , na sede da SURG à rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava – Paraná. Pelo telefone: (042) 3630-0500. No Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br

Pregoeiro: Paulo Cezar Tracz ou Leiliane Ap. Santos Gaspar

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG***, conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I, a saber:

1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. A SURG não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados nos contratos que venham a ser firmados (oriundos da(s) ata(s) de registro de preço), tendo em vista que referida aquisição se dará de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta de recursos financeiros próprios da SURG.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.2.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

4.2.3. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.3.1. Veda-se a participação de empresas reunidas em consórcio por se tratar o objeto deste pregão um produto/serviço simples e comum.

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 13, do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade licitante deverá declarar:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, somente no caso de se tratar de entidade de menor porte.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. Independente do porte da entidade, deverá assinalar, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Todos os participantes deverão encaminhar a proposta e os documentos de habilitação – item 8 – exclusivamente via sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e documentos apresentados.

5.6. O licitante deverá também enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;
5.6.2. Marca;
5.6.3. Fabricante;
5.6.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - ANEXO I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte até destino designado pelo fiscal do contrato, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O ANEXO I E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO ANEXO I.**

5.10. A desistência da proposta apresentada no certame somente é possível quando operada antes da revelação dessa oferta ou na hipótese de desistência motivada, por força da superveniência de um fato que impeça ou prejudique seu cumprimento segundo os termos originais.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2,00% (dois por cento).**

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. Será adotado para o envio de lances neste pregão **o modo de disputa aberto;**

6.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

6.13.2 Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática de que trata o item 6.13.2 ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.4 Na hipótese de não haver lances 6.13.1 e 6.13.2 a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, nos termos do disposto no item 6.13.

6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21. A desistência da proposta apresentada no certame somente é possível quando operada antes da revelação dessa oferta ou na hipótese de desistência motivada, por força da superveniência de um fato que impeça ou prejudique seu cumprimento segundo os termos originais.

6.22. Após a etapa de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2. A licitante que apresentar proposta com valor global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (i) média aritmética dos valores das propostas das licitantes que participaram da fase de lance do certame superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou, (ii) valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista, deverá comprovar, juntamente com a proposta reajustada, que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado.

7.3. Após a análise da proposta quanto sua exequibilidade, o Pregoeiro realizará negociação por meio do sistema eletrônico com o licitante que apresentou o lance mais vantajoso, a fim de obter melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.3.1. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Encerrada essa etapa, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de anexo feita via sistema**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou proposta negociada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.4.1. Dentre os demais documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.4.2. A proposta final (ajustada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, e deverá:

7.4.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.4.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.4.2.3. Deverá conter todas as informações exigidas nos **ANEXOS I** e **IV** do Edital.

7.4.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, conforme as orientações presentes no Termo de Referência.

7.6. ENVIO DE AMOSTRAS

7.6.1. Não havendo manifestação de interposição de recurso, o proponente vencedor da melhor proposta e habilitada do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.

7.6.2. A amostra deverá ser feita de acordo com o ANEXO I.

7.6.3. O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, depois de declarada a vencedora.

7.6.4. A amostra será analisada pela comissão de análise de amostras, formada por Amarildo Carraro e Igraziane Limberger, técnicos de segurança do trabalho da SURG.

7.6.5. Após a análise, a Comissão terá 10 (dez) dias corridos para emitir pronunciamento acerca da amostra apresentada, informando se está de acordo com o solicitado pela SURG.

7.6.6. O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise.

7.6.7. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

7.6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados no site www.surg.com.br.

7.6.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

7.6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

7.6.12. As amostras ficarão retidas na SURG para fins de comparação com os produtos que serão entregues futuramente.

7.6.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;
8.1.2 Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 8.6 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

8.4.1. Quando não enviado a documentação pela licitante no sistema do Comprasnet o Pregoeiro poderá (a seu critério) consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

8.4.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF ou as enviadas via sistema comprasnet.

8.4.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira e técnica nas condições seguintes:

8.6. Habilitação jurídica

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
8.7.2. Prova de regularidade com relação aos Tributos Federais e para com a Dívida Ativa da União;
8.7.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente do domicílio da licitante;
8.7.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente do domicílio da licitante;
8.7.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS).
8.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. Declaração ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação.

8.9.1.1. Esta declaração deverá conter **CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida/ ou digitalmente verificável pelo site** https://validar.iti.gov.br/ **, salvo se for órgão público.**

8.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares e mediante solicitação do Pregoeiro, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 4 (quatro) horas ou período superior definido pelo pregoeiro e informado via chat.

8.10.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **04 (quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.12. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para a data de abertura da licitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.17. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que detenha a proposta mais vantajosa, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 5 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 – DA GARANTIA

11.1. Não aplicável para a presente licitação.

12 – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de Registro de Preço. Assinado a ata a licitante se compromete a entregar os itens quando solicitado pela SURG, mediante ordem de fornecimento, não havendo necessidade de contrato.

12.1.1. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

12.1.2. A gestão será realizada por meio de emissão de ordem de fornecimento, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

12.1.3. A qualquer tempo, existindo saldo em ata, poderá ser formalizado contrato do saldo com as licitantes detentoras das atas de registro de preços, desde que realizado dentro do prazo de vigência da ata, observando os quantitativos remanescentes, preço mais vantajoso para a SURG e demais condições fixadas na respectiva ata. Esse contrato poderá atingir até 12 (doze) meses de vigência e poderá ser prorrogado e reajustado, nos casos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG.

12.1.3.1 Havendo celebração de contrato entre as partes, este seguirá a minuta constante no **Anexo III.**

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, n. 63 - Trianon - Guarapuava/Pr - CEP 85.012-030, TEL: (42) 3630-0500 ou no mesmo prazo, assinar eletronicamente e devolver no e-mail juridico@surg.com.br.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas **no item 12.9** deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

12.5. Quando solicitado, no ato da contratação/assinatura da Ata de Registro de Preços, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, a saber: (i) documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa, se for o caso; e, (ii) Planilha de composição do novo preço (preço reajustado), com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa, juntamente com a cópia dos orçamentos e ou notas fiscais de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual e futura solicitação de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.6. No ato de assinatura dos contratos, quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débitos Federais, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato e sofrer as sanções cabíveis.

12.7. Previamente à contratação, a critério da SURG, será realizada consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.8. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação, no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o termo firmado, independente de transcrição.

12.10. A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO I**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à contratada as sanções previstas no artigo 181 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 5% do remanescente, limitado a 10% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes.

12.11. As multas mencionadas no **item 12.10** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes, sendo-lhes franqueada vista no processo.

12.13. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.14. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e demais normas pertinentes ou outro que venha a substituí-lo.

13.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme **item 13.4.**

13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata/Contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura das proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.4.1. Faculta-se a juntada – no sistema eletrônico – de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

13.4.2. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata/Contrato emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no **item 13.3**, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contratos para conferência.

13.4.3. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contratos encaminhará o processo ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer Jurídico.

13.4.4. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.5. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido

13.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.7. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata/Contrato adotar as medidas necessárias à revisão da ata/ contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.8. Compete ao Gestor de Contratos, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.9. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.10. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.11. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

14.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

14.3. Os produtos devem apresentar sua completa especificação junto à embalagem, para conferência das exigências contidas neste termo de referência.

14.4. A Contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, uma cópia do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE), de todos os EPIs, para possível aprovação, com vencimento mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da entrega.

14.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

14.6. Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada, como também qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

14.7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

14.8. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso sejam rejeitados os produtos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo 5 (cinco) dias, por outros que atendam de forma satisfatória à contratação, sem ônus adicionais para a SURG.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E A SURG

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. São obrigações da Contratada:

15.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

15.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste CONTRATO, o objeto em desacordo com o contratado.

15.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.3.9. Para os produtos que tiverem validade, esses deverão ser entregues para a SURG com no mínimo 70% de seu prazo ainda vigênte.

15.3.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.3.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência (**Anexo I**) ou na minuta de contrato;

15.3.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.3.13. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

16.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 16.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

16.1.2. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

16.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato.
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRF;

16.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

16.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

16.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

16.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

16.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

16.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este edital e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG que venha a prejudicar a empresa, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas, garantida a prévia defesa, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

17.2.1. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

17.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela SURG;
III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
VI - incorrer em inexecução contratual; e
VII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

17.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

17.4.1. A aplicação de advertência importa na comunicação da mesma à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

17.4.2. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

17.5. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a presente licitação.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
IV - nos demais casos de atraso, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
V - no caso de inexecução parcial, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

17.5.1. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

17.5.2. Havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de Publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e comunicação formal ao Cadastro de Fornecedores do Município para fins de registro.

17.5.3. Não havendo concordância da contratada e a SURG acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

17.5.4. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo.

17.5.5. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis.

17.5.6. O valor da multa aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pela SURG;
II - pago por meio de Guia de Recolhimento;
III - descontado do valor da garantia prestada; ou
IV - cobrado judicialmente.

17.5.7. A SURG poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

17.6. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem,meio ambiente ou a terceiros.

17.6.1. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

17.6.2. Se a sanção for aplicada no curso da vigência de um contrato, a SURG poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

17.6.3. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

17.7. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SURG às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SURG em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no artigo 185 e seguintes do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **juridico@surg.com.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Afonso Botelho, n. 63 - Trianon - Guarapuava/Pr - CEP 85.012-030, telefone (42) 3630-0500, Departamento de Licitações.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO / CONTRATO

20.1. Em conformidade com a Portaria nº 02/2023, fica designada Gestora das contratações a **Sra. Jorgete Lacerda.**

20.2. Compete ao Gestor da ATA/Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, bem como:

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência (**Anexo I**), projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;
IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;
V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;
IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;
XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;
XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;
XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;
XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

21 – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA/CONTRATO

2.1. Em conformidade com a Portaria nº 02/2023, fica designado Fiscal de Contrato o **Sr. Igraziane Limberger**.

21.2. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).
II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;

III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis;
XI - Elaborar Relatório de Análise Técnica.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SURG.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.11. Os documentos assinados digitalmente pelos licitantes deverão ser passíveis de verificação pelo site https://validar.iti.gov.br/

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos à luz da Lei 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da SURG.

22.13.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.surg.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, Guarapuava - PR, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Processo Administrativo nº 19/2023

1. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60 cm
2	1000	FR	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) - O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química. Frasco de no mínimo 120 ml.
3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir
4	120	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.
5	20	PÇ	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.
7	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um

			frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm. com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.
8	100	CON	Conjunto de chuva impermeável composto por calça + capa de chuva com capuz, confeccionada em material impermeável (pvc), forrado na cor amarela. Tamanho a definir
9	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado com refletivos, personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.
10	100	CON	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ zíper e velcro e calça. Tamanhos a definir.
11	20	CON	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido hidrorrepelente, composto de calça com proteção frontal em PVC até o joelho, camisa de manga longa, boné tipo árabe e avental em PVC. tamanho a definir.
12	20	FR	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergênicos, isento de Abrasivos e Solventes.
13	20	UND	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.
14	100	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
15	600	PAR	Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico com revestimento interno flocado. Tamanho a definir
16	50	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos
17	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho 7 cm com reforço na palma e nos dedos.
18	1500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrilico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir
19	2500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.
20	1000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir
21	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir
22	200	PAR	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.

23	20	PAR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes.
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperímetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com particulas de carvão ativado.
27	300	PÇ	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro,incolor/escuro.
28	4	PÇ	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8
29	50	PÇ	Protetor auricular (concha) atenuação de ruído de 24 db.
30	200	PÇ	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
31	15	PÇ	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.
33	100	PAR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.

34	100	FR	Spray repelente de insetos. Frasco com 200 ml.
35	10	PÇ	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.
36	20	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.
37	30	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.
38	100	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.
39	30	PÇ	Vestimenta tipo jardineira confeccionada em nylon emborrachado, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.
40	1300	PAR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
41	400	PAR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.
42	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno confeccionado em vaqueta c/ trama de nylon em camadas, c/ biqueira de aço, c/ forração em gáspea, c/ solado injetado bi densidade, c/ proteção de metatarso e fechamento em cordão, taloneira laranja ou vermelha. Numeração a definir.

Obs:

- Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é **SIGILOSO** e somente será divulgado após a fase de lances.

- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

2.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

2.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

2.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

2.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

2.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

2.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH F. GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em __ de _____ de 2023, às XXh00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, **registrar preços aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG,** conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua XXXXXX, bairro XXXX, CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 13/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.3. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.5. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.6. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.7. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital e as seguintes:

1.7.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.7.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

1.7.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

1.7.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

1.7.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

1.7.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

1.7.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

1.7.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ ( ).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 14 desse edital.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Igraziane Limberger,** matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os critérios de pagamento estão previstos item 16 desse edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILC da SURG;

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da ata

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 057.836.209-04, e o seu diretor Técnico, **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 881.700.209-72, ambos com domicílio profissional no mesmo endereço indicado da SURG.

E de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., (cidade, estado)....., neste ato representada pelo Sr. **.....,** inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preço nº .../2023,** nos termos da Lei nº federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como, o processo realizado na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, por Sistema de Registro de Preços, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a **aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG,** conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 1.4 deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Conforme permissivo legal, insculpido no artigo 139, parte final do §2º do RILC da SURG, as partes convencionam que a Contratante, no decorrer da vigência contratual, poderá exceder os limites de supressão dos objetos estabelecidos no §1º, do referido RILC.

1.4. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
					VALOR TOTAL R$	

1.5. A SURG procederá a aquisição do(s) produtos acima referidos de acordo com a oportunidade e conveniência do departamento solicitante, razão pela qual não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados no subitem acima (1.4), sendo que tal fato não gerará direito algum à contratada, acerca do recebimento total do valor ora contratado, e ou mesmo a aplicação de qualquer penalidade à contratante por suposto descumprimento parcial do contrato.

1.6. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital e as seguintes:

1.6.1. Todos os equipamentos devem atender as especificações previstas na Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.6.2. Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

1.6.3. É imprescindível que os equipamentos de proteção tipo calçados de segurança, apresentem gravação do número do CA – Certificado de Aprovação e a data de fabricação no cabedal, que não poderá exceder 20 dias, antes da data de entrega.

1.6.4. Deverão ser entregues, juntamente com os EPIs, cópias autenticadas dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade dos mesmos.

1.6.5. Os EPIs devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, também aos critérios de qualidade, de acabamento e conforto.

1.6.6. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações serão recusados.

1.6.7. Os EPIs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

1.6.8. Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito na descrição do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de .... (.....) meses, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 133 e 136, ambos do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da SURG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos próprios da SURG.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os critérios de pagamento estão previstos item 16 desse edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento prévio da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice que menor percentual represente à época de sua concessão, acarretando a menor onerosidade possível à SURG, de acordo com o que determina o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

6.10. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da SURG ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

6.11. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas neste contrato, no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços.

6.12. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da publicação deste contrato;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

6.13. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.14. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico

6.15. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

6.16. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes da assinatura do contrato;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.18. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a SURG, deverá o Gestor do Contrato adotar as medidas necessárias à revisão do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

6.19. Compete ao Gestor do contrato, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

6.20. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

6.21. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

6.22. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor contratado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços contratados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de rescisão do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização, bem como os procedimentos para prestação do serviço e fornecimento estão previstos item 14 desse edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 166, § 2º e artigos seguintes do RILC, será designado representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento continuo e periódico da execução do contrato e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SURG ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Tema nº 246/STF.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fica nomeada como GESTORA deste contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Igraziane Limberger,** matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

9.5. Compete ao **Gestor de Contrato** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

9.6. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal do Contrato,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.3.3. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

10.3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato;

10.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.9. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

10.3.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10.3.11. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

IV - devido o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, servicos ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILC da SURG;

12.2. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o subitem anterior° será de 90 (noventa) dias.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.

12.5. A rescisão por ato unilateral da SURG acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILC da SURG:

I - assunção imediata do objeto contratado, pela SURG, no estado e local em que se encontrar;
II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela SURG;
III - na hipótese de insuficiência ou ausência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à SURG.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 173 do RILC da SURG.

12.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.7.3 Indenizações e multa

12.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, conforme art. 137 do RILC da SURG, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a - omissão ou atraso de providências a cargo da SURG;

b - atraso nos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.8.1. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

12.8.2. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos no RILC da SURG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 139 e seguintes do RILC da SURG.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RILC da SURG, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município, no prazo previsto no RILC da SURG.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Guarapuava para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme RILC da SURG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guarapuava, ... de..... de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Testemunha/Gestora do contrato

IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha/Fiscal do Contrato

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Empresa: ..... CNPJ .....

Endereço: ..... Cidade: ..... Estado: .....

Fone / Whatsapp: ..... Email: .....

Dados Bancários:

Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu **Anexo I**.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01						
02						
...						

Valor unitário = R$ ..... (... por extenso...)

Valor global = R$ ..... (... por extenso ...)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Local, ... de ..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante
(N° Cédula de Identidade)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal
https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 03/05/2023 às 08h30min

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/licitacoes ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 58/2023

O Presidente da Fundação de Proteção da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Fundação Proteger, conforme segue:

I. Marcos Vinicius Gavanski Silva – Oficial Administrativo
II. Erineu Marcos Domingues dos Santos - Agente de Serviços Gerais
III. Rosimeri Gonçalves da Silva; Oficial Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de abril de 2023, REVOGANDO a Portaria nº 137/2021.

Gabinete da Presidência da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, em 14 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINI MINO
Presidente da Fundação Proteger

SURG

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DA CONTRATO Nº 40/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.20/2022.

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.472.805/0003-08, considerando: (i) o requerimento formulado pela empresa contratada; (ii) as informações e documentos encaminhados pela gestora do contrato; e, (iii) o constante no parecer jurídico nº 23/2023, da assessoria jurídica da SURG, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70, conforme os informes de alterações ajustados pela PETROBRAS, com o respectivo índice de reajuste ou desconto ocorrido no período, para que o preço contratado possa ser atualizado, nos mesmos índices informados pela PETROBRAS, a partir de 1º de julho de 2022 até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O novo valor do contrato, bem como seu período de vigência, será, respectivamente, a saber:

a) R$ 6.467,32 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois trinta e dois centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão do aumento no importe de 0,8% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 até 31 de julho de 2022;

b) R$ 6.193,92 (seis mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 4,40% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 até 31 de agosto de 2022;

c) R$ 5.850,01 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 5,91% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 até 30 de setembro de 2022;

d) R$ 5.269,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 10,27% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 e outubro até 31 de dezembro de 2022;

e) R$ 5.035,91 (cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 6,14% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 até 31 de janeiro de 2023;

f) R$ 4.896,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 2,93% realizada pela PETROBRAS, no período de 01 até 28 de fevereiro de 2023;

g) R$ 4.729,05 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), por tonelada do CAP 50/70, em razão da redução no importe de 5,12% realizada pela PETROBRAS, a partir de 1º de março de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCONTRO DE CONTAS: Os valares apurados, a partir de 1º de julho de 2022, até a presente data, resultantes da diferença do valor R$ 904,698.16 (novecentos e quatro mil, seissentos e noventa e oito reais e dezesseis centavo) efetivamente devido pela contratada à SURG, conforme apuração em anexo, devendo ser descontados dos créditos que eventualmente a contratada possua junto à contratante.

CLÁUSULA QUARTA – Fazem parte desse termo os cálculos em anexo.

CLÁUSULA QUINTA –As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de julho e 2022, tendo em vista que a revisão dos valores opera efeitos ex tunc, retroagindo, assim, à data do evento que lhe serve de fundamento. E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO ADITIVO. Guarapuava - PR, 12 de abril de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER e outros.

192

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 03/05/2023 às 08h30min

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser

obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/licitacoes ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

193

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - SETUR

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, obedecendo integralmente a Lei Municipal n.º 2968, de 13 de setembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de proposta específica para **RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO AO EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR – 1º DE MAIO/2023"**

1.2. Os interessados deverão protocolar a documentação de identificação (física ou jurídica) e a proposta de patrocínio, via **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava,** direcionado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, até dia **19/04/2023,** às **10h00.**

1.2.1.É de inteira responsabilidade do(a)(s) interessado(a)(s) o envio de todos os documentos necessários à habilitação na presente Chamada Pública, bem como o acompanhamento da demanda por meio de processo eletrônico, ficando a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento isenta de qualquer responsabilidade a respeito.

1.2.2.A avaliação das propostas será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento, a partir das 08h00 do dia 20/04/2023, sendo que publicação do resultado está disponível no Boletim Oficial do dia 20/04/2023.

1.3. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

1.4. A Comissão de Licitação é a designada pela Portaria nº **593/2023**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 2968/2019, poderá participar desta Chamada Pública pessoas físicas e jurídicas de direto privado, sendo possível, ainda, ao mesmo interessado, apresentar propostas para mais de um item.

2.1.1.Competição do Peixe mais Comprido:

2.1.1.1. 1º lugar – Uma Smart TV, 32``(trinta e duas polegadas) ou superior;

2.1.1.2. 2º lugar – Um Microondas, 28 (vinte e oito) litros ou superior;

2.1.1.3. 3º lugar – Uma Churrasqueira Portátil.

2.1.2.Competição do Peixe mais Pesado:

2.1.2.1. 1º lugar – Uma Smart TV, 32``(trinta e duas polegadas) ou superior;

2.1.2.2. 2º lugar – Um Microondas, 28(vinte e oito) litros ou superior;

2.1.2.3. 3º lugar – Uma Churrasqueira Portátil.

2.1.3.Corrida do Trabalhador:

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

194

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	19

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R$*	374.730,11

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação

Data de Lançamento do Edital	17/04/2023		
Data da Abertura das Propostas	03/05/2023	Data Registro	17/04/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

195

Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 03/05/2023 às 08h30min
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br (mailto:juridico@surg.com.br) ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2023/04/6_EDITAL-13.2023.pdf) ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava – PR, 17 de abril de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER – Diretor Administrativo

196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para eventual aquisição de insumos para paisagismo dos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do Município de Guarapuava.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Aquisição de cimento asfáltico de petróleo, emulsão asfáltica e pedra brita.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto e concreto usinado que resultaram frustados e deserto no pregão eletrônico nº 03/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de mangueiras e terminais para veículos e máquinas da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de produtos para sinalização viária.

Errata - Alterando a descrição detalhada dos itens e a data de abertura da sessão para o dia 12/04/2023 23/03/2023
(http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2023/03/7_ERRATA.pdf)

Edital Corrigido 23/03/2023
(http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2023/03/8_EDITAL-CORRIGIDO-08.2023.pdf)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

1 **Guarapuava- PR**

197

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Código da UASG: 929391

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.
Edital a partir de: 17/04/2023 das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:30 às 17:59 Hs
Endereço: Rua Afonso Botelho, Nº63 - Trianon - Guarapuava (PR)
Telefone: (0xx42) 36300500
Fax: (0xx42)
Entrega da Proposta: a partir de 17/04/2023 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 03/05/2023 às 08:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

PREGÃO 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

PARTICIPANTES E DECLARAÇÕES

199

DECLARAÇÕES

UASG 929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Pregão Nº 132023 (SRP) - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 17/04/2023 11:34 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

48.323.766/0001-33 ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951 ME/EPP
Data Declarações: 18/04/2023 11:42 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 19/04/2023 08:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

44.879.826/0001-48 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA ME/EPP
Data Declarações: 22/04/2023 18:33 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.645.588/0001-48 RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS ME/EPP
Data Declarações: 26/04/2023 09:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.535.560/0001-40 LPK LTDA ME/EPP
Data Declarações: 26/04/2023 10:49 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.674.091/0001-37 MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. ME/EPP
Data Declarações: 26/04/2023 13:25 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.127.022/0001-91 A L MAURINA - CALCADOS ME/EPP
Data Declarações: 27/04/2023 16:39 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.178.366/0001-37 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2023 10:46 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

15.250.965/0001-00 GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2023 11:01 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

200

41.813.885/0001-25 RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2023 14:05 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.300.137/0001-58 HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO ME/EPP
Data Declarações: 30/04/2023 14:22 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 09:34 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

39.905.061/0001-33 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 09:37 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

97.530.228/0001-25 R. DE O. SANTIL EPI ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 10:59 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.670.981/0001-63 PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 11:03 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.327.120/0001-30 SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 11:14 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.386.325/0001-80 ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 11:32 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

47.332.604/0001-07 PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 12:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

40.621.125/0001-53 TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 13:33 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 13:37 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 13:58 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

201

00.612.163/0001-25 BOOTMINAS CALCADOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 14:00 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

43.113.863/0001-88 HIGI-N LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 14:41 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.002.204/0001-73 ECOVEST CONFECCOES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 14:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.763.888/0001-26 VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 14:57 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.509.243/0001-76 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 15:12 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

44.219.136/0001-62 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 15:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.091.140/0001-60 JD ELETRO COMERCIAL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 15:25 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

47.276.058/0001-26 CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 15:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.984.352/0001-33 EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 15:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.670.797/0001-13 AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:09 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:15 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

34.711.455/0001-37 K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS ME/EPP

202

Data Declarações: 02/05/2023 16:29 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.050.743/0001-62 JANAINA SARETO VOLPI ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:32 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:35 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

30.500.671/0001-82 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/05/2023 16:44 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:47 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.505.300/0001-05 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 16:49 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

17.039.110/0001-60 POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.402.903/0001-67 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:18 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

93.726.446/0001-89 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.134.246/0001-44 COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.566.765/0001-06 CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:49 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

43.093.948/0001-41 COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 17:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

203

44.998.126/0001-72 SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 18:10 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.183.614/0001-60 SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 19:09 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.979.056/0001-72 MARCELO TADEU DE OLIVEIRA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 20:07 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

82.369.034/0001-12 MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTR LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/05/2023 21:08 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

47.417.848/0001-84 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 21:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.167.360/0001-07 DISTRIBUIDOR FORMULA MOTO PECAS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 22:41 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.053.130/0001-41 EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 23:08 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.586.579/0001-17 J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2023 23:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.979.732/0001-91 MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2023 02:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2023 08:23 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

PREGÃO 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

PROPOSTAS AJUSTADAS

Atlas Equipamentos LTDA - CNPJ 44.219.136/0001-62 - Inscrição estadual: 90917277-2
Email: contatoatlasadm@gmail.com
Rua João Sguário, 691 - Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81.170-000 Curitiba - Paraná - Brasil
Telefone: +55 41 98729-2686
Banco do Brasil: Ag: 2803-7 C/C: 57009-5

205

Ao Órgão 929391 - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA. Pregão Eletrônico N° 132023.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
15	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO COM REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO. TAMANHO A DEFINIR **MARCA:** SUPER SAFETY **FABRICANTE:** SUPER SAFETY **MODELO/VERSÃO:** GLOVE MAX	PAR	600,00	5,0700	3.042,0000
27	ÓCULOS DE SEGURANÇA C/ PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO, C/ TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE, C/ HASTES AJUSTÁVEIS, C/ CORDÃO, MODELO RIO DE JANEIRO,INCOLOR/ESCURO. **MARCA:** ISSO MOLD **FABRICANTE:** FERREIRA MOLD **MODELO/VERSÃO:** IMPERIAL	UNIDADE	300,00	2,9400	882,0000
				Valor total da proposta:	3.924,0000

O valor total dessa proposta é de R$3.924,0000 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 57009-5
Agencia: 2803-7

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: conforme o edital
Prazo para pagamento: conforme o edital
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Curitiba, 5 de Maio de 2023

Representante Legal

JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES:02534201999

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES:02534201999
Dados: 2023.05.05 10:04:18 -03'00'

Julio Cesar de Carvalho Lopes

RG:6448260-2 **CPF:** 02.534.201-92

Gerado por: effecti.com.br

Nitrílica

Super Safety
Work & Safe

Super Glove Max
Food & Clean

Luva de segurança confeccionada com borracha nitrílica, com revestimento fish scale grip e antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos internamente, formato anatômico e ambidestra.

CA: 43.407

EN-388 3001X

EN-374 KLP

Indicado para:

- Indústria Farmacêutica
- Indústria Alimentícia
- Indústria Frigorífica
- Indústria Química e Laboratorial
- Controle de Qualidade
- Uso doméstico
- Higiene e Limpeza

Composição:	Borracha Nitrílica
Espessura:	11 mil micras
Acabamento:	Fish Sacale Grip / Face Palmar
Revest. Interno:	Clorinado palma parcial e dorso
Tamanhos:	7 8 9 10
Embalagem:	1 par / 50 unidades
Cor:	Verde

Super Safety Importação e Exportação Ltda.
Rua Rio Solimões, 938 | Pinhais | Paraná | Brasil | CEP 83.322-150
Fone +55 41 3097-4500 / 9 8831-6137
www.supersafety.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.407
VÁLIDO

Validade: 04/09/2024 **Nº. do Processo:** 12600.120800/2019-84
Produto: Importado
Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS
Descrição: Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, com superfície antiderrapante na face e dorso da mão, ambidestra.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E PERÓXIDOS (P)).
Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.
Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3001X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE CORTE POR LÂMINA E DE RASGAMENTO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Luva de proteção química TIPO B. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 2 - Ácido Sulfúrico 96%; 6 - Peróxido de hidrogênio 30%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default

Marcação do CA: No punho.
Referências: SUPER GLOVE MAX
Tamanhos: 07; 08; 09; 10. **Cores:** Azul e verde.
Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2:2015, DIN EN 420:2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018
Laudos:
Nº. Laudo: ELA/L-313731/1/19
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: ELA/L-313731/2/19
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SOLIMOES 938
Bairro: WEISSOPOLIS **CEP:** 83322150
Cidade: PINHAIS **UF:** PR

FERREIRA MOLD

www.ferreiramold.com.br

Ficha Técnica

ÓCULOS DE SEGURANÇA

RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

)culos de segurança com lente
e proteção em policarbonato
om tratamento antirrisco, antiembaçante
Anti-UV (UVA, UVB) protetor nasal em
olicarbonato e hastes e armação em
oliecetal com regulagens de comprimento.

Cores: -INCOLOR
-ÂMBAR
-FUMÊ (cinza)
-VERDE

CA: 28.018 NORMA TÉCNICA:
2015-2020) ANSI.Z.87.1/2003

INDICAÇÃO DE USO:

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa no caso das lentes Fumê e Verde.

- LENTE INCOLOR: Lente para uso em condições normais de luminosidade.
- LENTE ÂMBAR (amarelo): Usada em ambientes de baixa luminosidade, condições nubladas ou de nevoeiro, em que o contraste pode ser aumentado
- LENTE FUMÊ (cinza): Usada em ambientes de alta luminosidade onde a luz ofuscaa visão.
- LENTE VERDE: Usada próxima a operações de soldagem, brasagem e corte, protegem contra radiação infravermelha.

A norma ANSI.Z.87.1/2003 não estabelece requisitos de transmitância no ultravioleta para lentes claras (incolor e âmbar).

CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO:

Manter em local seco e arejado, protegido da luz solar e de intepéries. Quando não em uso, devem ser acomodados em local limpo com as hastes dobradas (fechadas) e com as lentes viradas para cima, para evitar riscos. Limpar previamente com água corrente sem friccionar para remoção de poeira. Caso haja gordura, aplicar uma gota de sabonete ou detergente líquido, realizando movimentos circulares, enxágue até remover todo o resíduo e seque com papel ou pano macio e seco, sem adição de qualquer produto que comprometa as características físicas do óculos para que ele não perca sua eficiência.

OBS:
O papel, se friccionado na lente, pode risca-la.

VIDA ÚTIL:
Validade de 5 anos, desde que a integridade física das lentes, hastes e armação esteja preservada, caso contrário, recomenda-se substituir o produto imediatamente.

OBS:
Inspecionar a integridade física dos óculos a cada utilização.

www.ferreiramold.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.018
VÁLIDO

Validade: 15/09/2025 **Nº. do Processo:** 19964.109091/2020-39
Produto: Nacional
Equipamento: ÓCULOS
Descrição: Óculos de segurança, constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe de lente de policarbonato incolor, cinza (fumê), amarelo (âmbar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco (POM) compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pinos plásticos e semi-haste com um pino em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U), E, NO CASO DA LENTE CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).
Observação: I) EPI não aprovado contra Raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI não aprovado contra Luz Intensa (L3) no caso das lentes incolor, amarelo (âmbar) e verde. III) Os níveis de desempenho de proteção contra raio Ultravioleta (U) são: U4 - lente incolor; U5 - lente amarela (âmbar); U6 - lente verde; U6 - lente cinza (fumê). IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste direita
Referências: Imperial 10202.01-0 (lente incolor); Imperial 10202.01-1 (lente cinza); Imperial 10202.01-2 (lente âmbar); Imperial 10202.01-3 (lente verde)
Tamanhos: Único **Cores:** Arco e hastes: preto; Lentes: incolor; amarelo; verde; cinza
Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015
Laudos:
Nº. Laudo: 1 117 183-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Responsável Técnico: CARLOS FERREIRA **Nº Registro Profissional:** 0
Empresa: ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA
CNPJ: 05.619.539/0001-47 **CNAE:** 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
Endereço: AUGUSTO SEVERO 314
Bairro: MORIN **CEP:** 25630050
Cidade: PETROPOLIS **UF:** RJ

207

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Rua: Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP: 98400-000
Telefone: (55) 3744-1961
CNPJ: 13.338.681/0001-44 IE: 049/0052711
Email: comercialsponchiado@gmail.com

Ao Órgão 929391 - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA. Pregão Eletrônico N° 132023.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
29	PROTETOR AURICULAR (CONCHA) ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 24 DB. **MARCA:** NADUS **FABRICANTE:** NADUS **MODELO/VERSÃO:** NADUS	UNIDADE	50,00	30,87	1.543,50
30	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, COM CORDÃO, COM CAIXA CLIPE PLÁSTICA, DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, POSSUI 3 FLANGES CURTAS, COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO NRRSF 15 DB. DEVERÁ ATENDER A ANSI 12.6/1997 E TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **MARCA:** FREITAS **FABRICANTE:** FREITAS **MODELO/VERSÃO:** FREITAS	UNIDADE	200,00	1,12	224,00

208

Valor total da proposta: 1.767,50

O valor total dessa proposta é de R$1.767,50 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
C/C: 45990-9
Agência: 0680-7

Validade da proposta: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital
Declaramos que, todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão. Declaramos que os valores arrematados são fixos e irreajustáveis e que os itens ofertados atendem fielmente as especificações às exigências técnicas contidas no edital.
Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais acima descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento. a empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 6° do Decreto n. 6.204, de 5 de Setembro de 2007.

Observações:

Frederico Westphalen, 3 de Maio de 2023

Representante Legal

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000

Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2023.05.03 17:21:56 -03'00'

Giovani Carlos Marinho Sponchiado

RG:8110975862 **CPF:**839.192.100-00

Gerado por: effecti.com.br

Razão social:EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
Nome fantasia:EPINET
Rua: Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira - SP - CEP: 13.480-770 - CX POSTAL:3035
CEP: 13.480-770 Telefone: /(19) 97163.6899
CNPJ: 14984352000133 IE: 417.576.340.116 IM: 80110
Email: administrativo1@epinet-ind.com.br

Ao Órgão 929391 - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA. Pregão Eletrônico N° 132023.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
14	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO. TAMANHO A DEFINIR **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** LUVA LTX700 - CA 34141	PAR	100,00	2,13	213,00
17	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO COM PUNHO 7 CM COM REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS. **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** LUVA DE RASPA 7CM - CA 35194	PAR	300,00	7,09	2.127,00
				Valor total da proposta:	2.340,00

209

O valor total dessa proposta é de R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

Informações Bancarias: Banco:

SANTANDER // Conta:00013013559-1 // Agência:0013 - "Banco de preferência"

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

Prazo de Pagamento: 16.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação. Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

A presente empresa se enquadra na condição de pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Observações:

Nome: Mateus Rodrigues Pereira
RG: 49.790.958-3 SSP/SP
CPF: 423.085.498-66
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 19/06/1998
Cargo/Função: DIRETOR/PROPRIETÁRIO
Email: administrativo1@epinet-ind.com.br
Telefone: (19) 97163-6899

Limeira/SP, 5 de Maio de 2023

MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866

Assinado de forma digital por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Dados: 2023.05.05 08:10:16 -03'00'

Gerado por: effecti.com.br

Razão social:EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
Nome fantasia:EPINET
Rua: Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira - SP - CEP: 13.480-770 - CX POSTAL:3035
CEP: 13.480-770 Telefone: /(19) 97163.6899
CNPJ: 14984352000133 IE: 417.576.340.116 IM: 80110
Email: administrativo1@epinet-ind.com.br

Representante Legal

MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866

Assinado de forma digital por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Dados: 2023.05.05 08:10:36 -03'00'

Mateus Rodrigues Pereira

RG:49.790.958-3 **CPF**:423.085.498-66

210

Gerado por: effecti.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.141
VÁLIDO

Validade: 06/11/2023

Nº. do Processo: 14021.135906/2021-43

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, com acabamento interno flocado e palma antiderrapante.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). BASES ORGÂNICAS (O)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0010X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE CORTE POR LÂMINA, DE ABRASÃO, DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. II) Luva de proteção química TIPO "B". Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 4 - Hidróxido de Sódio 40%; 3 - Ácido Sulfúrico 96%; 3 - Hidróxido de Amônio 25%. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes".

Marcação do CA: No punho.

Referências: LTX 700.

Tamanhos: 8, 9 e 10.

Cores: Amarela.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 16523-1:2015, BS EN 388:2016, BS EN ISO 374-1:2016, DIN EN ISO 374-4/2014, EN 374-2 : 2014

Laudos:

Nº. Laudo: 1 103 566-203/2018
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 123 386-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

CEP: 13482380

Cidade: LIMEIRA

UF: SP

212

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.194
VÁLIDO

Validade: 20/08/2024

Nº. do Processo: 12600.116557/2019-08

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma. Punhos 7 cm, 15 cm e 20 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2144X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes".

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: P166; P167; P168.

Tamanhos: 9,5.

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 110 230 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

CEP: 13482380

Cidade: LIMEIRA

UF: SP

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Inscr. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210 - Lote 14 parte - Quadra 140
Bairro Jardim Olavo Bilac - São João de Meriti - RJ - CEP: 25580-530

CNPJ: 15.250.965/0001-00 Inscr. Est. 79.622.630 Inscr. Munic. 43631	R Nossa Senhora da Glória, 210 – LT 14 parte – QD 140 – Jardim Olavo Bilac – S J de Meriti – RJ – CEP: 25580-530 GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. Tel./fax: (21) 2651-3815 E-mail: goldencleanprodutos@gmail.com	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023	Processo: 19/2023

Órgão:	A SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação:	Marca:	UND	Quant	Unit (R$)	Total (R$)	Extenso:
2	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm) – O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oilfree"), anti-alérgico, não comedogênico; - Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. HOMOLOGAÇÃO somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química. Frasco de no mínimo 120 ml.	ALG SUN MAXI MS: 4.1821.0007.003-8 FABRICANTE: ALGSUN IND E COM DE PROD LTDA	FR	1.000	11,80	11.800,00	Onze reais e oitenta centavos
34	Spray repelente de insetos, Frasco com 200 ml.	ALG REPEL PLUS **SPRAY COM 200 ML** MS: 4.1821.0001.003-5 FABRICANTE: ALGSUN IND E COM DE PROD LTDA	FR	100	8,83	883,00	Oito reais e oitenta e três centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)						**12.683,00**	Doze mil seiscentos e oitenta e três reais

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Validade:	Prazo de Entrega:	Pagamento:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
120 (cento e vinte) dias	Conforme Edital	Conforme Edital	B. do Brasil	1251-3	123446-3

FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758
Assinado de forma digital por FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758 Dados: 2023.05.05 10:47:23 -03'00'

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Inscr. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210 - Lote 14 parte - Quadra 140
Bairro Jardim Olavo Bilac - São João de Meriti - RJ - CEP: 25580-530

DECLARAÇÃO:

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura de contrato ou ATA de Registro de Preço:
Nome: FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN
Endereço: ESTRADA DOS TEIXEIRAS Nº 407 CASA 44 – TAQUARA – CEP: 22723-205 Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CPF/MF: 044.642.137-58 Cargo/Função: ADMINISTRADOR – Estado Civil: Solteiro – Data de nascimento: 12/03/1976
RG nº: 087380/O-0 Expedido por: CRC/RJ
Naturalidade: RIO DE JANEIRO Nacionalidade: BRASILEIRA

São João de Meriti, 03 de maio de 2023.

FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758

Assinado de forma digital por FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2023.05.05 10:47:41 -03'00'

FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN
ADMINISTRADOR
CPF: 044.642.137-58
RG: 087380/O-0 CRC/RJ

15.250.965/0001-00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
R. Nossa Senhora da Gloria, 210 - Lt. 14 Parte
Qd. 140 - Jd. Olavo Bilac - S. J. Meriti - RJ
Cep: 25.580-530

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

ANEXO

215

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 13/2023 – FORMA ELETRÔNICA – Pregoeira e Equipe de Apoio - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico 13/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

1 - **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: K. DA SILVA FERREIRA
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 34.711.455/0001-37 INSC EST:**90882889-52**
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIA
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 042.495.999-22 RG: 8.183.134-3
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43-988281516 RUA: BENJAMIN CONSTANT 674 SALA 02
- E-MAIL: licitação@actiongestao.com.br
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0051 C/C: 0006316-9 BRADESCO

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome: KEILA DA SILVA FERREIRA
- Endereço: DAS CALENDULAS 42 JARDIM PANORAMA CORNELIO PROCOPIO PR
- RG:8.183.134-3
- CPF:042.495.999-22
- CARGO:PROPRIETÁRIO

2- **DO OBJETO E PREÇOS:**

2.1 - Deverá ser apresentada descrição completa do objeto a ser licitado, com preços unitários e totais, do equipamento/produto/serviços cotados, observado os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2 - Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

3 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME EDITAL.

4 - **PRAZO DE ENTREGA**: CONFORME EDITAL

CORNELIO PROCOPIO, 05 DE MAIO DE 2023.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
31	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (poli carbonato) incolor e/ou verde claro, tamanho 8" e 10".	UNID	15	R$14,40	R$216,00	DELTAPLUS CA 14197

****OBS: TEMOS TODOS A PRONTA ENTREGA****

Valor unitário = R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)

Valor global = R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Cornélio Procópio/PR, 05 DE MAIO DE 2023.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

217

Ao Órgão 929391 - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA. Pregão Eletrônico N° 132023.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
8	CONJUNTO DE CHUVA IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR CALÇA + CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC), FORRADO NA COR AMARELA. TAMANHO A DEFINIR **MARCA:** VINILSEG **FABRICANTE:** VINILSEG **MODELO/VERSÃO:** CA 33303/34472	UNIDADE	100,00	36,26	3.626,00
11	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE CALÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL EM PVC ATÉ O JOELHO, CAMISA DE MANGA LONGA, BONÉ TIPO ÁRABE E AVENTAL EM PVC. TAMANHO A DEFINIR. **MARCA:** AMERICASEG **FABRICANTE:** AMERICASEG **MODELO/VERSÃO:** CA 34289	CONJUNTO	20,00	60,19	1.203,80
				Valor total da proposta:	4.829,80

O valor total dessa proposta é de R$4.829,80 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco do Brasil 001 - Ag. 132-5 C.C.: 968-7 - Erechim-RS / Caixa Econômica Federal 104 - Ag. 3881 C.C.: 00000137-0 - Erechim-RS / Banrisul 041 - Ag. 0122 C.C: 06.115673.0-1 - Barão de Cotegipe-RS / Bradesco 237 - Ag. 3274 C.C. 12877-5 - Erechim-RS.

Dados do representante legal da empresa/responsável pela assinatura do contrato/ata: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Sócio proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicílio: Rua Floresta, N°. 380, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: mastersul@mastersul.com, Telefone: (54) 3523-2014. (54) 98412-1340.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. FRETE: CIF.
Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento.
Prazo de garantia / validade dos produtos: Contra defeitos de fabricação.

Observações:

Declaro que nossa proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Barão de Cotegipe, 3 de Maio de 2023

Representante Legal

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2023.05.03 09:36:24 -03'00'

Cleiton Cesar Longo

RG:1081236141 **CPF:**006.225.880-01

nacionalEPI

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 Processo nº 19/2023
JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br
DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
05	Capacete Florestal conjugado com abafador e tela de proteção na cor laranja MARCA: CAMPER CA 34414/43430 MODELO: CAMPER CA 34414/43430	20	PÇ	R$ 81,34	R$ 1.626,80
36	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir. MARCA: RS PROTEÇÃO CA 35800 MODELO: RS PROTEÇÃO CA 35800	20	PÇ	R$ 178,36	R$ 3.567,20

Valor Total da Proposta é de: R$ 5.194,00
CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 -Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030
PRAZO DE PAGAMENTO: 15º dia útil do mês subsequente
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).
MARINGÁ/PR, 03 de maio de 2023

Fernando Pizani

FERNANDO PIZANI:04909553983
Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2023.05.04 08:27:59 -03'00'

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF nº 04909553983

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 Processo nº: 19/2023

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG/PR

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720 **Cidade/UF:** MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:

Nome: FERNANDO PIZANI

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR **Atribuição:** Único Proprietário

Data de Nasc.: 25/05/1984 **Estado Civil:** Casado

RG: 8335709-6 **CPF:** 049.095.539-83

Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP: 87043-720, MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

MARINGÁ/PR, 03 de maio de 2023

FERNANDO PIZANI:04909553983 Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983 Dados: 2023.04.28 15:38:13 -03'00'

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8335709-6

CPF Nº 049.095.539-83

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.414
VÁLIDO

Validade: 17/12/2024 **Nº. do Processo:** 14021.192520/2020-58

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE B

Descrição: Capacete de segurança para o uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por pino e tira absorvente de suor. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na aba.

Referências: CAPACETE AVANT

Tamanhos: Único **Cores:** Branca, azul, vermelha, verde, laranja, amarela, cinza, marrom e preta.

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificados de Conformidade Nº 08739-01/2020

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: CAMPER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 14.117.593/0001-85 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FLORI MERQUIDES PETERS 0 LOTE JARD MARILUZ

Bairro: CENTRO **CEP:** 88390000

Cidade: BARRA VELHA **UF:** SC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.430
VÁLIDO

Validade: 16/09/2024

Nº. do Processo: 12600.121694/2019-56

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor Auditivo tipo concha, C-200 ECO para capacete ref. 800202E, constituido por dois abafadores de material plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possuem duas hastes de fixação móvel em plástico que se encaixam em fendas nas laterais do capacete. O protetor auditivo, nas cores preto, branco, amarelo e vermelho é utilizado com o Capacete Avant C.A 34.414.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na haste e parte interna da tampa da concha.

Referências: C-200 ECO para capacete ref. 800202E.

Tamanhos: Único

Cores: Preta, branca, amarela e vermelha.

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-030-2019-C

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: CAMPER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 14.117.593/0001-85 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: BOM DESTINO SN

Bairro: DISTRITO DE PADRE BRITO

CEP: 36209000

Cidade: BARBACENA

UF: MG

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	3	8	16	23	26	0	27	0	28	12dB
Desvio Padrão:	3	4	5	5	4	0	5	0	5	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.800
VÁLIDO

Validade: 14/09/2025 **Nº. do Processo:** 19964.107127/2020-41

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇA

Descrição: Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forrada em oito camadas de trama protetora de poliéster, com passadores e cinto elástico na cintura.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "C", "classe 1: 20 m/s" para ISO 11393-2:1999. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Etiqueta fixada no lado externo do bolso traseiro

Referências: CSE

Tamanhos: P, M, G e GG **Cores:** Azul

Normas técnicas: ISO 11393-2:1999

Laudos:

Nº. Laudo: 1 114 569 – 203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: SERGIO GAMBA

CNPJ: 10.883.896/0001-58 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: DOS FURLAN 476

Bairro: JARDIM PRIMAVERA **CEP:** 14930000

Cidade: BOA ESPERANCA DO SUL **UF:** SP

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Empresa: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
CNPJ: 47.332.604/0001-07
Endereço: Rua Dr. Waldemar Santiago, 23, Alto Cardoso, Dores de Campos – MG
CEP: 36.213-000
Fone / Whatsapp: (32) 3693-4093
Email: portalseg01@pslicitacoes.com.br; portalseg02@pslicitacoes.com.br;
Dados Bancários:
Banco 001 – BANCO DO BRASIL
Agência: 4424-5
Conta-Corrente: 19046-2

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu **Anexo I.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	120	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta.	MARLUVAS. 110VFLEX-PR. CA 42291	R$ 30,00	R$ 3.600,00

Valor unitário lote 04 = R$ 30,00 (Trinta reais)

Valor global = R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Dores de Campos – MG, 03 de maio de 2023.

MARIANNE ARRUDA MOURA:12191192610

Assinado de forma digital por MARIANNE ARRUDA MOURA:12191192610
Dados: 2023.05.03 10:21:42 -03'00'

MARLUVAS

EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS

Linha Vulcaflex PVC

110VFLEX PR

Cód. Comercial: 700453

Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionado em material polimérico (PVC), sem forração interna.

Especificação Técnica

Cabedal Polimérico (PVC)
Sem forração interna
Solado PVC full Grip antiderrapante

Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total.

Requerimento: NBR ISO 20347:2015 Classificação II

Numeração Contelegado: 33/34 e 46/47
Numeração Simples: 35 ao 45

Validade: 36 meses

Cor: Preta

CA 42291

Peso por pé de calçado: 0,715 kg

Altura do cano: 270mm
Obs: A altura do cano é baseada no calçado de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,55mm por número.

Embalagem:
Saco plástico (450x450mm) em caixas coletivas
Tamanhos: C 450mm x L 325mm x A 320mm (Caixa coletiva para até 5 pares)

Solado: full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC).

Segmentos:

Agrícola | Alimentícia | Hospitais | Laboratórios | Saúde | Serviços Gerais

Nota: A validade do equipamento se inicia pelo data de fabricação gravada no calçado

Para informações sobre garantia dos calçados Marluvas CLIQUE AQUI ou acesse: www.marluvas.com.br/garantias/

marluvas.com.br | facebook/MarluvasEquipamentos | (32) 3693 4000

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.291
VÁLIDO

Validade: 11/09/2025 **Nº. do Processo:** 14021.134522/2020-22

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, classificação II, confeccionado em PVC (policloreto de vinila).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).

Marcação do CA: No solado.

Referências: 110VFLEX

Tamanhos: 33/34 ao 46/47 **Cores:** Preta; Branca; Preta com solado amarelo

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:
Nº. Laudo: 1 117 425 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 117 426 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 117 427 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 19.653.054/0001-94 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro
Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02
Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 36213000
Cidade: DORES DE CAMPOS **UF:** MG

224

AO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

225

PROPOSTA

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I, a saber:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	100	PÇ	Capas de chuva confeccionada em tecido sintético (malha de poliéster - trevira), com revestimento em PVC, com fechamento frontal, com botões de pressão, com mangas longas e capuz, isoladas eletronicamente. Tamanhos a definir.	Maicol CA28191	R$ 21,00	R$ 2.100,00
TOTAL						R$ 2.100,00

VALOR DA PROPOSTA: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses, contados da data da entrega do objeto.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: De acordo com o Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

226

Responsável pela empresa e pela Assinatura do contrato:

Paloma Vinter Bogo

Cargo: Sócio

CPF: 086.933.439-55

RG: 5784659 – SSP/SC

Nascimento: 23/09/1993

Rua Rio Velho, 15 – Paranaguamirim

Joinville/SC

Dados para depósito bancário:

Banco Ailos (085)

Agência 0102-3 Conta 103101-5

Telef. 47 3307-2680

E-mail: comercial@proepi.com.br

Declaramos que os materiais/produtos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital e tem padrão de qualidade reconhecido em mercado nacional.

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições e submissos às disposições e legislação do Edital. Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual e demais documentos que o integram, sendo que os objetos ofertados compreendem todos os custos e despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, atendendo todas as especificações descritas no edital.

Joinville, 04 de Maio de 2023.

PALOMA VINTER BOGO:08693343955

Assinado de forma digital por PALOMA VINTER BOGO:08693343955
Dados: 2023.05.04 10:39:35 -03'00'

PROEPI Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ n.º 39.905.061/0001-33 / IE 261495429
PALOMA VINTER BOGO
CPF: 086.933.439-55 / RG 5784659

PROTEGGERE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

227

A
Companhia De Serviços De Urbanização De Guarapuava – SURG;

Ref.: Pregão Eletrônico n° 13/2023

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, sito na Av. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-542, por intermédio de seu Procurador Mateus Rodrigo Detoni, propõe a esta entidade o fornecimento do objeto previsto na licitação citada conforme abaixo, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico nº 13/2023, UASG 929391 e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, gasolina, óleo diesel, água raz, thinner, etc), óleos, graxas, nafta, betume, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral.	Rezymon	20	Und	R$ 8,82	R$ 176,40
21	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir	Proteggere Ca 42537	300	Par	R$ 13,02	R$ 3.906,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.082,40 (Quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Validade da proposta
120 (cento e vinte) dias corridos.

Forma de pagamento
30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Dados bancários para pagamento
Banco do Brasil, Agência 0132-5 e CC 82.646-4

Prazo de entrega
10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

Para contato
Mateus; e-mail: vendas@proteggere.net.br e/ou comercial@proteggere.net.br e telefone: 54 3522 6485

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Erechim/RS, 08 de Maio de 2023

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Mateus Rodrigo Detoni - Procurador
CPF 004.381.230-93 - RG 8081032156

PROTEGGERE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTO (EPI)

NOME: Luva De Vaqueta Mod. Montador	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Luva de segurança modelo 05 dedos, sendo: vaqueta natural palma, dorso e punho; com reforço interno na palma em vaqueta natural; reforço externo entre o polegar e o indicador em vaqueta natural; costuras em linha de nylon e elástico no dorso. Tamanhos P, M, G e GG.

Obs.:

Comprimento total e identificação dos tamanhos:

P: 240 mm

M: 250 mm

G: 260 mm

GG: 270 mm

Desvio padrão +ou- 10 mm

CA 42537	Desenho
	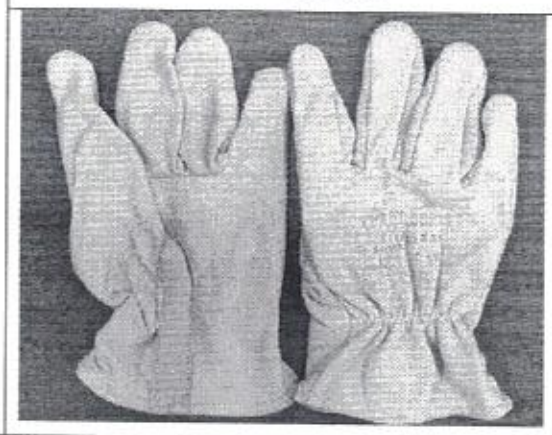

ÁREA DE APLICAÇÃO:

Manutenção de máquinas e equipamentos, serviços gerais.

FINALIDADE:

Proteção das mãos do usuário contra os agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

PEQ SEG COMÉRCIO DE EPI

R.DEO.SANTIL EPI-EPP

CNPJ 97.530.228/0001-25-IE 446.009.876.112 CCM 420711-0

Rua 7 de Setembro n°. 147 – Centro -Mineiros do Tietê/SP

Cep.17320-000-Fone/fax (14)3646-3186

RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s)

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: R DE O. SANTIL EPI – EPP	CNPJ: 97.530.228/0001-25
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº. 147 - CENTRO	
MÚNICIPIO: MINEIROS DO TIETÊ/SP	
CEP: 17.320-000	FONE: 14 – 3646.3186
E-MAIL: RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA	
NOME: RODRIGO APARECIDO DEGANI	
RG: 33.593.207	CPF: 283.212.458.54
E-MAIL: RODRIGODEGANIVENDAS@HOTAIL.COM	CARGO: PROCURADOR
CELULAR 1: (14) 997122253	
ENDEREÇO: RUA ARIO ANDREOLI 141	

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu **Anexo I.**

	QT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA CA	R$ UNI	R$ TOTAL
1	100	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm eLargura 60 cm	AM COUROS CA32467	R$ 28,22	R$ 2.822,00

PEQ SEG COMÉRCIO DE EPI

R.DEO.SANTIL EPI-EPP

CNPJ 97.530.228/0001-25-IE 446.009.876.112 CCM 420711-0

Rua 7 de Setembro n°. 147 – Centro -Mineiros do Tietê/SP

Cep.17320-000-Fone/fax (14)3646-3186

RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM

3	4	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O Blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Tamanhos a definir	AM COUROS CA32467	R$ 62,00	R$ 248,00
10	100	CNJ	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta c/ capuz, fechamento c/ ziper e velcro e calça. Tamanhos a definir.	MAICOL CA33297/33298	R$ 86,40	R$ 8.640,00
16	50	PR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro com punho (20 cm) com reforço na palma e nos dedos	AM COUROS CA32466	R$ 8,42	R$ 421,00
19	2500	PR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestida em látex na palma, dedos e dorso totalmente com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.	SUPERSAFET CA32034	R$ 4,14	R$ 10.350,00
23	20	PR	Mangas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade curtida ao cromo com espessura 0,2 mm, com alça de sustentação em tiras do mesmo material, com fivelas metálicas presas por rebites para ajustes no ombro.	AM COUROS	R$ 24,30	R$ 486,00
24	2	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.	PLASTCOR CA36014	R$ 25,02	R$ 50,04
25	100	PÇ	Máscara Descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-1 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com elementos filtrantes.	MFQ CA36857	R$ 0,99	R$ 99,00
26	300	PÇ	Máscara descartável para vap.Org.filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo seuperímetro. O respirador possui camadas de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado.	MFQ CA36857	R$ 1,04	R$ 312,00
32	80	PÇ	Respirador purificador de ar, tipo peça – semi-facial em Silicone/Elastômero, com cartuchos para vapores orgânicos e gases ácidos.	PLASTCOR CA39427/39429	R$ 38,70	R$ 3.096,00
33	100	PR	Sapato de segurança tipo sapatênis, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, na cor preta, cadarço poliester 120 fios na cor preta, c/ solado em poliuretano (PU) bidensidade com a função amortecedora de impactos, lingueta almofadada em couro vestuário preta, almofada frontal, c/ biqueira de material termoplástico, forração interna em gáspea não tecido e palmilha removível e anti microbiana. Numerações a definir.	AM LOTÉRIO CA45448	R$ 42,00	R$ 4.200,00

229

PEQ SEG COMERCIO DE EPI

R.DEO.SANTIL EPI-EPP

CNPJ 97.530.228/0001-25-IE 446.009.876.112 CCM 420711-0

Rua 7 de Setembro n°. 147 – Centro -Mineiros do Tietê/SP

Cep.17320-000-Fone/fax (14)3646-3186

RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM

37	30	PR	Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em raspa de couro, c/ costuras c/ fio de nylon, c/ cobertura de metatarso e fechamento a velcro.	AM COUROS	R$ 22,00	R$ 660,00
38	100	PR	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento de 0,6mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	Indart/ CA 10258	R$ 20,00	R$ 2.000,00
40	1300	PR	Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro vaqueta hidro fugado com elástico lateral recoberto, com solado injetado, bi densidade sem costuras, com almofada frontal, com biqueira de propileno, cabedal costurado com 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.	AM LOTÉRIO CA45448	R$ 42,00	R$ 54.600,00
41	400	PR	Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidro fugado c/ elástico lateral recoberto, c/ solado injetado, bi densidade s/ costuras, c/ almofada frontal, c/ biqueira de propileno, cabedal costurado c/ 4 costuras, forração interna em gáspea não tecido e palmilha antimicrobiana. Numeração a definir.	AM LOTÉRIO CA45448	R$ 42,00	R$ 16.800,00
			VALOR TOTAL: R$ CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATRO CENTAVOS.			**R$ 104.784,04**

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.
Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.
A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.
Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

INFORMAÇÕES BANCÁRIA DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 6576-5
CONTA CORRENTE N ° 11966-0
EMPRESA: R DE O SANTIL EPI EPP
CNPJ: 97 530 228/0001 – 25
ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO Nº 147
CIDADE: MINEIROS DO TIETÊ **UF: SP**
TEL/FAX: (14) 3646 – 3186
Email: RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM

MINEIROS DO TIETÊ/SP 08 DE MAIO DE 2023

[redacted]

Representante Legal da Proponente Por Procuração
Nome: RODRIGO APARECIDO DEGANI
RG: 33.593.207SSP/SP - CPF: 283.212.458.54

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Empresa: SUPPORT SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 44.998.126/0001-72

Endereço: Rua Joaquim I. Silveira da Motta, nº 613, Bairro Guabirotuba

Cidade: Curitiba - Estado: Paraná

Fone / Whatsapp: (41) 98747-1946 - Email: guilherme@supportcwb.com.br / financeiro@supportcwb.com.br / licitacao@supportcwb.com.br.

Dados Bancários:

Banco: SICREDI - Agência: 0730 - Conta: 83920-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e em seu **Anexo I.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
07	20	PÇ	Cinto de segurança com 3 pontos de conexão sendo um nas costas e um frontal, com ajustes nas pernas e braços modelo paraquedista. Deve acompanhar talabarte em Y com ganchos de abertura mínima de 53 mm. com absorvedor de energia, comprimento do talabarte 1,30 m.	MG CINTOS MULT2010	160,89	3.217,80
18	1500	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, palma, dedos e dorso revestidos de látex nitrilico na cor preta e azul, com punho em malha elasticizada e/ou lona. Tamanhos a definir	SUPER SAFETY SS1006N	3,85	5.775,00
35	10	UNID	Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura;Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); Comprimento máximo: 2 metros; Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurançaautomática - aço;	MG CINTOS MULT 0004B	155,00	1.550,00

			1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.			

Valor unitário – ITEM 7 = R$ 160,89 (Cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

Valor global – ITEM 7 = R$ 3.217,80 (Três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Valor unitário – ITEM 18 = R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos)

Valor global – ITEM 18 = R$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenate e cinco reais)

Valor unitário – ITEM 35 = R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

Valor global – ITEM 35 = R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Curitiba/PR, 08 de maio de 2023.

SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S:44998126000172

Assinado de forma digital por SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S:44998126000172
Dados: 2023.05.08 16:57:17 -03'00'

MIRIAN INES DE ANDRADE LISE
RG 6.412.843-4/SESP/PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.520
VÁLIDO

Validade: 09/02/2025

Nº. do Processo: 14022.159093/2022-58

Produto: Nacional

Equipamento: CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA

Descrição: Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quedas de segurança: 1) Talabarte de segurança com absorvedor de energia simples: MULT 1879A; MULT 1895F; MULT 2212. 2) Talabarte de segurança com absorvedor de energia duplo: MULT 1892; MULT 1892A; MULT 1892B; MULT 1892G; MULT 1892H; MULT 1893; MULT 1893B; MULT 1893D; MULT 2425; MULT 2426. 3) Talabarte Posicionamento: MULT 0004; MULT 0004B; MULT 1880. 4) Trava Queda Deslizante: MULT 1886C; MULT 1886; MULT 1886A; MULT 1887; MULT 3104; MULT 3105; MULT 3106; MULT 1886B; MULT 1887C. 5) Trava queda Retrátil: MULT 2015; MULT 2016A; MULT 2016B; MULT 2016C; MULT 2016D; MULT 3312; MULT 3313; MULT 3314; MULT 3315. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 388, DE 24 DE JULHO DE 2012. II) As especificações técnicas dos talabartes e travaquedas deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. IV) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do Cinturão e de cada um dos dispositivos relacionados no campo descrição deste CA. V) Talabarte de posicionamento excluído por solicitação do fabricante em 25/03/2019: Mult 0004C. VI) Talabartes de segurança excluídos por solicitação do fabricante em 25/03/2019: Mult 1880B, Mult 1894, Mult 1880A, Mult 1892K, Mult 1892E, Mult 1893C, Mult 1894A, Mult 1895-H, Mult 1895C, Mult 1895K, Mult 1895D, Mult 1879L, Mult 1892L, Mult 1893L e 1895L. Talabartes de segeurança excluídos por solicitação do fabricante em 17/02/2022: MULT 1879, MULT 1894A, MULT 1895A. VII) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: Mult 2010.

Normas técnicas: ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 15834:2020, ABNT NBR 14629:2020, ABNT NBR 14626:2020, ABNT NBR 15835:2020, ABNT NBR 15836:2020

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade Nº CE-EPI/ICEPEX-N 00002-95-19R3
Laboratório: OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

Empresa: MULT INDUSTRIA DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 71.045.892/0001-95 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: MG-05 07 : KM 10;

Bairro: NACOES UNIDAS **CEP:** 34590390

Cidade: SABARA **UF:** MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.038
VÁLIDO

Validade: 21/09/2027

Nº. do Processo: 19964.114257/2022-00

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Fabricante: SHANDONG XINGYU GLOVES CO,LTD.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4121X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi". VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Impressão no punho da luva.

Referências: 1006.

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10.

Cores: Cinza.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 407:2004, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 13460/22

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: MARINGA 1582

Bairro: EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS

CEP: 83325212

UF: PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A
SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA/PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

DADOS DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: **TOTAL PROTECAO**		
Razão Social: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 40.621.125/0001-53	**Insc. Estadual**: 10.825.284-1	**Optante pelo SIMPLES?** SIM
Endereço: Av. Antônio Carlos Paniago, QD.F, LT. 9	**Bairro**: Machado	**Cidade**: MINEIROS/GO
CEP: 75.830-148	**Telefone**: (64) 3661-8299 3661-7626	**E-MAIL**: totalprotecao@totalprotecao.net
Banco: 756 – SICOOB	**Agência**: 3056-2	**Conta Bancária: 9.574-5**
Representante Legal: Sr. FABIANO DOMINGUES LUCIANO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3380576-2ª via DGPC-GO e inscrito no CPF nº 802.430.881-91, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO.		

Prezados (as) Senhores (as),
Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Marca	Registro	Valor Unitário	Valor Total
12	Creme desengraxante, pote com 500g, inodoro, sem alergênicos, isento de Abrasivos e Solventes.	20	FR	MAVARO	-	R$ 8,60	R$ 172,00
20	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil de poliéster e poliamida, palma, dedos e dorso revestidos com borracha natural vulcanizada e punho tricotado com elástico. Tamanhos a definir	1.000	PAR	VOLK	CA 46932	R$ 3,10	R$ 3.100,00
22	Luvas de segurança confeccionadas em poli cloreto de vinila, com suporte têxtil em malha, punho 26 cm, com dedos, palma e dorso áspero.	200	PAR	VOLK	CA 46837	R$ 10,29	R$ 2.058,00
28	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8	4	PÇ	DELTA PLUS	CA 17573	R$ 15,04	R$ 60,16
VALOR TOTAL		**R$ 5.390,16** **Cinco Mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos**					

Valor Total da Proposta: R$ 5.390,16 (Cinco Mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital

Prazo de Entrega dos Produtos: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

Mineiros/GO, 08 de maio de 2023.

FABIANO DOMINGUES LUCIANO:80243088191

Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES LUCIANO:80243088191
Dados: 2023.05.08 17:11:41 -03'00'

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA–EPP
CNPJ: 40.621.125/0001-53 **I.E:** 10.825.284-1
FABIANO DOMINGUES LUCIANO
RG nº 3380576-2ª via e **CPF nº** 802.430.881-91

PROPOSTA COMERCIAL

A

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.

CNPJ sob nº 75.646.273/0001-07

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Razão Social: **VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP.**
CNPJ: **08.763.888/0001-26.** Inscrição Estadual: **N° 213/0034246**
Endereço Completo: Avenida Ceará, N° 550, Bairro: Centro.
Município: Portão/UF: RS. CEP: 93.180-000.
TELEFONE/FAX: 51-3562-3538. CELULAR/Watts: 51-99778-6151.
E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;
Dados Bancários: Banco: Sicredi- AGENCIA: 0101- CONTA CORRENTE: 62.230-7
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:
Nome Representante Legal: **EURICO DAUBER NETO**
Endereço: Rua Dona Emiliana n° 629 Bairro: Jardim San Ciro Caixa Postal n° 247 Cidade: Portão CEP: 93180-000
RG: 4052330117 - Órgão Emissor: SSP/PC-RS. CPF: 895.722.970-15;6151
Cargo/ Função: Diretor/Administrador.

OBJETO: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG, conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO/	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	100	CONJ	**CONJUNTO DE NYLON EMBORRACHADO COM REFLETIVOS,** personalizado com o logo da SURG na região frontal lado esquerdo e serigrafia nas costas (Guarapuava - Prefeitura Municipal). Cor laranja, tamanhos a definir.	**VÉRTICE/ 3020/ CA N° 28.742 E 28.740**	**R$ 170,00**	**R$ 17.000,00**
39	30	PÇ	**VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO**, c/ bota (PVC) acoplado e soldado eletronicamente. Tamanhos a definir.	**VÉRTICE/ 0190/ CA N° 43.147**	**R$ 142,00**	**R$ 4.260,00**
TOTAL GERAL	130					**R$ 21.260,00**
Valor Total Global Dos ITENS 09 E 39 - R$ 21.260,00 (Vinte E Um Mil Duzentos E Sessenta Reais).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 10 (dez) dias contados da solicitação / ordem de compras.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto.

A empresa declara estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declara ainda que a apresentação desta proposta implica na plena, ampla e total aceitação das condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 13/2023 e seus ANEXOS I e II (termo de referência e minuta da ata de registro de preços, respectivamente).

www.verticeimpermeaveis.com.br

Portão/RS, 05 de MAIO de 2023.

EURICO DAUBER NETO: 89572297015

Assinado digitalmente por EURICO DAUBER NETO:89572297015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=01572656000174, OU=videoconferencia, CN=EURICO DAUBER NETO:89572297015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.05 09:03:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

08.763.888/0001-26

VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Av. Ceará, 550
Centro - CEP 93180-000
Portão - RS

VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.763.888/0001-26
EURICO DAUBER NETO – DIRETOR/SOCIO.
RG: 4052330117 / CPF: 895.722.970-15

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.740
VÁLIDO

Validade: 23/11/2025

Nº. do Processo: 14021.177613/2020-52

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇA

Descrição: Calça confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Ajustada na cintura com elástico e com cadarço de Nylon, com terminais em PVC.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho Nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2019: 4 - Resistência à penetração de água, que varia de 1 a 4, sendo 4 o melhor resultado; 4 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 4, sendo 4 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: 20 - CALÇA IMPERMEÁVEL PADRÃO

Tamanhos: P, M, G, GG, GGX.

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS 3546:1974, BS EN 343:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 11002/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.763.888/0001-26 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CEARA 550

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

CEP: 93180000

UF: RS

241

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.742
VÁLIDO

Validade: 23/11/2025

Nº. do Processo: 14021.177613/2020-52

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO JAQUETA

Descrição: Jaqueta confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Punhos ajustados por elástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho Nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2019: 4 - Resistência à penetração de água, que varia de 1 a 4, sendo 4 o melhor resultado; 4 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 4, sendo 4 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta interna.

Referências: 13 – Jaqueta Impermeável Padrão

Tamanhos: P, M, G, GG, GGX

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS 3546:1974, BS EN 343:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 11000/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.763.888/0001-26 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CEARA 550

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

CEP: 93180000

UF: RS

242

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.147
VÁLIDO

Validade: 06/08/2024

Nº. do Processo: 12600.112158/2019-60

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA

Descrição: Jardineira de segurança confeccionado em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. A Jardineira possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste, também possui BOTAS MEIO-CANO - TIPO C de PVC acopladas nas extremidades das pernas, CA 37.456, fabricadas pela BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA).

Observação: I) Este equipamento deve ser utilizado com as BOTAS MEIO-CANO - TIPO C, CA nº 37.456, que oferecem PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. II) É responsabilidade do empregador verificar a validade do Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual que deve ser utilizado em conjunto com este equipamento e que se encontra indicado no campo "Descrição" acima. III) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. IV) EPI aprovado para Tipo (PB) "6" - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. V) Desempenhos apresentados: a. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol, 3-Ortoxileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 1-Ortoxileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. VI) EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS. VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta interna.

Referências: JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS

Tamanhos: P, M, G, GG, GGX

Cores: Amarela/preta.

Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9051/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.763.888/0001-26 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CEARA 550

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

CEP: 93180000

UF: RS

PREGÃO 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os colaboradores da SURG.

HABILITAÇÃO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.219.136/0001-62**
Razão Social:	**ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ATLAS EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 10:14:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **44.219.136/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 20/12/1993, nº do CPF 091.809.219-14, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo - PR, na RUA LUIZ FEDALTO, nº 273, LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE ASSIS, CEP: 83606-420;

JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 09/07/1977, nº do CPF 025.342.019-99, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA JOAO SGUARIO, nº 691, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81170-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA** , e usará a expressão ATLAS EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO SGUARIO, nº 691, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR, CEP: 81170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC., ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ETC., ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC., ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC., ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ETC., ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC., ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI	30000	30.000,00	50,00
JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES	30000	30.000,00	50,00

912

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI, JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os socios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Parana.

Curitiba - PR, 09 de novembro de 2021

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI
Socio/Administrador

JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES
Socio/Administrador

247

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02534201999	JULIO CESAR DE CARVALHO LOPES
09180921914	DANIEL AUGUSTO WENCESLOSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 21:39 SOB Nº 41210374156.
PROTOCOLO: 217364667 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108319980. CNPJ DA SEDE: 44219136000162
NIRE: 41210374156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS DANIEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

248

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.219.136/0001-62 MATRIZ		11/11/2021

NOME EMPRESARIAL
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLAS EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SGUARIO	691	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-000	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOATLASADM@GMAIL.COM	(41) 8790-0274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **18:35:41** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

251

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.219.136/0001-62 MATRIZ		11/11/2021

NOME EMPRESARIAL
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLAS EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SGUARIO	691	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-000	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOATLASADM@GMAIL.COM	(41) 8790-0274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **17:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.219.136/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:23 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.
Código de controle da certidão: **E24D.05F9.7F64.BF0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

253

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029987748-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.219.136/0001-62**
Nome: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

254

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.270.052

CNPJ: 44.219.136/0001-62

Nome: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:03 do dia 29/03/2023.
Código de autenticidade da certidão: 52EA83F7DEBA494E09393180E983356B36
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/06/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

255

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.219.136/0001-62
Razão Social: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R JOAO SGUARIO 691 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041703245793597976

Informação obtida em 27/04/2023 08:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.219.136/0001-62
Certidão nº: 41062069/2022
Expedição: 22/11/2022, às 08:43:41
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.219.136/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

257

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA #

CNPJ.44.219.136/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de abril de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.04.25 14:26:59 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A44121BE ***

Macaé
PREFEITURA

258

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.219.136/0001-62**, estabelecida a Rua João Sguario, 691, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP: 81.170-000, telefone (41) 8790-0274, e-mail contatoatlasadm@gmail.com forneceu para o **Município de Macaé**, inscrita no CNPJ 29.115.474/000-60, os materiais descritos abaixo referentes ao PE 075/2021:

EMPENHO	OBJETO	UNID	QTD	NOTA FISCAL
000066/2022	Luvas para procedimentos – Látex (TAM-P)	Cx 100 und	15	3 - 1
000066/2022	Luvas para procedimentos – Látex (TAM-G)	Cx 100 und	15	3 - 1

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Macaé, 17 Fevereiro de 2022.

Ricardo Pereira Moreira
Secretário Mun. Adjunto de Saneamento
Matr. 27017

Ricardo Pereira Moreira
Secretário Municipal Adjunto de Saneamento
Port. 056/2021

PGSA
COMERCIAL

259

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Atlas Equipamentos Ltda, CNPJ 44.219.136/0001-62, com endereço na rua João Sguario, 691 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba-PR, forneceu os materiais:

Discriminação	Quantidade
Luva de procedimento látex c/ pó – marca Glomed – CA: 39254	100 caixas c/ 100 unidades
Óculos de segurança, modelo Imperial – marca Isso Mold – CA: 28018	200 unidades
Touca de TNT descartável – marca Prevemax – Anvisa: 80491190003	100 pctes c/100 unid.
Luva multiuso amarela c/ forro – marca Lalan – CA: 39564	288 pares
Mascara tripla descartável TNT – marca Koch – Anvisa: 81782800006	250 caixas c/ 50 unidades

Curitiba 20 de dezembro de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa: PAMELA GUERKE LOPES:12263457941 Digitally signed by PAMELA GUERKE LOPES:12263457941 Date: 2021.12.20 21:44:35 -03'00'

PGSA Comercial Ltda
CNPJ: 38.398.257/0001-16
Pamela Guerke Lopes
Sócia Administradora
RG: 143905047
CPF: 122.634.579-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Atlas Equipamentos Ltda, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, sito a Rua João Sguário, nº 691, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 44.219.136/0001-62, forneceu produtos compatíveis com o objeto da Nota de Empenho nº 2022NE65

TOUCA DE TNT DESCARTAVEL	PCT	10
LUVA DE PROCED EM LATEX COM PO TAM P	CX	15
LUVA DE PROCED EM LATEX COM PO TAM M	CX	5
LUVA DE PROCED EM LATEX COM PO TAM G	CX	3
AVENTAL EM TNT BRANCO	PCT	15

Registramos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Leopoldo, 12 de Abril de 2022.

WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA- CAP
Chefe do Almoxarifado
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.338.681/0001-44** DUNS®: **900765469**
Razão Social: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 17:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**
CNPJ: **13.338.681/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL

Sociedade: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

Que fazem entre si **BENALDO SPONCHIADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 2024903946, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.515.400-44, nascido em 31/01/1962, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, e **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, brasileiro, solteiro, maior impúbere, portador da cédula de identidade RG nº 8150975862, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.192.100-00, nascido em 10/05/1999, natural de Joaçaba-SC, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, neste ato representado pelos pais, **BENALDO SPONCHIADO**, qualificado no preâmbulo acima; e **VALÉRIA MARINHO SPONCHIADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 3.349.392, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 564.254.104-00, nascida em 24/12/1969, natural de Penedo-AL, residente e domiciliada na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem uma *SOCIEDADE LIMITADA*, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial de "**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**", sua sede e domicílio serão na Rua João Muniz Reis, nº 374, Sala 01, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico; Comércio Atacadista e Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Móveis, Equipamentos Industriais, Equipamentos de Segurança, Extintores e Componentes, Óleos Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Equipamentos Agropecuários, Comerciais, de Escritório, Técnico e Profissional, Artigos de Uso Pessoal e Domésticos, Eletrodomésticos, Material de Escritório, Tecidos e Confecções, Calçados, Produtos Agropecuários; Indústria de Móveis de Madeira e Metal; Serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, subscritas, integralizadas e distribuídas na seguinte proporção:

- O sócio **BENALDO SPONCHIADO**, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional neste ato, quotas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representando 80% do capital social;

- O sócio **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional neste ato, quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) representando 20% do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O quadro social fica assim constituído:

BENALDO SPONCHIADO	80% de participação	800 quotas	R$ 40.000,00
GIOVANI CARLOS M. SPONCHIADO	20% de participação	200 quotas	R$ 10.000,00
TOTAL	100% de participação	1.000 quotas	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **BENALDO SPONCHIADO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

O administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustáveis a qualquer época de exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A reunião dos sócios ocorrerá, anualmente até 30 de abril, nos termos previstos em lei, onde serão tomadas as contas do administrador e deliberado sobre os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões dos quotistas, que serão convocadas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação. Sendo que a primeira via da declaração, ficará em poder do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos sócios serão lavradas em Ata, em duas vias, que serão levadas a arquivo no Registro Público de Empresas Mercantis. Uma via da Ata ficará arquivada no mesmo e a outra via com o protocolo ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada a lavratura do Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o foro de Frederico Westphalen-RS.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Frederico Westphalen-RS, 04 de Fevereiro de 2011.

BENALDO SPONCHIADO

BENALDO SPONCHIADO
(Representante de Giovani Carlos Marinho Sponchiado)

VALÉRIA MARINHO SPONCHIADO
(Representante de Giovani Carlos Marinho Sponchiado)

Testemunhas:

EDIANE GONÇALVES
C.I. 9063438481 SSP/RS

MIRIAN MULLER FONSECA
C.I. 4019758575 SSP/RS

Visto:

KATIÉ ELISA TEIXEIRA COCCO
OAB/RS 74.070

CERTIFICO REGISTRO EM: 15/02/2011 SOB Nº 43206840549
Protocolo: 11/002783-4, DE 11/02/2011
Sergio José Dotta Rossi
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sociedade: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP

Que fazem entre si **BENALDO SPONCHIADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 2024907046, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.515.400-44, nascido em 31/01/1962, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, e **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da cédula de identidade RG nº 8110975862, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.192.100-00, nascido em 10/05/1999, natural de Joaçaba-SC, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, neste ato representado pelos pais, **BENALDO SPONCHIADO**, qualificado no preâmbulo acima; e **VALÉRIA MARINHO SPONCHIADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 3.169.192, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 564.254.304-00, nascida em 24/12/1969, natural de Penedo-AL, residente e domiciliada na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000; sócios componentes da empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP**, estabelecida na Rua João Muniz Reis, nº 374, Sala 01, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.318.681/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43206840549 em 15/02/2011, resolvem de pleno acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço para a Rua Pirotini, nº 537, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL SPONCHIADO**

264

LTDA EPP", e tem sua sede e domicílio na Rua Pirotini, nº 537, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui objeto social o Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico; Comércio Atacadista e Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Móveis, Equipamentos Industriais, Equipamentos de Segurança, Extintores e Componentes, Óleos Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Equipamentos Agropecuários, Comercista, de Escritório, Técnico e Profissional, Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Eletrodomésticos, Material de Escritório, Tecidos e Confecções, Calçados, Produtos Agropecuários; Indústria de Móveis de Madeira e Metal; Serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional.

O quadro societário está assim distribuído:

BENALDO SPONCHIADO	80% de participação	800 quotas	R$ 40.000,00
GIOVANI CARLOS M. SPONCHIADO	20% de participação	200 quotas	R$ 10.000,00
TOTAL	100% de participação	1.000 quotas	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se cedidas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar seu desinteresse, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **BENALDO SPONCHIADO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio/administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, majustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição ofertar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios ocorrerá, anualmente até 30 de abril, nos termos previstos em lei. Cada

serão tomadas as contas do administrador e deliberado sobre os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Artigo 1.072, § 1º, da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões dos quotistas, que serão convocadas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião, será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de editais em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de ciência do evento desobrigará a prévia convocação. Sendo que a primeira via da declaração, ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de ao mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos sócios serão lavradas em Ata, em duas vias, que serão levadas a arquivo no Registro Público de Empresas Mercantis. Uma via da Ata ficará arquivada no mesmo e a outra via com o protocolo ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada a lavratura do Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio.

os a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Frederico Westphalen-RS.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Frederico Westphalen-RS, 18 de Março de 2014.

BENALDO SPONCHIADO

BENALDO SPONCHIADO
(Representante de Giovani Carlos Marinho Sponchiado)

VALÉRIA MARINHO SPONCHIADO
(Representante de Giovani Carlos Marinho Sponchiado)

Testemunhas:

EDIANE GONÇALVES
C.I: 1063434913 SSP/RS

MICHELLE MULLER FONSECA
C.I: 6039758575 SSP/RS

Visto:

KATIELISA TEIXEIRA COCCO
OAB/RS 74.070

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2014 SOB Nº 3039124
Protocolo: 14/104161-7, DE 11/04/2014
Empresa: 43 2 0840549 9
JESSE ANDRÉ JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

265

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desenvolvimento e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

17/240966-7

43206840549 | 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP

15 AGO 2017

Nº FCN/RE

Nº DE ORDEM	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	021	1	ALTERAÇÃO
	221	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN - RS
Local

Nome: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
Telefone de Contato: (55) 3744-3600
Assinatura:

7 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 SOB Nº 4499570
Protocolo: 17/240966-7, DE 15/08/2017
Empresa: 43 2 0840549 9
DELVENTHON BORNIA
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

☐ SIM ☐ NÃO

NÃO 15 / Ago / 17
Data | Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em conformidade. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e encaminhe-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

21/08/2017
Data | Presidente

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em conformidade. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e encaminhe-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

05:03:06:42:44

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002

Sociedade: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP

Que fazem entre si, **BENALDO SPONCHIADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 2034903946, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 343.515.480-44, nascido em 31/01/1962, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000, e **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 8110975863, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.192.100-00, nascido em 10/05/1990, natural de Joaçaba-SC, residente e domiciliado na Rua João Muniz Reis, nº 374, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep 98.400-000; sócios componentes da empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pinatos, nº 537, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.681/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43206840549 em 15/02/2011 e posterior alteração contratual sob o nº 3039124 em 25/04/2014, resolvem de pleno acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumenta-se o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo que são integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o aumento do valor do capital social descrito na cláusula anterior, o quadro societário fica assim distribuído:

BENALDO SPONCHIADO	80% de participação	800 quotas	R$ 80.000,00
GIOVANI CARLOS M. SPONCHIADO	20% de participação	200 quotas	R$ 20.000,00
TOTAL	100% de participação	1.000 quotas	R$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **BENALDO SPONCHIADO** qualificado no preâmbulo acima, retira-se da sociedade através da venda e transferência nesta data, de suas 800 (oitocentas) quotas sociais no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representando 80% do capital social, em moeda corrente nacional, para o

Página 1 de 2

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17.240966-7, referente à empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 43206840549, foi deferido e arquivado sob o nº 4499570, em 21/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucis.rs.gov.br - usando o nº 17.240966-7.

sócio **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, qualificado no preâmbulo acima.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA QUINTA

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), passa a ser representado na seguinte proporção:

GIOVANI CARLOS M. SPONCHIADO	100% da participação	1.000 quotas	R$ 100.000,00
TOTAL	100% de participação	1.000 quotas	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Retirando-se da sociedade o sócio **BENALDO SPONCHIADO**, já qualificado no preâmbulo acima, a empresa passa à condição de Unipessoalidade, com o nome empresarial de **COMERCIAL SPONCHIADO**.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, poderão ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 2 de 3

CLÁUSULA NONA

As cláusulas e condições estabelecidas em seu já alteradas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Frederico Westphalen-RS, 07 de Agosto de 2017.

BENALDO SPONCHIADO

CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Testemunhas:

EDIANE GONÇALVES
C.I: 1063434912 SSP/RS

MILENA [illegible] FONSECA
C.I: 6039758175 SSP/RS

Visto:

KATIELE DA TEIXEIRA COCCO
OAB/RS 74.030

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 SOB Nº 4495570
Protocolo: 17/240968-7, DE 15/08/2017
Empresa: 43 2 0569408 9
CLOVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Reconheço AUTÊNTICA as firmas de: BENALDO SPONCHIADO e GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO (usando com a sede do uso Testemunho(s): Cru. 16. 0230 01 12000601 024849 05445 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Frederico Westphalen, quinta-feira, 10 de agosto de 2017. Selo digital: 1123 AB - 15471 16 - 12345ABCDA
Vanessa Schallenberger Escrevente Autorizada

Página 3 de 3

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/240968-7, referente à empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 43206569408-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4495570, em 21/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PVXZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/08/2017 às 15:31, por Cloverton Signor – Secretário Geral.

pág. 3/4

266

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Junta Comercial, Industrial e Serviços
Diretoria de Registro Empresarial e Integração

VIDE PROTOCOLO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cargo do Naturalista	Nº da Unidade de Agente Auxiliar do Comércio
2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
(ou Firma(s) ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000223908

Vem requerer o deferimento do seguinte ato:

NÚMERO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
0	002	1	ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO E/OU CONTRATO/ESTATUTO
	054	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

FREQUÊNCIA(S) ESTIMADA(S)
Local
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO SEM EXAME
EXIGÊNCIA FORMULADA

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

MICROEMPRESA	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência
Preenchimento adequado (após atendimento de exigência anterior)			
Documentação de Praxe em conformidade			
Processo deferido. Publique-se.			

Data
Responsável

DEMAIS EMPRESAS	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência
Preenchimento adequado (após atendimento de exigência anterior)			
Documentação de Praxe em conformidade			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			

Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente de Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 43206569592 em 11/06/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43206569592 e protocolo 20614321-1 - 08/06/2020. Autenticação: 84A7A9D15FDBB9442179DCFFB29DC3E905A2E30A, Carlos Vinicius Bernardoni Gracioli de Souza - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614321-1 e o código de segurança WQDC

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20614.832-1	RSP2000223908	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.197.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 43206569592 em 11/06/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43206569592 e protocolo 20614321-1 - 08/06/2020. Autenticação: 84A7A9D15FDBB9442179DCFFB29DC3E905A2E30A, Carlos Vinicius Bernardoni Gracioli de Souza - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614321-1 e o código de segurança WQDC

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, nacionalidade BRASILEIRA, DO COMÉRCIO, Solteiro, data de nascimento 10/05/1999, nº do CPF 839.192.100-00, documento de identidade 8110975862, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INÁCIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000. Única sócia da sociedade COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 4320584054-9 e CNPJ 11.338.681/0001-44, com sede e domicílio na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INÁCIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INÁCIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RS, CEP 98.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 120.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do seu constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÁRCIA GONZALEZ SOMENSI Nº 78720220284 Assinado 1/2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4360560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 4360560592 e protocolo 206142721 - 06/08/2020. Autenticação: F5A87AE013FDB8944217900FF9B0EC9B0C5E4E3A. Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança hyOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FREDERICO WESTPHALEN - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 3 de Agosto de 2020.

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
Titular/Administrador

267

MÁRCIA GONZALEZ SOMENSI Nº 78720220284 Assinado 2/2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4360560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 4360560592 e protocolo 206142721 - 06/08/2020. Autenticação: F5A87AE013FDB8944217900FF9B0EC9B0C5E4E3A. Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança hyOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223906	06/08/2020

Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4360560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 4360560592 e protocolo 206142721 - 06/08/2020. Autenticação: F5A87AE013FDB8944217900FF9B0EC9B0C5E4E3A. Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança hyOC.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, de NIRE 4360560592-2 e protocolado sob o número 20/614.832-1 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4360560592, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardon Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portaldeservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagem/ProcessoVisualizarImagem.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 19:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 20/614.832-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4360560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 4360560592 e protocolo 206142721 - 06/08/2020. Autenticação: F5A87AE013FDB8944217900FF9B0EC9B0C5E4E3A. Carlos Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança hyOC.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-60	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: F6A87AED12FDB5B4421760CF9B0EC1920D842B9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcjacarei.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614.832-1 e o código de segurança bVOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

UF/FC (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica: 2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
(ou Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP: RSP2000223908

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	303			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	TRANSFORMACAO
		041	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FREDERICO WESTPHALEN
Local

6 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) qualificado(s) semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: F6A87AED12FDB5B4421760CF9B0EC1920D842B9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcjacarei.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614.832-1 e o código de segurança bVOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

268

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: F6A87AED12FDB5B4421760CF9B0EC1920D842B9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcjacarei.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614.832-1 e o código de segurança bVOC.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, nacionalidade BRASILEIRA, DO COMERCIO, Solteiro, data de nascimento 10/05/1999, nº do CPF 039.192.100-00, documento de identidade 8110975862, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000, único sócio da sociedade COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 43206849054-9, CNPJ 13.336.661/0001-44, com sede e domicílio na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RS, CEP 98.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MODULO INTEGRADOR Nº 00223908 RSP2000223908

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: F6A87AED12FDB5B4421760CF9B0EC1920D842B9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcjacarei.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20614.832-1 e o código de segurança bVOC.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de mais de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FREDERICO WESTPHALEN - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 3 de Agosto de 2020.

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
Titular/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600550592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600550592 e protocolo 206143521 - 06/08/2020. Autenticação: FB4B7A5D13FDB59A871960FF38DDC3920D842B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jcpcloud.rs.gov.br/autenticacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 5VGC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

pág. 4/7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-68	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

269

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600550592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600550592 e protocolo 206143521 - 06/08/2020. Autenticação: FB4B7A5D13FDB59A871960FF38DDC3920D842B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jcpcloud.rs.gov.br/autenticacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 5VGC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, de NIRE 43600560592 e protocolado sob o número 20/614.832-1 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600560592, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Confira o registro o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.juntas.rs.gov.br/Portal/pages/imagem/ProcessoValidarImagem.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança.

Cópia do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-68	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-68	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 19:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta informando o número do protocolo 20/614.832-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206143521 - 06/08/2020. Autenticação: FB4B7A5D13FDB59A871960FF38DDC3920D842B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jcpcloud.rs.gov.br/autenticacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 5VGC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.107.610-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206143521 - 06/08/2020. Autenticação: FB4B7A5D13FDB59A871960FF38DDC3920D842B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jcpcloud.rs.gov.br/autenticacao e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 5VGC.

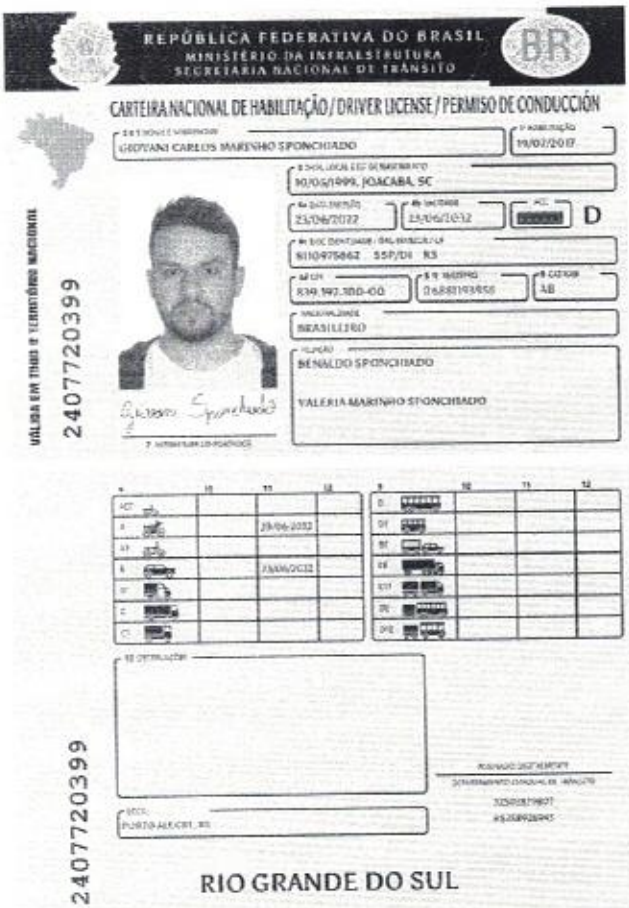

I<BRA06881939<557<<<<<<<<<<<<
9905108M3206238BRA<<<<<<<<<<<4
GIOVANI<<CA<MARINHO<SPONCHIADO

QR-CODE

270

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.338.681/0001-44 MATRIZ		15/02/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATINI	537	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	SANTO INACIO	FREDERICO WESTPHALEN	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALSPONCHIADO@GMAIL.COM	(55) 3744-1961

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **09:35:32** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

272

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:35 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.
Código de controle da certidão: **28E8.B285.D092.7409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

273

Nome: **COML SPONCHIADO LTDA**

CNPJ base: **13.338.681/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23570485**
Autenticação: **33686630**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº 85474/2023

Nome:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI		
Endereço:	Rua Piratini	Número:	537
Complemento:	0	Bairro:	Santo Inácio
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP:	98400-000
CNPJ/CPF:	13.338.681/0001-44	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 14/04/2023 às 14:29 horas.

A validade da presente Certidão é até 14/05/2023.

Código de Verificação: **8W00-S8U9**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar Imprimir

275

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.338.681/0001-44
Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Endereço: RUA PIRATINI 537 / SANTO INACIO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902061680533857

Informação obtida em 11/04/2023 08:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

276

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.338.681/0001-44
Certidão nº: 12993253/2023
Expedição: 28/03/2023, às 09:04:38
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.338.681/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIAL SPONCHIADO , CNPJ 13338681000144, Endereço - RUA PIRATINI, 537, SANTO INACIO ,FREDERICO WESTPHALEN/ RS .

17 de abril de 2023, às 16:58:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cbd993c822d0ac9e4566870d9ac4fd4f**

Universidade Federal de Santa Maria
CPNJ: 95.591.764/0001-05
Av. Roraima, 1000, Cid. Universitária, Reitoria- Santa Maria/RS.
Fone: 55 3744 8900

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de participação em licitações, que a Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ nº 13.338.681/0001-44, é nossa fornecedora dos seguintes produtos: Protetor Auricular, Conexões Hidráulicas em geral, Rolo de espuma, Torneiras, Válvulas de retenção, Chave de boia, Adaptadores, Caixas para disjuntores com tomada, Estiletes, Lixas para madeira, Jogos de chaves, entre outros, sendo os produtos de boa qualidade e dentro do prazo de entrega.

Informamos ainda que cumpriu suas obrigações, sendo que nada há que desabone sua aptidão para o fornecimento dos materiais acima.

Frederico Westphalen, 30 de novembro de 2015.

Adm. Cleomar Mateos Fabrício
Chefe da Seção de Apoio
Administrativo CESNORS FW
SIAPE 1551290

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.984.352/0001-33**	DUNS®:	**901200247**
Razão Social:	**EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**EPINET**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 09:57:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**
CNPJ: **14.984.352/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP PROTOCOLO
2.496.358/22-5

281

EM BRANCO

EM BRANCO

"EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"

CNPJ Nº 14.984.352/0001-33

NIRE Nº 35602866153

5ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MATEUS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1998, empresário, com endereço comercial na Rua Cristiano Greve, 281, Bairro Jardim Senador Vergueiro, CEP 13.482-380, em Limeira/SP portador da cédula de identidade **R.G. Nº 49.790.958-3** expedido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no **C.P.F. sob Nº 423.085.498-66**, titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social **"EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com o ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, do Estado de São Paulo – sob o Nº **3560286615-3** em sessão do dia 08/11/2019, com última alteração de contrato social registrada sob N.º 194.787/22-9, em sessão de 30 de junho de 2022, devidamente inscrita no C.N.P.J sob Nº **14.984.352/0001-33**, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A – Centro, **CEP 13.480-770**, resolve alterar mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR DA EMPRESA

O sócio resolve alterar seu **endereço comercial na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Rua Cristiano Greve, 281, Bairro Jardim Senador Vergueiro, CEP 13.482-380, para Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A – Centro, na Cidade de Limeira no Estado de São Paulo, CEP 13.480-770.**

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento e, em virtude da alteração acima verificada, o sócio quotista resolve, consolidar o Contrato Social, passando a sociedade a ser regida doravante, única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

1

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernanda Jaqueline Cleves Fonseca e Claudinéia De Oliveira Rudki.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F6A8-0D1D-A144-5A9D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernanda Jaqueline Cleves Fonseca e Claudinéia De Oliveira Rudki.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F6A8-0D1D-A144-5A9D.

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
2º Tabelião de Notas

JUCESP PROTOCOLO
2.496.358/22-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI"

CNPJ N.º 14.984.352/0001-33

NIRE N.º 35602866153

MATEUS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1998, empresário, portador do C.P.F Nº 423.085.498-66 e R.G. Nº 49.790.958-3-SSP/SP, com endereço comercial na Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A – Centro, na Cidade de Limeira no Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social **"EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com o ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, do Estado de São Paulo – sob o Nº **3560286615-3** em sessão do dia 08/11/2019, com última alteração do contrato social registrada sob N.º 194.787/22-9, em sessão de 30 de junho de 2022, devidamente inscrita no C.N.P.J sob Nº **14.984.352/0001-33** com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Cascalho, Nº 500 - Sala A, Centro, CEP 13.480-770, resolve consolidar o Contrato Social na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º – Fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que girara sob a denominação de **"EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**.

ARTIGO 2º - A empresa terá sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Cascalho, Nº 500 - Sala A, Centro, CEP 13.480-770.

ARTIGO 3º - A empresa tem por objeto social a atividade de:

- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de tecidos.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de calçados.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- Comércio atacadista de sistemas de sinalização
- Comércio varejista de luvas de procedimento.
- Comércio atacadista de luvas de procedimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernanda Jaqueline Cleves Fonseca e Claudinéia De Oliveira Rudki.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F6A8-0D1D-A144-5A9D.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 200.000 (Duzentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), assim distribuído para o empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MATEUS RODRIGUES PEREIRA	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	*200.000*	*R$200.000,00*

Parágrafo Único - O sócio participará integralmente e exclusivamente dos lucros e perdas da sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

ARTIGO 5º- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º– O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 7º – A administração da empresa será exercida por seu titular **MATEUS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1998, empresário, portador do C.P.F Nº 423.085.498-86 e R.G. Nº 49.790.958-3-SSP/SP, com endereço comercial na Rua Barão de Cascalho, 500, sala A – Centro – na cidade de Limeira/SP, CEP 13480-770, com poderes e atribuições de assinar na representação da empresa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros e quaisquer repartições públicas, sejam municipais, estaduais ou federais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, podendo assinar todos documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

ARTIGO 8º – O administrador declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernando Augusto Greve Fonseca e Claudiane De Oliveira Rubel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código F8A6-8917-A144-5A09.

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 9º – A empresa terá duração por prazo indeterminado.

ARTIGO 10º - No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, o Administrador procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente ao titular da empresa, facultando-se ainda, a constituição de fundos de reservas para a destinação futura.

Parágrafo Único – A empresa poderá distribuir resultados de períodos inferiores ao anual, mediante resolução do seu titular, devendo, entretanto, apurar o resultado do período em balanço patrimonial especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

ARTIGO 11º – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO TITULAR

ARTIGO 12º – Falecendo ou sendo declarado interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 13º - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Limeira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernando Augusto Greve Fonseca e Claudiane De Oliveira Rubel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código F8A6-8917-A144-5A09.

JUCESP
22 11 22

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Limeira/SP, 07 de outubro de 2.022.

MATEUS RODRIGUES PEREIRA
SÓCIO

TESTEMUNHAS

Nome: FERNANDA JAQUELINE GREVE FONSECA
CPF: 394.984.078-86
RG: 48.105.594-0

Nome: CLAUDICEIA DE OLIVEIRA RUDEL
CPF: 110.098.728-26
RG: 24.392.853-1

JUCESP
22 NOV 2022
RE - LIMEIRA

471.082/22-1

Este documento foi assinado digitalmente por Mateus Rodrigues Pereira, Fernanda Jaqueline Greve Fonseca e Claudiceia De Oliveira Rudel.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8A8-5B1E-A14A-5A09.

283

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
22 11 22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma ixiSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificacao/F8A8-5B1E-A14A-5A09 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8A8-5B1E-A14A-5A09

Hash do Documento
063F44EE360618418F4FF1362F06131A494D22F86F86C05186BBAB08D82917FF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(são) :

- MATEUS RODRIGUES PEREIRA (Sócio) - 423.065.498-66 em 24/10/2022 12:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- FERNANDA JAQUELINE GREVE FONSECA (Testemunha) - 394.984.078-86 em 24/10/2022 12:55 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- CLAUDICEIA DE OLIVEIRA RUDEL (Testemunha) - 110.098.728-26 em 21/10/2022 13:50 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

29 NOV 2022

EM BRANCO

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

284

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.984.352/0001-33 MATRIZ		20/12/2011

NOME EMPRESARIAL
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EPINET	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE CASCALHO	500	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.480-770	CENTRO	LIMEIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO1@EPINET-IND.COM.BR	(19) 7163-6899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **11:59:34** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:50 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.
Código de controle da certidão: **9980.254F.7448.E1BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

287

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.984.352/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010220896-29
Data e hora da emissão	10/01/2023 15:38:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº: CNI-4057/2023
Chave: DF5C575B

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:
PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE LIMEIRA
I.C. REDUZIDO: 4262
LOGRADOURO: RUA BARÃO DE CASCALHO, Nº 500
BAIRRO: CENTRO
CONDOMÍNIO: **QUADRA:**
SUSPENSO: NÃO **FRAÇÃO IDEAL:** 0,0430000000
CPF: 47.949.656/0001-29
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0076-001-003
COMPLEMENTO: CURIA DIOCESANA
CEP: 13480-710
LOTE:
BLOCO:
DATA DE CONSTRUÇÃO: 1993
SITUAÇÃO IMÓVEL: ATIVO
LOTEAMENTO: CENTRO

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A que em decorrência da análise e verificações efetuadas para o imóvel objeto da certidão, **NÃO CONSTA** lançamento (s) em aberto. Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 3951/2005.

LIMEIRA/SP, 06 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: CNM-3286/2023
Chave: BF1AD03B

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA:
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80130
LOGRADOURO: BARÃO DE CASCALHO, Nº 500
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 14.664.352/0001-33
COMPLEMENTO:
CEP: 13480-710

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A que, em decorrência da análise e verificações efetuadas, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos ou não em dívida ativa, referentes a tributos, preços públicos e penalidades, lançados na Inscrição Cadastral Mobiliária acima.

A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 3951/2005 e pelo artigo 2º da Lei 6.575/2021.

LIMEIRA/SP, 06 de Abril de 2023

288

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS N.º 21437/2023

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,

C E R T I F I C A que conforme requerimento protocolado sob n.º 21437 em 10/04/2023, e conforme verificações efetuadas, **não consta** em nome da empresa **"EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI EPP"**, registro de débito imobiliário inscrito ou não em dívida ativa.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

O referido na certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marildo Aparecido Delgado
Agente fiscal tributário

Luis Henrique Bilatto
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Validade: Até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado artigo 7º da Lei 3648/08, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 3951/05.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS N.º 21437/2023

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,

C E R T I F I C A que conforme requerimento protocolado sob n.º 21437 em 10/04/2023, e conforme verificações efetuadas, **não consta** em nome da empresa **"EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI EPP"**, registro de débito imobiliário inscrito ou não em dívida ativa.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

O referido na certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

1º TABELIÃO DE NOTAS
18 ABR 2023
AUTENTICAÇÃO

Marildo Aparecido Delgado
Agente fiscal tributário

Luis Henrique Bilatto
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Validade: Até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado artigo 7º da Lei 3648/08, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 3951/05.

289

290

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.984.352/0001-33
Razão Social: EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
Endereço: R BARAO DE CASCALHO 500 / CENTRO / LIMEIRA / SP / 13480-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701151881372809

Informação obtida em 20/04/2023 10:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

291

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.984.352/0001-33
Certidão nº: 4813094/2023
Expedição: 02/02/2023, às 07:46:21
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.984.352/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

292

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 986617

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065497105

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cristiano Greve, nº 332, CEP 13.482-380, na cidade de Limeira - SP, já forneceu ao Município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, os produtos abaixo especificados:
PREGÃO Nº 81/2020 – Ata de Registro de Preços nº 635/2020

Item	Descrição
133	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.
134	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos já fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0EE3-379B-7CF0-5630 e informe o código 0EE3-379B-7CF0-5630

WALTER REBOLO JUNIOR 17172578 60

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164191904225626444229

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164191904225626444229-1
Data: 19/04/2022 15:07:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95184-JRSF:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:12:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0EE3-379B-7CF0-5630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/04/2022 15:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0EE3-379B-7CF0-5630

WALTER REBOLO JUNIOR:17171257860 Assinado de forma digital por WALTER REBOLO JUNIOR:17171257860 Dados: 2022.04.19 14:19:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164191904225626444229

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164191904225626444229-2
Data: 19/04/2022 15:07:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV96185-TE0F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:12:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPI360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPI360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EPI360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2022 10:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPI360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164191904225626444229-1 a 164191904225626444229-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9953aaa87c69064dabe138c6fc64301eda56fd5c3c88fad29cee564acb48548cf4dd72c15873a8dfca09ccb3fc3c1a419a8799e6ac57db61203d74b98d78e2ee

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E INDIVIDUAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.984.352/0001-33, e Inscrição Estadual nº 2000029935, forneceu os materiais constantes na Nota Fiscal nº 000.812, de 16/11/2015, AC/7497, Nota de Empenho nº 2015NE0005484, objeto do pregão 71/2015 – PRP, os equipamentos de proteção individual (EPI's) relacionados abaixo, para utilização dos funcionários civil e militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, a entrega e a qualidade dos materiais, atendeu todas as exigências contida no Edital de **FORMA SATISFATÓRIA**, dentro dos prazos e cláusulas acordadas;

Local da Entrega dos Materiais:
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo
Rodovia Sorocaba a Iperó, Km 12,5 – Iperó – São Paulo

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Total - R$
01	Avental de raspa de couro, tipo barbeiro, medida 100 x 60cm, com cinto de ajuste na cintura e pescoço. Marca EPINET	30	1.143,00
02	Botina de segurança, em vaqueta relax curtida ao cromo, com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, palmilha de couro natural, solado em PU, Bidensidade, cor preta, Marca Crival. Tamanho nº 34 ao nº 45	846	27.119,16
03	Luva de raspa curtida ao cromo, com reforço, de raspa na palma e nos dedos. Cano curto, punho de 7cm , Cano médio de 15cm e Cano longo de 20cm. Marca EPINET	84	575,16
04	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, espessura de 6mm, modelo forqueta, costurada com linha de nylon, reforço na palma e dedos, tira reforço entre polegar e indicador com acabamento em viés, comprimento total 37cm, sendo o comprimento da mão 24cm e cano 13cm, tamanho único. Marca IPINET	80	1.119,20
	Total Geral		R$ 29.956

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Iperó, 27 de Janeiro de 2

Milton Bueno de Oliveira
Analista de Projetos Militares

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5163170518124052054315; Data: 17/05/2018 12:49:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA37960-XX62
Valor Total do Ato: R$ 4,25
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 08:24:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 61631705181240520543-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd04f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de1aae41e455620536ddeaa824298e20f5726472e2235699e209fbfcde673ed4fb7b92d0647a9a7a6e4f250fb5c56aaf215a236c64e5b0a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Secretaria Municipal de
Obras e
Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ/MF: 14.984.352/0001-33** e inscrição Estadual No. **0963692240**, forneceu os materiais constantes nas Notas Fiscais abaixo, referente a **MATERIAL DE EPIS**, sendo que as entregas e qualidade dos materiais, atenderam as exigências contida no Edital de **FORMA SATISFATÓRIA**, dentro dos prazos e clausulas acordados;

NF. 1315 – de 08/01/2017 – valor R$ 4.551,80
NF. 2039 – de 07/03/2018 – valor R$ 28.045,72

Local de entrega:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
RUA: ENGENHEIRO HENER DE SOUZA NUNES, 150
ESTEIO – RS

SÃO OS ITENS:

PRODUTO	NF	QUANTIDADE
Sapato de segurança	1315	110 pares
Bota PVC cano longo	2039	271 pares
Luva de vaqueta	2039	125 pares
Sapato de segurança	2039	259 pares
Bota de elastico	2039	20 pares
Luva de vaqueta	2039	300 pares

Atestamos, ainda, que todos os fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESTEIO/RS, 27 de Abril de 2018.

Márcio Roberto R. Alves
Téc. Segurança Trabalho
Portaria nº 2.047/2013

Marcio Roberto Ribeiro Alves
Técnico de Segurança do Trabalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1880
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Sotero Pessoa, 154h Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-1484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Volber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins ou cíveis que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou no rodapé sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos cometidos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi implantado pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória do um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: **Selo Digital:** ABC12345-6789) e dessa forma, cada autenticação processada pelos nossos Serventia pode ser vasticada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 08:28:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de email autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 01630705180832450840-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

20305e1d734f894f057d6f94e6cc05b6e033d0d01c3a2284de4aee41e4556231268 21e0b26c21c77a11e2bbea272100f0949020668f7e7aba50dd6a042879cGsx 6e1f250f8c5c66aaf215a236c64e9b0a

ICP Brasil

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.250.965/0001-00 DUNS®: 901261872
Razão Social: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: GOLDEN CLEAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 13:54:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **15.250.965/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

Nº do Protocolo
00-2021/308851-7
JUCERJA
Último arquivamento:
-
NIRE: 33 6 0019900-7
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Natureza(s):
Hash: A1BCA7B3-5787-1591-BACF-B8B0C6388E44

Órgão	Calculado	Pago
Junta	992,00	992,00
DNRC	0,00	0,00

33 6 0019900-7

Empresa Individual com Responsabilidade Limitada

Natureza da Pessoa Física

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Cód.	Ordem	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e da Nome Empresarial
045	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxx

ao Sr. sócio **FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN**, cabem 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); - 100% (cem) por cento do capital social.

Parágrafo 1º - Estas estão totalmente integralizadas, representado por moeda corrente e do País.

Parágrafo 2º Os sócios acima que constituem esta sociedade, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O patrimônio líquido de cada sócio é restrito ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
A sua administração será exercida pelo sócio **FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN**, o que fará, assim todas as assinaturas, praticadas por qualquer meio ou processo, ficando em qualquer hipótese, vedado o emprego de firma em operações estranhas ao objeto social e em responsabilidade de favor, dentre as quais avalização de títulos.

CLÁUSULA SETIMA
Fica dispensado de caução o sócio que exercer a administração.

CLÁUSULA OITAVA
O sócio que cessar a sua atividade, terá direito a retirada Pró-Labore, de acordo com a legislação em vigor, e de comum acordo.

CLÁUSULA NONA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procede-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, tendo seus resultados, seja lucro ou prejuízo, distribuídos entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
As despesas de viagens, quer no País, quer no Exterior, quando feitas em interesses da sociedade pelos sócios, estes terão direito de reembolso mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não extinguirá em liquidação por retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os outros queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, dando aos sócios remanescentes a preferência as quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O óbito, interdição ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e os representantes legais do falecido, interdito ou falido. No caso de óbito é assegurado aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, de acordo com as cotas do capital social que lhes couberem após apuradas na partilha. No caso de interdição ou falência de qualquer dos sócios realizar-se-á imediatamente um balanço geral para a apuração dos haveres do sócio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pag. 3/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pag. 4/9

302

interdito ou falido, que serão pagos a quem de direito em 24 (vinte quatro) mensalidades iguais e sucessivas, sem juros.

Parágrafo Único. Se não convier aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, o mesmo dar-se-á na forma estabelecida para o caso de interdição ou falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O foro do presente contrato, é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, inclusive o domicílio de qualquer parte contratante.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3(duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA

FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pag. 8/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pag. 9/9

JUCEPAR

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

ESTE ATO DE O ATO DA GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, NIRE 41.5.0183910-1, PROTOCOLO 07-2021/308851-7, ARQUIVADO EM 30/09/2021, SOB O NÚMERO 20213180021 (DEMAIS CONSTAM NO CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
021.870.447-80	MARCOS LUIZ FERREIRA

30 de setembro de 2021

Marcos de Feijo Barreiros Dalvinger

Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
RJ-067390/O-0

NOME
FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN

FILIAÇÃO
IDALECIO OLMES BURCHTEIN
JANE MARIA DE MIRANDA BURCHTEIN

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
12/03/1976

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DIPLOMAÇÃO
20/06/2013

CPF
[illegible]

RG
[illegible]

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
[illegible]

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, a/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/10/2013

Waldir Jorge Lobão dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09/03/2023 09:29 about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **09:29:48** (data e hora de Brasília).

305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.250.566/0001-09 MATRIZ		23/03/2012

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLDEN CLEAN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-4-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.13-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-04 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-6-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de louças, luminárias e abajures
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DA GLORIA	218	LOTE 14-PARTE; QUADRA: 140;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.560-630	JARDIM OLAVO BILAC	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM	(21) 2651-5815/ (21) 7843-4227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

09/03/2023 09:29 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.250.566/0001-09 MATRIZ		23/03/2012

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-4-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-04 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-6-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de louças, luminárias e abajures
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DA GLORIA	218	LOTE 14-PARTE; QUADRA: 140;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.560-630	JARDIM OLAVO BILAC	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM	(21) 2651-5815/ (21) 7843-4227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **09:29:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:40 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.
Código de controle da certidão: **86B7.8529.E349.BBFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1381572

Código de verificação de autenticidade: 1a7fb80c2ddf557e0c47a838631bcfec

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 15.250.965/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/02/2023 ÀS 10:36:01

VÁLIDA ATÉ: 11/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/02/2023 , em referência ao pedido 27434/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **15.250.965/0001-00** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.62263.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa é a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente serão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **I6V7.2110.2211.E052**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/02/2023 às 10:56:57.0**

Esta certidão tem validade até 09/06/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 13/02/2023 às 16:53:23.1

307

Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO
Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 696 / 2023

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
43631	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DA GLORIA Nº 8218 PARTE LOTE 14 QUADRA 148

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
Jardim Olavo Bilac	São João de Meriti	RJ	15.250.965/0001-08

DATA DE ABERTURA	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE
09/01/2012	394231	COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Certificamos para os devidos fins, com base nas bases de dados informatizadas e integrais do sistema de gerenciamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, ESTÁ QUITE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2022

A presente certidão não atesta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme previsto o art. 203 da Lei Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior à (s)sede certidão, ou decorrentes da inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do estabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2023.

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat. 99656

Superintendente de Dívida Ativa
Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
Mat.: 99656

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBSERVAÇÕES
DAM Nº58733233

AUTENTICADO
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
050925-1734-A

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ. Brasil 25.555-200
www.meriti.rj.gov.br

8 OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

SELO DIGITAL: Para consulte acesse http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consulta/

Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO
Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 696 / 2023

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
43631	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DA GLORIA Nº 8218 PARTE LOTE 14 QUADRA 148

COMPLEMENTO	BAIRRO	CPF/CNPJ
PARTE LOTE 14 QUADRA 148	Jardim Olavo Bilac	15250965000108

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, NÃO INCIDE ISS, com a município.
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES DAM Nº58723132

São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2023.

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat. 99656

Superintendente de Dívida Ativa
Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
Mat.: 99656

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

AUTENTICADO
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
050923-2012-A

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ. Brasil 25.555-200
www.meriti.rj.gov.br

8 OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

SELO DIGITAL: Para consulte acesse http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consulta

Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO
Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 713 / 2023

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
78143	JOAREZ MUNIZ DA PAIXAO

ENDEREÇO: NOSSA SRA. DA GLÓRIA Nº 00210 Compl: L14 Q140 - GALPAO I

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
JARDIM OLAVO BILAC	São João de Meriti	RJ	. . / -

LOGRADOURO	UTILIZAÇÃO	DATA DE AVERBAÇÃO
139	COMERCIAL NA ZON.	01/01/1978

ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL
457m²	457m²	R$180.838,97

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti , NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome do IMÓVEL acima indicado, no âmbito desta Secretaria, até 2023.

A presente certidão não elanda o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar qualquer débito de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados , conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão , ou ocorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou , ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 1 de março de 2023.

Superintendente da Dívida Ativa

Núbia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
Mat.: 99834

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBSERVAÇÕES
DAM Nº38723241

0013

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200

8 CÍRCULO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
EEL V481980-AVF Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Dívida Ativa e Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a inscrição Mobiliaria nº 43631, com nome GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, com endereço no(a) Rua Nossa Senhora da Gloria – 210 – Lote 14, Parte, Quadra 140 – Jardim Olavo Bilac – São João de Meriti – RJ – CEP.: 25.580-530, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 13 de março de 2023.

PRISCILLA PADILHA DE SANTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 9053

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apuradas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento originais, inclusive boletos quando devidos e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – CEP 25555-200

309

Voltar Imprimir

310

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.250.965/0001-00
Razão Social: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Endereço: R NOSSA SENHORA GLORIA 210 P LOTE 14 / JD OLAVO BILAC / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701064249937507

Informação obtida em 18/04/2023 14:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.250.965/0001-00
Certidão nº: 9297595/2023
Expedição: 03/03/2023, às 14:30:25
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.250.965/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO JOAO DE MERITI DCP
Avenida Presidente Lincoln, 857
CEP: 25.555-200 - VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Selo de Fiscalização
EDWH71538-PNB
Consulte a validade do selo em

CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1670438.906-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezesseis de março de dois mil e três até dezesseis de março de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA e CNPJ: 15.250.965/0001-00, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1670438.906-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PÚBLICAS.

GEOVANIO JOSE SANTOS DA SILVA - Matr. 9602 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/03/2023 14:45:51
SÃO JOÃO DE MERITI, 16 de março de 2023.

Gratuito/Isento

- Válida somente com Selo de Fiscalização.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- Certidão Gratuita nos termos Art. 33 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- Documento eventualmente processado eletronicamente. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Serviço disponível, e passível obter certidão com abrangência outros períodos de consulta para além do pesquisado, basta entrar em contato com o cartório do distribuidor.

PORTAL EXTRAJUDICIAL
CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão
2023.1670438.906-1

Nome do Arquivo
FALENCIA CONCORDATA - 16-3-2023.pdf

Selo
EDWH71538-PNB

Data de Prática
16/03/2023

Validade da Certidão
14/06/2023 00:00:00

Certidão Válida

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade

- Hash do PDF
- Assinatura Digital

312

Copyright © 2011

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.262.04164

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA** , CNPJ/CPF nº **15.250.965/0001-40** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de** protesto de títulos, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti.

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES , 2416 SBLS 4,5,9PARTE,11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av.Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA:(21)95101-2426 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

313

Rio de Janeiro, 09/02/2023 16:22:00.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **28,07** GRERJ Nº **30633008595 94**

314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br/
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca da João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §2°, da Lei Federal nº 12,682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2022 13:06:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site https://auldigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 22761808204231059860-1
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d659e6bc05b74c923d413c6188ccbc8a83cc2391cfca516bb8f4de994756593adf8bef88a8310e71fcd1a0ac7de87c067699cd609
1b6150ccc60669aa6b571162b4057a194ef

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L F RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, estabelecida no endereço Nossa Senhora da Glória, 210 – lote 14 – parte – quadra 140 – Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, Rio de Janeiro – CEP: 25580-530 forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Atestado que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA FRASCO 120ML TOTAL: 25.321 FRASCOS

  EMPENHOS: 2019NE800261 (NF 002191/002195); 2019NE00317 (NF 002712); 2019NE800370 (NF 002793); 2019NE800385 (NF002713); 2019NE800398 (NF002694); 2020NE800120 (NF 002791).

- PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA FRASCO 120ML . TOTAL: 20.000 FRASCOS

  EMPENHO: 2019NE800155 (NF 0021961/021972)

- PROTETOR SOLAR , TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB , FATOR DE PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA FRASCO 120ML . TOTAL: 20.000 FRASCOS

  EMPENHO: 2019NE800117 (NF 001929/001909/001904)

Estabelecimento em Triagem – RJ, 11 de agosto de 2020.

Haroldo Paiva Galvão - Coronel
Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército

315

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 11, 3° e 7° inc. VII, 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente cópia reprográfica, reproduzida neste ato sem acréscimo, alteração ou conteúdo diverso ao original.
Confira os dados deste ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://www.azevedobastos.not.br/documentos/22761808204231059860-1
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://www.azevedobastos.not.br
Autenticação Digital Código: 22761808204231059860-1
Data: 19/08/2020 16:37:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI15809-BWFt:
CARTÓRIO
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca do João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declara que a GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2022 23:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://outdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é **válida por tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 22761908207143005556-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2a89fe6bc05b74c923f413b6188ccbc8a83cc2391cfc70eac5be47797a55a032021ae23123f70c1373c3ed8d5b4181b6eb0c33db65a06150ccc6069bea6b5716254057a194ef

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Aracaju, 15 de junho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, sediada na Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210 - Lote 14 parte - Quadra 140 - Bairro Jardim Olavo Bilac - São João de Meriti - RJ - CEP: 25580-530, nos forneceu em condições satisfatórias os materiais abaixo descriminados através do Processo nº 21446/2019, ATA de Registro de Preço nº 30/2019, e até a presente data não há nada que desabone sua conduta comercial.

- **REPELENTE DE INSETOS FRASCO COM 200 ML**

EMPENHO Nº 3124/2019 – QUANTIDADE: 15.250 FRASCOS (N.F.: 1976, 2038, 2039)

EMPENHO Nº 212007/2020 – QUANTIDADE: 15.000 FRASCOS (N.F.: 2482, 2484, 2485)

ELIANA FONSECA FERREIRA

Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula:423960

316

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro Coroa do Meio – Aracaju/SE
CEP: 49035-245 – Tel: (79) 3711-5000

Documento 1 autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1°, 2°-A, 7°-A, VII, 41 e 20 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 81 do Código de Normas do Estado da Paraíba. A garantia de integridade, autenticidade e validade deste documento digitalizado, composto de 2 páginas, poderá ser verificada no site http://autenticidade.tjpb.jus.br/ mediante o preenchimento do código 22761908207143005556-1 ou no Consulta a Documentos em https://autenticidade.tjpb.jus.br/documento/22761908207143005556-1 Confira no verso do ato em https://autenticidade.tjpb.jus.br/documento/22761908207143005556-1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 22761908207143005556-1
Data: 19/06/2020 11:49:37
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16734-GHY6;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

317

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.711.455/0001-37 DUNS®: 896160642
Razão Social:	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
Nome Fantasia:	ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 16:57:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**
CNPJ: **34.711.455/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A empresária Individual altera o objeto social, que passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;
Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de cames bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de cames e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;
Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;

Keila

319

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;

Kela

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Kela

320

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - A empresária Individual gira como nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;

Keila

321

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;
Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;

Kaila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresária Individual no País.

Kaila

322

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 14 de junho de 2021.

Keila da Silva Ferreira
KEILA DA SILVA FERREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 14:31 SOB Nº 20213984288.
PROTOCOLO: 213984288 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104359186. CNPJ DA SEDE: 34711455000137.
NIRE: 41808465361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
KEILA DA SILVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8183134-3 SESP PR

CPF
042.495.999-22

DATA NASCIMENTO
02/11/1981

FILIAÇÃO
GONCALO PASCOAL FERREIRA
MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03955522196

VALIDADE
02/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2006

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20949943O3

PROIBIDO PLASTIFICAR
20949943O3

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
03/06/2020

02551405016
PR918317986

PARANÁ

ALISSON EDUARDO MOURA
DSG SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTE64673

1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas, 375-B - Centro - C. Procópio
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 05 MAR 2021

AUTENTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do que dou fé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.715.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de acabamentos gráficos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-5-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.90-1-03 - Comércio a varejo de fotossensíveis e câmeras-de-ar
46.23-1-05 - Comércio atacadista de animais vivos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-02 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.360-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9165-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.715.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.79-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-3-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-9-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-2-99 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-4-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-3-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9165-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.715.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-9-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos da cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-5-03 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-9-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-5-03 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.82-3-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-9-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
33.12-9-99 - Carga e descarga
56.29-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9165-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.715.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-6-00 - Edição de revistas
62.03-6-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-0-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9165-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.774.455/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
R. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-9-06 - Representação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
16.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 474	COMPLEMENTO SALA 03

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9155-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:19 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.
Código de controle da certidão: **6676.E8E5.1900.5377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030314128-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.711.455/0001-37**
Nome: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/04/2023 10:41:46)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/04/2023 10h24min

Número	Validade
3771	27/05/2023

329

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ: 34711455000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11150 - Atividade principal: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
Endereço: RUA DAS CALÊNDULAS, 42 - Bairro JARDIM PANORAMA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWZKRUPOMDACK4P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 27 de Abril de 2023

330

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.711.455/0001-37
Razão Social: K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
Endereço: RUA DAS CALENDULAS 42 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201562545374988

Informação obtida em 27/04/2023 10:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

331

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.711.455/0001-37
Certidão nº: 17570574/2023
Expedição: 27/04/2023, às 10:45:05
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.711.455/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

inscrita no CNPJ nº 34.711.455/0001-37, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Abril de 2023, 15:51:34

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2023.04.05 15:51:56 -03'00'

Custas = R$ 38,16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa K da Silva Ferreira, estabelecida na rua Benjamin Constant nº 674, sala 2 - centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CNPJ: 34.711.455/0001-37 foi nosso fornecedor de Equipamentos de Proteção Individual - EPI o qual cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 16 de agosto de 2021.

Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021 de 11/01/2021

Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL EM BRANCO DOU FÉ.

1º TABELIONATO DE NOTAS – CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
THATIELLY T. AMADEUS DE PAULA – ESCREVENTE
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUZ66414

1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANGELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas - Nº 375-B - Centro - Cornélio Procópio - Pr
Fone: (43) 3524-1123 / (43) 3524-2114
Cornélio Procópio, 06 FEV 2023
AUTÊNTICO
A presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original e com apresentado e do qual dou fé.

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	18.274.923/0001-05	DUNS®:	903661459
Razão Social:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
Nome Fantasia:	MASTERSUL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 13:59:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Alteração e Consolidação nº 3
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF – 18.274.923/0001-05 NIRE: 43207404785

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

DIANE BERTUOL LONGO, brasileira, casada, nascida aos 15/09/1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, portador da Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com sede na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.274.923/0001-05 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207404785, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7787877 em 20/07/2021 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 212350137 - 13/07/2021. Autenticação: 3AE917229FC576C36EF823E0FA7D5056A6C45C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.013-7 e o código de segurança 7aiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pag. 3/9

336

Cláusula 2ª – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

DIANE BERTUOL LONGO, brasileira, casada, nascida aos 15/09/1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, portador da Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 18.274.923/0001-05, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207404785.

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede administrativa na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

Parágrafo único – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei nº 10.406/2002).

FILIAIS

Cláusula 3ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20/06/2013.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7787877 em 20/07/2021 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 212350137 - 13/07/2021. Autenticação: 3AE917229FC576C36EF823E0FA7D5056A6C45C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.013-7 e o código de segurança 7aiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pag. 4/9

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª – O capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor de R$100,00 (cem reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEITON CESAR LONGO	450	R$45.000,00
DIANE BERTUOL LONGO	50	R$ 5.000,00
TOTAL:	500	R$50.000,00

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

337

DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 11ª – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

DA RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª - Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade. *Parágrafo único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 13ª – As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula 15ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por assim terem convencionado, assinam o presente ato.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Dados: 2021.07.20 14:38:45 -03'00'

Barão de Cotegipe/RS, 06 de julho de 2021.

CLEITON CESAR LONGO
Sócio - administrador

DIANE BERTUOL LONGO:01541163000

DIANE BERTUOL LONGO
Sócia - administradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7787677 em 20/07/2021 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 212350137 - 13/07/2021. Autenticação: 3AE917229FCS76C36EFB23EDFA7D5058A8C45C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.013-7 e o código de segurança 7atO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 5/9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7787677 em 20/07/2021 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 212350137 - 13/07/2021. Autenticação: 3AE917229FCS76C36EFB23EDFA7D5058A8C45C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.013-7 e o código de segurança 7atO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 6/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital ICP compromissado com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 18:10:37 que o documento de hash (SHA-256) "2363f314caa4e95a148719ec35505ba05ae15929183d814876d42b852007761" foi validado em 01/02/2023 17:35:32 através da transação blockchain 0xc8829db5508488b82b7926132d80220809ab105f2892b24f49468eb871d09ed7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Check.jsp?ID=111733

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f2363f314caa4e95a148719ec35505ba05ae15929183d814876d42b852007761** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **111733** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH SÓCIO PROPRIETÁRIO - CLEITON"**, cujo assunto é descrito como **"CNH SÓCIO PROPRIETÁRIO - CLEITON"**, faz prova de que em **01/02/2023 17:35:03**, o responsável **Diane Bertuol Longo (015.***.***-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Diane Bertuol Longo a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 18:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc8829db5508488b82b7926132d80220809ab105f2892b24f49468eb871d09ed7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

338

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP registrou em 07/02/2023 15:10:37 que o documento de hash (SHA-256)
23ec626ab5d2e6c4c295402dfe34834b584715ac7a24852ef5620669afe74490 foi autenticado em 07/02/2023 14:47:56 através da transação blockchain
0x3b57d9f4ffed36cc010f757af520ca5e023177e1804aa4f4a8144c2b2b97a685 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (NID: 112958)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23ec626ab5d2e6c4c295402dfe34834b584715ac7a24852ef5620669afe74490** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"C N H DIANE"**, cujo assunto é descrito como **"C N H DIANE"**, faz prova de que em **07/02/2023 14:47:56**, o responsável **Diane Bertuol Longo (015.***.***-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Diane Bertuol Longo a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2023 15:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3b57d9f4ffed36cc010f757af520ca5e023177e1804aa4f4a8144c2b2b97a685**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

339

340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.274.923/0001-05 MATRIZ		10/06/2013

NOME EMPRESARIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERSUL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	380	ACS ERECHIM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERSUL@MASTERSUL.COM	(54) 3523-2014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **09:20:32** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:24 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.
Código de controle da certidão: **6156.BF89.8DCC.607A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ base: **18.274.923/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23606976**
Autenticação: **33725257**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**
CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**
Insc. Municipal..: **1128**
Endereço.....: **Rua Floresta, 380**
Bairro.....: **Asc. Erechim**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4773-3/00 Com.Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Uso Odonto-Medico Hospit
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcao em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos Eletroeletronicos
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de papelaria
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especif
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/09/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 218274923000105
Emitida às 09:12:35 do dia 03/04/2023.
Código de Autenticidade 3253.1BCB

343

Voltar Imprimir

344

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.923/0001-05
Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: R FLORESTA 380 ACS ERECHIM / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802580628914713

Informação obtida em 28/04/2023 08:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Certidão nº: 13838877/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:16:41
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

346

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105, Endereço - RUA FLORESTA 380 - ACS ERECHIM - BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99740-000.

3 de abril de 2023, às 09:19:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9cf80c61276746602d7fef56ce9045f7**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 16/03/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Florestal, nº 380, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **18.274.923/0001-05**, realizou a entrega de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI),** através da Ata de Registro de Preço nº024/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2022, pelo qual a empresa acima entregou os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO/ MODELO/ MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
23	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA	274	UNIDADE
35	LUVA DE VAQUETA	970	PAR
134	CONJUNTO IMPERMEÁVEL SEMI-DESCARTAVEL INCOLOR, COMPOSTO POR CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E BARRAS, E BLUSÃO COM CAPUZ COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS	200	CONJUNTO

Recomendamos a referida empresa, pois não há nada que a desabone até o presente momento.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente instrumento para que cumpra com o seu propósito.

Cândido Mota, 14 de fevereiro de 2023.

gov.br

João César Pecoraro
Presidente da COMUL

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 14/02/2023 15:53:25 que o documento de hash (SHA-256)
4a72a3422f41ed2f3ad16042c93ffdc2c23854628ee0743c99b3241989d774cc
foi autenticado em 14/02/2023 15:51:30 através da autenticação eletrônica
0xa5d3297b828b4eaac3e0e593dda98b26ffff6fc884f1528e4525e14584b32616
e gravado em blockchain ou ledger (www.dautin.com) Ethereum Classic (ETC - 114725)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a72a3422f41ed2f3ad16042c93ffdc2c23854628ee0743c99b3241989d774cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **114725** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - PM DE CÂNDIDO MOTA-SP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - PM DE CÂNDIDO MOTA-SP"**, faz prova de que em **14/02/2023 15:51:30**, o responsável **Diane Bertuol Longo (015.***.***-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Diane Bertuol Longo a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2023 15:53:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x45d3297b828b4eaac3e0e593dda98b26ffff6fc884f1528e4525e14584b32616**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

347

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da interessada, que MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, estabelecida na Rua Floresta, 380, acesso Erechim, CEP: 99740-000 - Barao de Colegipe - RS, forneceu para esta Universidade, *os produtos abaixo descritos*, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Descrição do Objeto	Quantidade
2020NE802586	7954	PE 202/2019, item 4 - Macacão de segurança para mecânico Tecido algodão 100% contra óleos e graxas, cintura elástica e com manga longa e punho justo. Tamanho: M, G, GG e XG. Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	20 un
		PE 202/2019, item 7 - Luva nitrílica com forro, palma antiderrapante, comprimento 33 cm. Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Tamanho: Tam: P / M / G / XG Certificação: INMETRO e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	20 par
		PE 202/2019, item 2 - Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada destacável para um perfeito ajuste na cabeça. Melhor conforto e atenuação. Fácil higienização. Compatível com outros EPIs. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Fluido amortecedor das almofadas proporciona uma distribuição uniforme da pressão das conchas em torno do ouvido oferecendo conforto ao usuário. O protetor auditivo com haste almofadada sobre a cabeça para apresentar melhor proteção. Possuir níveis de cuido de até 24dB (NRRsf). Protetor extremamente leve e construido com o que existe de melhor em engenharia acústica. Tamanho: Único. Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho	10 un
		PE 202/2019, item: 1 - Protetor auditivo de inserção, tipo plugue, reutilizável de elastômero translúcido, tamanho 16 x 26 mm, com cordão separável de comprimento 700 mm. Sendo as flanges cônicas moldadas em elastômero translúcido, com um orifício central, translúcido, com uma flange em sua extremidade para a fixação do cordão.Atenuação (NRRsf): 15 dB. Certificado de aprovação - CA e Certificação: INMETRO e pelo Ministério do Trabalho	30 un
		PE 202/2019, item 3 - PROTETOR SOLAR: FPS 60, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; para uso diário; com rápida absorção; ação hidratante; suave fragrância; não comedogênico. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free - isento deste filtro solar. Embalagem: Pote com 120 ml. Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho	40 un

348

DLMAPA - Reitoria, prédio 42 - Sala 648 - Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária - Camobi - Santa Maria RS - Cep. 97.105-900
E-mail: dlmapa@ufsm.br - Fone: 55 32208105

v3.0 - OAU TRI Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 13:30:36 que o documento de hash (SHA-256)
4f8d1360113b1334806b6d3c880b9e0f2fcbbc73947442d9b63473eee9c4cdba8e foi validado em 27/02/2023 13:09:24 através da transação Blockchain
5d12d1ab6fa1bfb4f815f9b6f0f0f2f7f9b6f0f2f7f9b6f0f2f7f9b6f0f2f7f9 e pode ser verificado em https://www.oaubr.com.br/BcCheck (PID: 11681)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio

		PE 202/2019, item 5 - KIT DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - Proteção do Tronco (para trabalhos com agrotóxicos/defensivos agrícolas e outros) Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, composta por: Camisa com mangas compridas tipo raglan até aos punhos, sem ombreiras de espuma. A gola é do tipo padre, com um pedaço de veloro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, com um cordão de poliéster embainhado na barra para ajuste na região da cintura; calça comprida tipo reta, confeccionada com material hidrorepelente. A parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável de tecido plano tipo nylon, costurado sobreposto ao material a partir da barra até 40% do comprimento total das pernas da calça. O ajuste na cintura do usuário é com uma tira de 100% poliéster embainhada no cós, cujas pontas são amarradas com nó na parte frontal; Capuz do tipo boné com proteção do pescoço, capuz isolado, confeccionado do mesmo material da camisa e da calça, com aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente. As laterais da pala na parte frontal e abaixo do queixo são costuradas para o fechamento da abertura frontal; Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura. Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	25 kit
		PE 202/2019, item 6 - Luva de segurança tricotada em nailon, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. Possui propriedade antiestática. Para ser utilizado em diversos segmentos como expedição, carga e descarga de matérias, indústria incal mecânica, automotiva, transportes, termoplásticas, cerâmica, comércios, autocenters, agricultura, manutenção predial e industrial, linhas de montagem e manuseio de chicotes elétricos não energizados, entre outros. Tamanhos: 7.0 -P; 8.0 - M; 9.0 - G; 10.0 - XG e 11.0 -XXG. Ter Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	20 un
2020NE803837	8199	PE 202/2019, item 3 - PROTETOR SOLAR: FPS 60, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; para uso diário; com rápida absorção; ação hidratante; suave fragrância; não comedogênico. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free - isento deste filtro solar. Embalagem: Pote com 120 ml. Certificação: INMETRO* e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho	27 un
		PE 202/2019, item 5 - KIT DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - Proteção do Tronco (para trabalhos com agrotóxicos/defensivos agrícolas e outros) Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, composta por: Camisa com mangas compridas tipo raglan até aos punhos, sem ombreiras de espuma. A gola é do tipo padre, com um pedaço de veloro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, com um cordão de poliéster embainhado na barra para ajuste na região da cintura; calça comprida tipo reta, confeccionada com material hidrorepelente. A parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável de tecido plano tipo nylon, costurado sobreposto ao	58 kit

DLMAPA - Reitoria, prédio 42 - Sala 648 - Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária - Camobi - Santa Maria RS - Cep. 97.105-900
E-mail: dlmapa@ufsm.br - Fone: 55 32208105

v3.0 - OAU TRI Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 13:30:36 que o documento de hash (SHA-256)
4f8d1360113b1334806b6d3c880b9e0f2fcbbc73947442d9b63473eee9c4cdba8e foi validado em 27/02/2023 13:09:24 através da transação Blockchain
5d12d1ab6fa1bfb4f815f9b6f0f0f2f7f9b6f0f2f7f9b6f0f2f7f9b6f0f2f7f9 e pode ser verificado em https://www.oaubr.com.br/BcCheck (PID: 11681)

		material a partir da barra até 46% do comprimento total das pernas da calça. O ajuste na cintura do usuário é com uma tira de 100% poliéster embainhada no cós, cujas pontas são amarradas com nó na parte frontal; Capuz do tipo boné com proteção do pescoço, capuz isolado, confeccionado do mesmo material da camisa e da calça, com aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorrepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente. As laterais da pala na parte frontal e abaixo do queixo são costuradas para o fechamento da abertura frontal; Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura. Certificação: INMETRO® e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	
2020NE804914	8218	PE 202/2019, item 3 - PROTETOR SOLAR: FPS 60, cremoso com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, para uso diário; com rápida absorção; não hidratante; suave fragrância; não comedogênico. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free - isento desse filtro solar. Embalagem: Pote com 120 ml. Certificação: INMETRO® e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho	73 un
		PE 202/2019, item 2 - Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça. Melhor conforto e atenuação. Fácil higienização. Compatível com outros EPIs. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Fluido amortecedor das almofadas proporciona uma distribuição uniforme da pressão das conchas em torno do ouvido oferecendo conforto ao usuário. O protetor auditivo com haste almofadada sobre a cabeça para apresentar melhor proteção. Possuir níveis de ruído de até 24dB (NRRsf). Protetor extremamente leve e construído com o que existe de melhor em engenharia acústica. Tamanho: Único. Certificação: INMETRO® e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho	64 un
2020NE604744	8219	PE 83/2020, item 1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - INCOLOR Óculos de segurança confeccionado em policarbonato. Tratamento anti-riscos; Abas laterais de proteção; Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; Apoio nasal e proteção lateral no mesmo; Atender as exigências para alto impacto segundo Norma ANSI Z87.1. Certificado de Aprovação em validade (NR 06. Marca: IMPERIAL	500 un
2020NE604825	8220	PE 83/2020, item 1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - INCOLOR Óculos de segurança confeccionado em policarbonato. Tratamento anti-riscos; Abas laterais de proteção; Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; Apoio nasal e proteção lateral no mesmo; Atender as exigências para alto impacto segundo Norma ANSI Z87.1. Certificado de Aprovação em validade (NR 06. Marca: IMPERIAL	498 un
2021NE801116	9945	PE 167/2020, item 1 - Touca descartavel com elastico, de cor branca, atoxico 100% polipropileno não esteril, não inflamavel, pacote com 100 unidades. Marca: PREVEMAX	30 pc

v3.0 - DAGT Br Rionochaen Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 15:20:36 que o documento foi lido (ZB4A-0761)
40bc1664-1126-13e9-0bd8-2e89c3e4f07b4be73849d25e6fa347dbmecaicatitude.br validado em 27/02/2023 15:20:24 através da Plataforma Distribuam
0d12a5e4e6ba12da9fb3728b5f0939c30b5d59e9d2335d7ad269e99731345130 e pode ser verificado em https://www.distribuam.com.br (InCheck (RID: 1748871)

2021NE801368	10043	PE 167/2020, item 1 - Touca descartavel com elastico, de cor branca, atoxico 100% polipropileno não esteril, não inflamavel, pacote com 100 unidades. Marca: PREVEMAX	2000 pc
2022NE804679	12956	PE 217/2022, itens 1 - KIT DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - Proteção do Tronco (para trabalhos com agrotóxicos defensivos agrícolas e outros) Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, composta por; Camisa com mangas compridas tipo raglan até aos punhos, sem ombreiras de espuma. A gola é do tipo padre, com um pedaço de velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, com um cordão de poliéster embainhado na barra para ajuste na região da cintura; calça comprida tipo reta, confeccionada com material hidrorrepelente. A parte da frente das pernas tem um reforço com material impermeável de tecido plano tipo nylon, costurado sobreposto ao material a partir da barra até 46% do comprimento total das pernas da calça. O ajuste na cintura do usuário é com uma tira de 100% poliéster embainhada no cós, cujas pontas são amarradas com nó na parte frontal; Capuz do tipo boné com proteção do pescoço, capuz isolado, confeccionado do mesmo material da camisa e da calça, com aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com mesmo material hidrorrepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente. As laterais da pala na parte frontal e abaixo do queixo são costuradas para o fechamento da abertura frontal; Avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura. Marca: AMERICASEG	24 kit

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2023.

95.591.764/0001-05
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AV. RORAIMA, 1000
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMOBI
CEP: 97.105-600
SANTA MARIA - RS

FERNANDO GAZZONI:00292565003 Assinado de forma digital por FERNANDO GAZZONI:00292565003 Dados: 2023.02.27 11:51:35 -03'00'

Adm. Fernando Gazzoni
Diretor Substituto do DEMAPA – UFSM
Portaria nº 733/2022
Siape: 1762724

379

v3.0 - DAGT Br Rionochaen Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 15:20:36 que o documento foi lido (ZB4A-0761)
40bc1664-1126-13e9-0bd8-2e89c3e4f07b4be73849d25e6fa347dbmecaicatitude.br validado em 27/02/2023 15:20:24 através da Plataforma Distribuam
0d12a5e4e6ba12da9fb3728b5f0939c30b5d59e9d2335d7ad269e99731345130 e pode ser verificado em https://www.distribuam.com.br (InCheck (RID: 1748871)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **498d1866113b13d40bdc0c86c5e0131cdae3384f4423d8e3470deecc4ca6bafe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116851** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **27/02/2023 13:28:15**, o responsável **Diane Bertuol Longo (015.***.***-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Diane Bertuol Longo a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 13:29:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf12a5afd88a12da49b5738b8209fc5f9a508efb283940d82d8e6609c13fd53d0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.